SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 15 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XI | Nº 2528

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

CONSELHO DIRETOR

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente – DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário – ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário – DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeita Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro – JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro – ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO FISCAL EFETIVO

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões – NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá – NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus – OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá – RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro – EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões – ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas – ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas – FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80 inciso II e VII, Art. 98, Art. 99 e Art. 128 inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA,

CONSIDERANDO os termos do Art. 150º da Lei Municipal nº 014/93 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO, de 12 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o final do Contrato de Trabalho da Sra. IRANETE DA SILVA TORRES – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR e DISPENSAR do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, a Sra. **IRANETE DA SILVA TORRES,** ficando a mesma desligada definitivamente do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães à partir desta data;

Art. 2º - Esta exoneração rompe de forma irrevogável o vínculo do referido servidor com o Poder Executivo Municipal;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 10 de janeiro de 2020.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:0A12567E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017
Partes:
Prefeitura Municipal de Anamã/AM – Contratante.
Raimunda Silva da Mota – Contratada.
Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato oriundo, tem por fundamentação legal, artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Dispensa de Licitação nº 019/2017".
Do Aditamento do Prazo: Pelo presente e na melhor forma de direito, o que consta o objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência até **31 de Dezembro de 2020**, a contar de **02 de janeiro de 2020**, o prazo do Termo de Contrato original celebrado entre as partes em **03 de janeiro de 2018**.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da sua publicação.

Data: Anamã/AM, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal – Contratante.

RAIMUNDA SILVA DA MOTA
Contratada.

O presente Extrato de Termo Aditivo foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMA/AM
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017
Partes:
Prefeitura Municipal de Anamã/AM – Contratante.
Gecimar Almeida Ferreira – Contratado.
Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato oriundo, tem por fundamentação legal, artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Dispensa de Licitação nº 021/2017".
Do Aditamento do Prazo: Pelo presente e na melhor forma de direito, o que consta o objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência até **31 de Dezembro de 2020**, a contar de **02 de janeiro de 2020**, o prazo do Termo de Contrato original celebrado entre as partes em **03 de janeiro de 2018**.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da sua publicação.

Data: Anamã/AM, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal – Contratante.

GECIMAR ALMEIDA FERREIRA
Contratado.

O presente Extrato de Termo Aditivo foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMA/AM
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017
Partes:
Prefeitura Municipal de Anamã/AM – Contratante.
Gerônimo Vieira da Costa – Contratado.
Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato oriundo, tem por fundamentação legal, artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Dispensa de Licitação nº 022/2017".
Do Aditamento do Prazo: Pelo presente e na melhor forma de direito, o que consta o objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência até **31 de Dezembro de 2020**, a contar de **02 de janeiro de 2020**, o prazo do Termo de Contrato original celebrado entre as partes em **03 de janeiro de 2018**.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da sua publicação.

Data: Anamã/AM, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal – Contratante.

GERÔNIMO VIEIRA DA COSTA
Contratado.

O presente Extrato de Termo Aditivo foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMA/AM
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017
Partes:
Prefeitura Municipal de Anamã/AM – Contratante.
Tereza da Costa Araújo – Contratada.
Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato oriundo, tem por fundamentação legal, artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Dispensa de Licitação nº 023/2017".
Do Aditamento do Prazo: Pelo presente e na melhor forma de direito, o que consta o objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência até **31 de Dezembro de 2020**, a contar de **02 de janeiro de 2020**, o prazo do Termo de Contrato original celebrado entre as partes em **03 de janeiro de 2018**.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da sua publicação.

Data: Anamã/AM, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal – Contratante.

TEREZA DA COSTA ARAÚJO
Contratada.

O presente Extrato de Termo Aditivo foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMA/AM
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017
Partes:
Prefeitura Municipal de Anamã/AM – Contratante.
Leomilda Jaques Antunes – Contratada.
Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato oriundo, tem por fundamentação legal, artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Dispensa de Licitação nº 024/2017".
Do Aditamento do Prazo: Pelo presente e na melhor forma de direito, o que consta o objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência até **31 de Dezembro de 2020**, a contar de **02 de janeiro de 2020**, o prazo do Termo de Contrato original celebrado entre as partes em **03 de janeiro de 2018**.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da sua publicação.

Data: Anamã/AM, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal – Contratante.

LEOMILDA JAQUES ANTUNES
Contratada.

O presente Extrato de Termo Aditivo foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMA/AM
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017
Partes:
Prefeitura Municipal de Anamã/AM – Contratante.
Prisciane de Souza Oliveira – Contratada.

Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato oriundo, tem por fundamentação legal, artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Dispensa de Licitação nº 025/2017".
Do Aditamento do Prazo: Pelo presente e na melhor forma de direito, o que consta o objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência até **31 de Dezembro de 2020**, a contar de **02 de janeiro de 2020**, o prazo do Termo de Contrato original celebrado entre as partes em **03 de janeiro de 2018**.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da sua publicação.

Data: Anamã/AM, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal – Contratante.

PRISCIANE DE SOUZA OLIVEIRA
Contratada.

O presente Extrato de Termo Aditivo foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMA/AM
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017
Partes:
Prefeitura Municipal de Anamã/AM – Contratante.
Jucilene da Silva Pinheiro – Contratada.
Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato oriundo, tem por fundamentação legal, artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Dispensa de Licitação nº 028/2017".
Do Aditamento do Prazo: Pelo presente e na melhor forma de direito, o que consta o objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência até **31 de Dezembro de 2020**, a contar de **02 de janeiro de 2020**, o prazo do Termo de Contrato original celebrado entre as partes em **03 de janeiro de 2018**.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da sua publicação.

Data: Anamã/AM, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal – Contratante.

JUCILENE DA SILVA PINHEIRO
Contratada.

O presente Extrato de Termo Aditivo foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMA/AM
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017
Partes:
Prefeitura Municipal de Anamã/AM – Contratante.
Marinete Pinheiro Bastos – Contratada.
Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato oriundo, tem por fundamentação legal, artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Dispensa de Licitação nº 029/2017".
Do Aditamento do Prazo: Pelo presente e na melhor forma de direito, o que consta o objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência até **31 de Dezembro de 2020**, a contar de **02 de janeiro de 2020**, o prazo do Termo de Contrato original celebrado entre as partes em **03 de janeiro de 2018**.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da sua publicação.

Data: Anamã/AM, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal – Contratante.

MARINETE PINHEIRO BASTOS
Contratada.

O presente Extrato de Termo Aditivo foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMA/AM
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017
Partes:
Prefeitura Municipal de Anamã/AM – Contratante.
Luziane de Oliveira Lopes – Contratada.
Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato oriundo, tem por fundamentação legal, artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Dispensa de Licitação nº 033/2017".
Do Aditamento do Prazo: Pelo presente e na melhor forma de direito, o que consta o objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência até **31 de Dezembro de 2020**, a contar de **02 de janeiro de 2020**, o prazo do Termo de Contrato original celebrado entre as partes em **03 de janeiro de 2018**.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da sua publicação.

Data: Anamã/AM, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal – Contratante.

LUZIANE DE OLIVEIRA LOPES
Contratada.

O presente Extrato de Termo Aditivo foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMA/AM
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017
Partes:
Prefeitura Municipal de Anamã/AM – Contratante.
Naldinho Alves Amâncio – Contratado.
Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato oriundo, tem por fundamentação legal, artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Dispensa de Licitação nº 034/2017".
Do Aditamento do Prazo: Pelo presente e na melhor forma de direito, o que consta o objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência até **31 de Dezembro de 2020**, a contar de **02 de janeiro de 2020**, o prazo do Termo de Contrato original celebrado entre as partes em **03 de janeiro de 2018**.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da sua publicação.

Data: Anamã/AM, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal – Contratante.

NALDINHO ALVES AMÂNCIO
Contratado.

O presente Extrato de Termo Aditivo foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMA/AM
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017
Partes:
Prefeitura Municipal de Anamã/AM – Contratante.
Josinerio Simões de Almeida – Contratado.
Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato oriundo, tem por fundamentação legal, artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Dispensa de Licitação nº 035/2017".
Do Aditamento do Prazo: Pelo presente e na melhor forma de direito, o que consta o objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência até **31 de Dezembro de 2020**, a contar de **02 de janeiro de 2020**, o prazo do Termo de Contrato original celebrado entre as partes em **03 de janeiro de 2018**.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da sua publicação.

Data: Anamã/AM, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal – Contratante.

JOSINERIO SIMÕES DE ALMEIDA
Contratado.

O presente Extrato de Termo Aditivo foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMA/AM
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017
Partes:
Prefeitura Municipal de Anamã/AM – Contratante.
José Ribamar Mady Seixas – Contratado.
Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato oriundo, tem por fundamentação legal, artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Dispensa de Licitação nº 037/2017".
Do Aditamento do Prazo: Pelo presente e na melhor forma de direito, o que consta o objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência até **31 de Dezembro de 2020**, a contar de **02 de janeiro de 2020**, o prazo do Termo de Contrato original celebrado entre as partes em **03 de janeiro de 2018**.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da sua publicação.

Data: Anamã/AM, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal – Contratante.

JOSÉ RIBAMAR MADY SEIXAS
Contratado.

O presente Extrato de Termo Aditivo foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:AFE7BB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMA/AM EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 – CARTA CONVITE Nº 001/2019

Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM – Contratante.
JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI-EPP – Contratado.
BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Contrato oriundo, tem por fundamentação legal, artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao **Processo Administrativo nº 147/2018**, na modalidade "Carta Convite nº 001/2019".
Do Aditamento do Prazo: Pelo presente e na melhor forma de direito, o que consta o objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência até **04 de janeiro de 2021**, a contar de **03 de janeiro de 2020**, da Carta Contrato original celebrado entre as partes em **04 de janeiro de 2019**.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da sua publicação.

Data: Anamã/AM, 03 de janeiro de 2020.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal
Contratante.

JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI-EPP
Contratado.

O presente Extrato de Termo Aditivo foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:C4F5FE40

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 033/2019, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, com sede na Av. Ayrão, nº. 690, Centro, CEP 69.025-050, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n°. 04.214.086/0001-06, os itens de 1 a 6 do Lote 01, itens de 1 ao 22, 24 ao 45 e 47 ao 72 do Lote 02 do termo de referência, perfazendo o valor global de R$ 634.269,50 (seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos);

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 033/2019, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE LABORATÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI/AM"**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Anori/AM, 10 de dezembro de 2019.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:27453A57

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020 – CML, tipo "Menor Preço Global", no dia 04 de fevereiro de 2020, às 08:00h.

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Execução de Serviços de Pavimentação em Concreto Na Comunidade do Estirão do Equador no Município de Atalaia do Norte/AM.

O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala de reuniões da CML – localizada na Rua Augusto Luzeiro, nº 65, Centro – Atalaia do Norte/AM, no horário de 08:00h às 12:00h – 14:00h ás 17:00h, podendo ser retirado mediante recolhimento de R$ 100,00 (cem reais) através de DAM ou depósito identificado, a ser recolhido na agência do Banco Bradesco nº 0736-6, Conta Corrente nº 510879-9 – Arrecadação da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, ou gratuitamente mediante apresentação de uma mídia óptica (CD/DVD), ou mídia portátil (pen-drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Atalaia do Norte (AM), 14 de janeiro de 2020.

ROZÁLIA DA SILVA NÓBREGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:86F1D37B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2020/PMA-GP.

DECRETO Nº 002/2020/PMA-GP.

Dispõe sobre a Concessão de Abono aos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal – LOMA, e;

CONSIDERANDO o que prevê o art. 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.494/07 e Decreto nº 6.253/07, concernente a aplicação do percentual mínimo de 60%, destinada a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica da esfera pública municipal;

CONSIDERANDO que houve sobra de valores nos recursos do FUNDEB repassados a esta municipalidade no exercício de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º – **FICA CONCEDIDO ABONO**, aos profissionais do Magistério da Educação Básica Municipal, lotados na folha do FUNDEB (60%) e que estiveram em efetivo exercício no ano de 2019.

Art. 2º – A importância paga, nos termos deste Decreto, não se incorpora aos vencimentos dos servidores beneficiados, para nenhum efeito legal.

Art. 3º – As despesas decorrentes da concessão do abono correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), constantes do orçamento vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em: 13 de janeiro de 2020.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:74BB8A60

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 570 2019 DE 09 DE JULHO DE 2019

LEI MUNICIPAL N° 570/2019 DE 09 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barcelos, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil e Artigo 60, Item VII da Lei Orgânica Municipal,
Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Barcelos, Estado do Amazonas, para o exercício de 2020 será elaborado e executado

observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- as Metas Fiscais;
- as Prioridades da Administração Municipal;
- a Estrutura dos Orçamentos;
- as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangera as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 389, de 14 de junho de 2018-STN, 9ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2019.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 389/2018 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 389/2018, as METAS ANUAIS DA LDO 2020, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Ente da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 389/2018, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2020, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DOS ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 389/2018-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 389/2018-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020, 2021 e 2022.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não- financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN Nº 389/218.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua

natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48
LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2020, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2020 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, até 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 60% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de setembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2020, se o Poder Executivo Municipal esta autorizado por lei e poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de 5%, obedecidos os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores; II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 – Será disponibilizado na Lei Orçamentaria Anual de 2020, reserva de recursos específicos, no limite de dois inteiros e oito décimos por cento (2,8%) da receita corrente liquida prevista, para atendimento de emendas parlamentares, sendo utilizado o percentual mínimo estipulado por lei nas ações destinadas aos serviços públicos de saúde e educação na forma da Emenda Nº 002/2018 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 54 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual, caso a LOM não estabeleça prazo, será considerado o prazo estabelecido na Leis Estadual 06/91 de 22/01/1991.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - O limite de remanejamento por anulação total ou parcial das dotações orçamentárias será de 60 % da despesa fixada, 100 % para suplementação por excesso de arrecadação e 100 % para o superávit financeiro conforme artigos 40,41,42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 55 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 58 – O repasse ao poder legislativo obedecerá ao disposto no artigo 29 "A" da CF, combinado com artigo 4º e 5º da Resolução 19/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE BARCELOS – ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, EM 09 DE JULHO DE 2019

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:AB5852E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 574 2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI Nº 574/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE BARCELOS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, Estado do Amazonas,
USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal,
Faz saber que a Câmara Municipal de Barcelos aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1 º O orçamento fiscal do município de Barcelos, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2020, estimada a receita em R$ 51.618.633,75 (cinquenta e um milhões, seiscentos e dezoito mil e seiscentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) e fixa a despesa em R$ 51.618.633,75 (cinquenta e um milhões, seiscentos e dezoito mil e seiscentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), discriminados anexos integrantes desta Lei.
Art. 2° A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:
Consolidada:

CONSOLIDADA	
RECEITAS	**R$ 51.618.633,75**
RECEITAS CORRENTES	R$ 51.591.520,51
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 27.113,24
TOTAL GERAL	R$ 51.618.633,75

Art. 3° A despesa da Administração Direta, será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por Decreto Executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO:		
Função		**Despesa (R$)**
1	**Legislativa**	**2.530.351,95**
4	**Administração**	**7.971.547,38**
6	**Segurança Pública**	**1.638.125,00**
8	**Assistência Social**	**2.414.542,35**
9	**Previdência Social**	**849.589,35**
10	**Saúde**	**12.140.178,66**
11	**Trabalho**	**231.525,00**
12	**Educação**	**17.276.018,72**
13	**Cultura**	**773.490,93**
15	**Urbanismo**	**1.326.464,75**
17	**Saneamento**	**616.566,83**
18	**Gestão Ambiental**	**243.807,50**
20	**Agricultura**	**203.962,50**
26	**Transporte**	**539.150,00**
27	**Desporto e Lazer**	**1.274.977,67**
99	**Reserva de Contingência**	**1.608.425,16**
Total Geral		**51.618.633,75**

POR SUBFUNÇÃO		
Subfunção		**Despesa R$**
31	Ação Legislativa	2.530.351,95
122	Administração Geral	20.598.639,40
182	Defesa Civil	55.125,00
244	Assistência Comunitária	2.646.067,35
235	Bolsas de Estudos	600.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	849.589,35
301	Atenção Básica	3.496.186,85
304	Vigilância Sanitária	1.734.592,21
361	Ensino Fundamental	12.796.012,29
365	Educação Infantil	1.078.464,11
451	Infra-Estrutura Urbana	1.226.247,50
452	Serviços Urbanos	100.217,25
512	Saneamento Básico Urbano	616.566,83
605	Abastecimento	203.962,50
695	Turismo	749.780,26
812	Desporto Comunitário	728.405,74
999	Reserva de Contingência	1.608.425,16
Total Geral		**51.618.633,75**

POR PROGRAMA:		
PROGRAMA		**Despesas (R$)**
0064	TRANSPORTE ESCOLAR	**20.268,02**
1001	REFORMA, CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	**55.125,00**
1002	CONSTRUÇÃO OU RESTAURAÇÃO DE QUADRAS NA SEDE E ZONA RURAL	**182.024,03**
1003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE ESCOLAS	**1.170.733,72**
1004	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL	**62.842,50**
1005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIOS ESPORTIVOS	**240.436,38**
1006	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL	**102.737,00**
1008	CONSTRUÇÃO DE MINI USINA DE TRATAMENTO DE LIXO	**60.637,50**
1009	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	**168.000,00**
1011	CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO	**71.662,50**
1012	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CENTRO COMUNITÁRIO	**154.350,00**
1013	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CASAS POPULARES	**187.425,00**
1014	ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	**370.767,50**
1015	ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS	**88.200,00**
1016	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO-FIO E SARJETAS	**82.687,50**
1017	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	**268.950,00**
1018	LIMPEZA E DRENAGEM DE IGARAPÉS	**100.217,25**
1019	ELETRIFICAÇÃO RURAL (PROGRAMA LUZ PARA TODOS)	**203.962,50**
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS	**2.475.226,95**
2002	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	**1.010.694,65**
2003	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REPRESENTAÇÃO EM MANAUS	**265.485,15**
2004	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**2.721.871,39**
2005	PROGRAMA DE REFORMA DE RECURSOS HUMANOS	**66.150,00**
2006	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	**1.583.000,00**
2007	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**999.629,88**
2008	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER	**1.427.600,27**
2009	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	**907.955,75**
2010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	**16.537,50**
2011	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	**12.966.252,63**

2012	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	**55.125,00**
2013	PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE	**600.000,00**
2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOLCLORE E EVENTOS CULTURAIS	**132.255,90**
2016	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROG.DE ATIVIDADES RECRETIVAS	**203.208,33**
2021	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	**6.187.585,52**
2022	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	**215.500,00**
2023	MANUTENÇÃO E FUCIONAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	**582.120,00**
2025	MANUTENÇÃO DO CRAS	**84.892,50**
2027	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	**1.743.648,37**
2028	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	**343.980,00**
2029	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE PRODUÇÃO RURAL	**761.674,25**
2030	APOIO AS COMUNIDADES RURAIS	**211.525,00**
2032	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	**199.707,50**
2033	MANUTENÇÃO DO PROJETO ECOTURISMO	**44.100,00**
2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	**533.384,58**
2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	**539.150,00**
2036	MANUTENÇÃO DO FAPEM/BARCELOS	**849.589,35**
2037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.190.254,85**
2038	MANUTENÇÃO DO SIST. ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	**387.929,33**
2039	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	**385.766,19**
2040	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC.MUNICIPAL DE CULTURA	**578.392,53**
2059	ENCARGOS COM PROGRAMA PAB/MS	**1.775.016,89**
2061	ENCARGOS COM PROGRAMA PACS/MS	**773.217,60**
2062	ENCARGOS COM PROGRAMA SAÚDE BUCAL/MS	**201.351,20**
2063	ENCAROS COM PROGRAMA INCLUSÃO MICROSCOPISTA	**67.076,10**
2064	ENCARGOS COM PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	**243.811,06**
2065	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ	**224.034,00**
2067	NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	**211.680,00**
2068	ENCARGOS COM O PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**1.734.592,21**
2069	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE	**721.814,08**
9099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.608.425,16**
9100	CONTROLE DA PESCA PREDATÓRIA	**196.395,68**
Total Geral		**51.618.633,75**

POR CATEGORIA ECONÔMICA	
DESPESAS CORRENTES	**R$ 45.070.409,43**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS	R$ 25.284.461,14
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	R$ 12.112,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 19.773.836,16
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 4.939.799,16**
INVESTIMENTOS	R$ 4.919.799,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$ 500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 1.608.425,16
TOTAL GERAL	**R$ 51.618.633,75**

POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
01.00 PODER LEGISLATIVO	**R$ 2.530.351,95**
02.00 PODER EXECUTIVO	**R$ 39.099.489,97**
03.00 FUNDOS MUNICIPAIS	**R$ 7.992.437,34**
04.00 ADMINISTRAÇÕES INDIRETA	**R$ 387.929,33**
09.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 1.608.425,16**
TOTAL GERAL	**R$ 51.618.633,75**

Art. 4° Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas à menor.
§ 1° - A utilização dos recursos da reserva de contingência será feita por ato do chefe do poder executivo municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado nesse artigo.
§ 2° - Não se efetivando até 30/09/2020 os riscos fiscais alocados como reserva de contingência, os recursos a ele reservados, poderão ser utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o orçamento de 2020 tenha reservado recursos para os riscos fiscais.
§ 3° - Os recursos da reserva de contingência destinados ao evento "Dotações não orçadas ou orçadas à menor" serão utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.
Art. 5° Fica o executivo municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.
Art. 6° O executivo está autorizado, nos termos do Art. 7° da Lei Federal n° 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares por anulação, até o limite de 50% da receita estimada para o orçamento, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:
I – O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
II – O Superávit financeiro do exercício anterior;
III – Operações de crédito.
§ 1° - Se excluem desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por lei municipal especificas, aprovadas no exercício.
§ 2° - O percentual para suplementação por excesso ou provável excesso de arrecadação serão de 100%.
§ 3° - O percentual para suplementação pelo superávit financeiro será de 100%.
§ 4° - Excluem-se desses limites, os valores utilizados para reforço de dotações para pessoal, PASEP e encargos sociais.
Art. 7° Os projetos, atividades ou operações especiais priorizados nesta Lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, operações de crédito, alienação de ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1° - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o Art. 43, § 3° da Lei 4320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da receita e despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida no Art. 8°, parágrafo único e 50, I da LRF.
§ 2° - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto no Art. 8°, 42 e 50, I da LRF.
§ 3° - Fica o poder executivo autorizado a criar dotações em ações e programas contemplados no presente orçamento.
Art. 8° Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.
Art. 9° Durante o exercício de 2020, o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei.
Art. 10 Fica o poder executivo autorizado durante a vigência da presente Lei, a firmar convênios com as esferas Federal, Estadual e Municipal.
Art. 11 Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, ESTADO DO AMAZONAS, em 12 de Dezembro de 2019.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos/AM

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:E48FA8D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº 001 /2020-GPCMB.

PORTARIA Nº 001 /2020-GPCMB.

NOMEIA os senhores: OZIMAR DOS SANTOS BARBOSA, EMERSON BEZERRA GONÇALVES e MARIA GRACINILDA REIS GONÇALVES, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, de acordo com o art. 51º § 4º da Lei 8.666/93.

O Vereador **JOÃO PEREIRA VASCONCELOS**, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeados os senhores**: OZIMAR DOS SANTOS BARBOSA, EMERSON BEZERRA GONÇALVES, MARIA GRACINILDA REIS GONÇALVES,** para constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barreirinha, para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º Endereço dos membros da Comissão de Licitação**: OZIMAR DOS SANTOS BARBOSA**, brasileiro, amazonense residente e domiciliado Rua São Geraldo nº 55 portador do RG nº 1276311-0 SSP-AM e CPF nº 446. 150.002-00, **EMERSON BEZERRA GONÇALVES**, brasileiro, amazonense, residente e domiciliado na Rua Terra Preta do Castanhal nº 345 Bairro de São Judas Tadeu, RG nº 1954247-0 SSP-AM, CPF nº 950.677.602-49, **MARIA GRACINILDA REIS GONÇALVES**, brasileira, amazonense, residente e domiciliada na Rua São Geraldo nº 35 Bairro Ulisses Guimarães RG nº 1402205-2 SSP/AM, CPF nº 571.099.902-49**.**

Art. 3º - Ficará como Presidente **OZIMAR DOS SANTOS BARBOSA, Secretario EMERSON BEZERRA GONÇALVES e Membro MARIA GRACINILDA REIS GONÇALVES**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 02 de Janeiro de 2020.

JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:55DEFB5B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 004, de 03 de janeiro de 2020.

DISPOE SOBRE O PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR EFETIVO CONFORME LEI Nº 240/2019. DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **JOAO PEREIRA VASCONCELOS**, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 240 de 30 de setembro de 2019.

R E S O L V E:

I – Determinar o pagamento de Função Gratificada ao servidor efetivo OZIMAR DOS SANTOS BARBOSA, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Barreirinha.

II – A referida Função Gratificada é de acordo com o artigo 27 Anexo II da Lei nº 240/2019, Simbologia FG – 1 Presidente da Comissão de Licitação, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barreirinha, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:D81D1977

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 005, de 03 de janeiro de 2020.

DISPOE SOBRE O PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR EFETIVO CONFORME LEI Nº 240/2019. DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **JOAO PEREIRA VASCONCELOS**, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 240 de 30 de setembro de 2019.

R E S O L V E:

I – Determinar o pagamento de Função Gratificada a servidora efetivo Maria Gracinilda Reis Gonçalves, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Barreirinha.

II – A referida Função Gratificada é de acordo com o artigo 27 Anexo II da Lei nº 240/2019, Simbologia FG – 2 Chefe de Patrimônio e Material, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barreirinha, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:BE0ED4E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que estará reunida na sala de reuniões da Comissão para abertura dos envelopes do seguinte certame: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-CPL/PMB.**
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Folhas de Alumínio de 2,44mx0,60m, para atender cobertura de casas de farinha, na Zona Rural do Município de Barreirinha, em atendimento ao Termo de Convênio nº 36/2019- SEPROR/PMB, de acordo com o Plano de Trabalho e demais anexos.
Tipo: "Menor preço por item".
Data da abertura: 27 de janeiro de 2020, às16h:00min.
Embasamento legal: Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos poderão ser **ANALISADOS E RETIRADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM**, na Sala de Reuniões da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000**,** no horário de 08:00 às 12:00 horas, com reprodução no valor de R$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive.

BARREIRINHA - AM, 14 de janeiro de 2020.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Decreto nº 103/2019 – GPMB

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:FB9A53BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – CPL/BAE

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal – CPL/BAE torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, para abertura de envelopes do seguinte certame: **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - CPL/BAE**
Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma da Escola Municipal Nossa Senhora do Livramento,

localizada no Distrito de Brasília do Estácio, no Município de Barreirinha/AM, em atendimento ao Convênio Nº 022/2019-SEDUC/PMB, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.
Data da abertura: 29/01/2020, às 10h:00min.
Base legal: Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser **ANALISADOS E RETIRADOS** na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000**,** das 08:00 horas às 12:00 horas.

BARREIRINHA/AM, 14 de janeiro de 2020.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:CA9BE2B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2586/2019 - PMB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2586/2019 - PMB

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do Contrato nº 2586/2019-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e B S SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, CNPJ Nº 32.060.136/0001-83, referente a Execução dos Serviços de Reforma da Escola Municipal NOVA JERUSALÉM, localizada no Comunidade Indígena São José, especificações e demais condições estão descritos no Projeto Básico e seus anexos.
DO ACRÉSCIMO DE VALOR: O acréscimo será de 19,73% (dezenove vírgula, setenta e três por cento), totalizando um valor de R$ 33.144,97 (trinta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), sobre o valor do contrato.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 02586/2019-PMB, por mais 60(sessenta) dias, iniciando-se em 21/01/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 04-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0240.1.006-Construção, Ampliação ou Reforma de Escolas. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: 011-Fundeb 40%.
AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Tomada de Preços nº 015/2019-CPL/PMB.
RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Barreirinha/AM, 10 de janeiro de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derik Jose dos Santos Belem
Código Identificador:37143D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2020–PMB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº093/2020–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 093/2020 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a empresa J S SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ 01.177.822/0001-05.

OBJETO: Contratação das empresas J S SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ 01.177.822/0001-05, com sede na Rua Francisco Pizarro, nº 293, Lote Parque das Palmeiras – Flores - Manaus/AM, para Fornecimento de Medicamentos Básicos e Hospitalares, Produtos Odontológicos e Materiais Químicos Cirúrgicos e Laboratoriais a fim de atender as necessidades e demandas do Bloco Único de Custeio da Saúde, Unidade Hospitalar, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Barreirinha/AM.

VIGÊNCIA: de 06 (seis) meses à contar de 09/01/2020.

VALOR DO CONTRATO: de R$ 2.516.602,93 (dois milhões quinhentos e dezesseis mil e seiscentos e dois reais e noventa e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundo de Saúde. UNIDADE: 03.01 – Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE:10.301.0150.2.052-Encargos com os Programas de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.052 - Encargos com os Programas VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PROJETO/ATIVIDADE:10.301.0150.2.065 - Encargos com os Programas PAB FIXO E PAB VARIAVEL. PROJETO/ATIVIDADE:10.301.0150.2.066 - Encargos com os Programas MAC. PROJETO/ATIVIDADE:10.301.0150.2.067 - Encargos com os Programas FARMÁCIA BÁSICA. ELEMENTO: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 002 – PAB FIXO/ 027 – Farmácia Básica/ 0100 – Recurso Próprio (15%)/ 009 – Mac/ 081 – Saúde Bucal/ 614 – Transferência de Recursos do SUS/ 062 – FTI/ 702 – SUS PFVS/ 736 – SUS Vigilância em Saúde .

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 037/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 044/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 09 de janeiro de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Prefeito

Publicado por:
Derik Jose dos Santos Belem
Código Identificador:7ED83CEA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0265/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0265/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 03 de setembro de 2019.

AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANILDO DOS SANTOS COELHO, PARA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TABATINGA-AM.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o requerimento de pedido de PRORROGAÇÃO de Cessão de servidor, partindo do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

CONSIDERANDO, o Art. 31; I, II e III §1ºe §2º da Lei Complementar 004/2014 -GP-PMBC, de 22 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO, a Portaria 165/2018-SEMPLA/PMBC de 03 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a cessão do servidor **ANILDO DOS SANTOS COELHO,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula Nº10.322, lotado na Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, pertecente ao Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, **pelo prazo de um ano** para exercer função comissionada de Supervisor de Sessão de Execução da Subseção Judiciária de Tabatinga, com ônus ao Órgão Cessionário.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º - Os encargos sociais serão de inteira responsabilidade do órgão cessionário.

Art. 5º - Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito a partir do dia 04 de julho de 2019, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:55001DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2020 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 001/2020 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 06 de janeiro de 2020.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 00186/2019, datado em 16 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art. 52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, a Portaria 0355/2019 de 26 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 19 de dezembro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor **NÉLIO DE JESUS PINTO**, Vigia, efetivo, matrícula 10.107, lotado na Escola Municipal de Educação Infantil Frei Benigno Falchi - SEMED, no período de **14.12.2019 a 12.03.2020**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant) conforme o do Art. 190 da Lei Complementar.
§ 3º Nos primeiros 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do município o pagamento da sua remuneração.
§ 4º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias. ”

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:48675554

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2019 - CPL/PMB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenadora de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a realização de serviços ou compras, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório para **Aquisição de Materiais para os ACS's**, quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação Nº. 044/2019;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa de Licitação Nº. 044/2019;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela licitante **E. Silva dos Santos - EPP (CNPJ: 04.578.807/0001-67)**, selecionada pelo critério menor preço global, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR de Licitação a **Aquisição de Materiais para os ACS's**, perante a empresa **E. Silva dos Santos - EPP (CNPJ: 04.578.807/0001-67)**, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)**, será empenhada à seguinte dotação orçamentária;
Entidade: **03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde**; Classificação Programática: **10.301.0052.2039 – Manutenção do Programa de Atenção Básica em Saúde**; Elemento de Despesa: **R$ 600,00 - 3.3.90.30 – Material de Consumo / R$ 12.600,00 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**; Fonte de Recurso: **779 – SUS – PAB VARIÁVEL.**

Art. 3° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 05 de Novembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:54BEDD90

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2019

CAE Nº. 06/2019

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de Janeiro de 2020, Edição 2522, que trata do Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 029/2019.

ONDE SE LÊ:DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 030101 – Fundo Municipal de Saúde. Programa de Trabalho: 10.301.0052.2039 – Manutenção do Programa de Atenção Básica em Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 010 – REC. ORD. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020601 – Secretaria Municipal de Educação. Programa de Trabalho: 12.361.0062.2016 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Funcionamento. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 010 – REC. ORD.

LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 030101 – Fundo Municipal de Saúde. Programa de Trabalho: 10.301.0052.2039 – Manutenção do Programa de Atenção Básica em Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 002 – SUS/PAB.FIXO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020601 – Secretaria Municipal de Educação. Programa de Trabalho: 12.361.0062.2016 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Funcionamento. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 010 – REC. ORD / 074 - QSE.

Ficando inalterados os demais dados.

Beruri/AM, em 14 de Janeiro de 2020.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:E6B87FD4

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 0001/2020/CMDCA

Dispõe sobre a POSSE dos membros do Conselho Tutelar do Município de Beruri/AM e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, e em especial conforme Lei Municipal nº 278/2019/PMB;
Considerando a da Resolução 170/2014/CONANDA de 10 de Dezembro de 2014, o Art. 35 da Resolução nº 0001/2019 – CMDCA;
Considerando não ter havido interposição de recursos contra eleição em tempo hábil, ou seja, 2 dias após a publicação do resultado pela Comissão Especial Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º: **EMPOSSAR** nos termos da legislação supramencionada, os membros do Conselho Tutelar, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, titulares e suplentes para um mandato de 4 anos, compreendendo o período de 10/01/2020 a 10/01/2024.
Art. 2º: Fica Ratificada a proclamação do resultado final da Eleição feito pela Comissão Especial Eleitoral para Membro do Conselho Tutelar de Beruri realizada no dia 06/10/2019, com resultado descrito a seguir:

I - Total de eleitores votantes: 2.779
II - Total de votos válidos: 2.741
III - Total de votos em branco: 09
IV - Total de votos nulos: 29
Art. 3º: Os conselheiros ora empossados, titulares e suplentes, com suas respectivas votações são os seguintes:

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	FRANCIVALDO OLIVEIRA BENTES	296
2º	MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA	233
3º	RONNIEL DA SILVA LEAL	226
4º	HUDSON ALLEF PACHECO PEREIRA	188
5º	MAYCOL DE SOUZA OLIVEIRA	157
Classificação Suplentes	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
6º	NAZARE DA COSTA LIMA	150
7º	ALZENIRA ALMEIDA DE SOUZA	148
8º	JOEL DA SILVA MACIEL	143
9º	LUIZINHO PINHEIRO FEITOSA	116
10º	JOÃO LIMA LUSTOZA JÚNIOR	113

Art. 4º. Fica autorizada a diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, neste dia 10/01/2020, às 09 horas, na Câmara Municipal de Beruri.
Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Beruri - AM, 10 de Janeiro de 2020.

MANOEL ARNOLDO BENTES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:9ADDBB9E

GABINETE DA PREFEITA
ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE BERURI/AM -SOLENIDADE DE DIPLOMAÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES - TITULARES E SUPLENTES GESTÃO 10/01/2020 A 10/01/2024

Aos10dias do mês de janeiro de 2020, às 09 horas e 25 minutos, nesta cidade de Beruri, Estado do Amazonas no prédio da CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, situado à Rua Presidente Costa e Silva, nº 125, São Francisco, a Prefeitura Municipal de Beruri-AM, na Pessoa do Vice-Prefeito e Prefeito em Exercício Manuel Pinheiro Feitoza, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, sob a Presidência do Sr. Manoel Arnoldo Bentes da Silva foi realizada a solenidade de Diplomação e Posse dos Conselheiros Tutelares, Titulares e Suplentes, para o mandato 2020-2023, que compreende o período de 10/01/2020 a 10/01/2024. O Presidente do CMDCA, procedeu em ato contínuo a solenidade destacando que a mesma estava sendo realizada de acordo com a legislação vigente. Abertos os trabalhos a presidência da sessão convidou a Senhora Cristiane Barbosa Ferreira para secretariar a mesa. Verificou-se a presença dos Senhores (as) Conselheiros (as) titulares e suplentes: FRANCIVALDO OLIVEIRA BENTES; MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA; RONNIEL DA SILVA LEAL; HUDSON ALLEF PACHECO PEREIRA e MAYCOL DE SOUZA OLIVEIRA – titulares. NAZARÉ DA COSTA LIMA; ALZENIRA ALMEIDA DE SOUZA; JOEL DA SILVA MACIEL E JOÃO LIMA LUSTOZA JÚNIOR – suplentes, os quais foram convidados para adentrarem ao plenário e ocuparem seus assentos. Na sequência foi realizada na forma regimental a composição da mesa, oração, execução do Hino Nacional e fala das autoridades. Verificada a presença de todos os Conselheiros a serem empossados, em número de nove, a mestre de cerimônia os convidou para proferirem o juramento em pé: "Nós, Conselheiros Tutelares de Beruri/AM, eleitos para a gestão de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente

estabelecidos na Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e nos demais preceitos da legislação vigente." Após o juramento procedeu-se o momento da Diplomação, com o Senhor Presidente do CMDCA verificando a atenciticidade dos diplomas, fazendo a chamada nominal e em seguida concluiu a referito momento com a participação das autoridades na entrega dos Diplomas. Em ato contínuo desenvolveu-se a posse dos Conselheiros, na qual antes o Senhor Presidente declarou encerrado o madato anterior, que compreendeu o período de 2016-2019. Em seguida os membros do Conselho Tutelar eleitos procederam a assinatura do termo de posse. No mesmo ato o Presidente proclamou a Declaração de Posse: " Eu, MANOEL ARNOLDO BENTES DA SILVA , Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Beruri /AM, de acordo com a Lei Federal n° 8.069/90 e a Lei Municipal nº 278 /2019, reiterando o resultado do 2º Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar, no dia 06 de outubro de 2019, declaro empossados os conselheiros e conselheiras tutelares, titulares e suplentes, eleitos, para o mandato de 2020/2023, compreendendo o período de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024". Na sequência houve a aclamação dos familiares e do público presente, momento em que foi franqueada a palavra aos Conselheiros ora oficialmente empossados, onde alguns fizeram o uso da palavra. Após a efetivação da Diplomação e Posse e declarados empossados, foi colocada em votação a escolha do Coordenador/Presidente e Vice Coordenador/Presidente do Conselho Tutelar de Beruri-AM. Foram apresentados como candidatos: Francivaldo Oliveira Bentes, Ronniel da Silva Leal, Hudson Allef Pacheco Pereira, Maycol de Souza Oliveira e Nazaré da Costa Lima. Após todas as considerações procedeu-se a votação, obtendo o seguinte resultado: Fancivaldo Oliveira Bentes – Coordenador/Presidente e Maycol de Souza Oliveira – Vice-Coordenador/Presidente. Na sequência foi colocada a palavra à disposição para outros assuntos, e não havendo mais nada a tratar ou registrar o Presidente deu por encerrada a solenidade agradecendo a presença de todos. Eu, CRISTIANE BARBOSA FERREIRA Seretária "Ad hoc", lavrei a presente ATA que lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim, pelo Presidente, e por todos os Conselheiros Tutelares.

MANOEL ARNOLDO BENTES DA SILVA
Conselheiro/Presidente – CMDCA

CRISTIANE BARBOSA FERREIRA
Secretária "Ad hoc" da Sessão Solene de Posse dos Membros do CT/Beruri

Conselheiros Presentes:

Titulares:

FRANCIVALDO OLIVEIRA BENTES

MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA

RONNIEL DA SILVA LEAL

HUDSON ALLEF PACHECO PEREIRA

MAYCOL DE SOUZA OLIVEIRA

Suplentes:

NAZARÉ DA COSTA LIMA

ALZENIRA ALMEIDA DE SOUZA

JOEL DA SILVA MACIEL

JOÃO LIMA LUSTOZA JÚNIOR

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:097512D9

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE POSSE DE MANDATO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (2020), às 9 horas, foi dada posse pelo Senhor Vice-Prefeito Municipal e Prefeito em Exercício de BERURI/AM, MANUEL PINHEIRO FEITOZA e pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Sr. MANOEL ARNOLDO BENTES DA SILVA, de acordo com a Lei Municipal nº 136/2003, alterada pela Lei 278/2019, aos Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, do Município de Beruri – AM, eleitos no dia 06 de outubro de 2019, para um mandato de 04 (quatro) anos, compreendendo o período de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024.
"Nós, Conselheiros Tutelares de Beruri/AM, eleitos para a gestão de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e nos demais preceitos da legislação vigente."
O presente Termo de Posse além do Prefeito em exercício e do Presidente do CMDCA será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares titulares e suplentes eleitos.

Beruri/, 10 de janeiro de 2020

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Prefeita Municipal de Beruri em exercício

MANOEL ARNOLDO BETES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

ASSINATURA DO TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES – TITULARES E SUPLENTES EMPOSSADOS - GESTÃO 2020-2024.
TITULARES

FRANCIVALDO OLIVEIRA BENTES
MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA
RONNIEL DA SILVA LEAL
HUDSON ALLEF PACHECO PEREIRA
MAYCOL DE SOUZA OLIVEIRA

SUPLENTES

NAZARÉ DA COSTA LIMA
ALZENIRA ALMEIDA DE SOUZA
JOEL DA SILVA MACIEL
LUIZINHO PINHEIRO FEITOZA
JOÃO LIMA LUSTOZA JÚNIOR

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:D9DC415E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 002/2019

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de prazo do contrato nº 002/2019; Contratada: Sebastiana Cardoso da Silva, CPF nº 578.229.052-87; Objeto: Locação de um veículo tipo Carro/c. aberta, VW/Saveiro GL 1.8 MI, ano Fab. 1998, ano Mod. 1998 de cor Prata, Placa JYO-7424, Cod. Renavam 0069541263-9, com motorista por conta do contratado, destinado a dar atendimento na Secretaria Municipal de Ação Social; vigência: de 10/01/2020 a 31/12/2020; Valor global R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Amparo legal: art. 57, inc. II da lei 8.666/1993. Dotação orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Proj./Ativ.: 1.019 – Implementos de Estrutura para Atividades e Assistência Social;

Elemento: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 741/PBF.

Boca do Acre/AM, 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:6677AE18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 206-E/2019, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2019

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito do Gabinete do Prefeito a Srª. MICHELE DA SILVA MOURA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor em 02 de dezembro de 2019, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de dezembro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:938CEEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 004 DO EDITAL ABERTURA N° 001 – 2020 PSS/SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por intermédio da**Secretaria Municipal de Educação**, torna pública a **ERRATA** do Edital Abertura nº 001-2020 do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SEMED-2020, visando para contratação temporária de Professores Ensino Fundamental Zona Rural, Professores de Educação Física, Professor Língua Estrangeira (inglês), Auxiliar Serviços Gerais Zona Rural, Auxiliar Serviços Gerais Zona Urbana, Vigia Zona Urbana e Motorista Transporte Escolar não Indígena, Assistente Social Educacional, Psicólogo Educacional e Fonoaudiólogo Educacional,**Indígenas**: Professores Indígenas, Motorista Escolar Indígena e Auxiliar Serviços Gerais Indígenas, de acordo com o que estabelece o art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e art.1º da Lei 8.745 de 09 de dezembro de 1993, consoante o disposto na Lei Municipal nº. 002 de 11 de março de 2002, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23/12/2019. Edição 2513, na parte que se refere ao item **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS**, não havendo para os demais itens, nenhuma alteração.

RESOLVE:

ALTERAR do item 2. **REQUISITOS BÁSICOS (REQUISITO): ONDE SE LÊ:**

Quadro 1. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS BÁSICOS:

CARGO	REQUISITOS BÁSICOS
Professor de Educação Física Carga Horária: 20h semanais	- Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Educação Física.

LEIA-SE:
Quadro 1. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS BÁSICOS:

CARGO	REQUISITOS BÁSICOS
Professor de Educação Física Carga Horária: 20h semanais	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e **Registro no Conselho Regional de Educação Física.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Boca do Acre, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

ALCIMAR CARVALHO DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:CC47FDDA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

SETOR DE PESSOAL
DECRETO Nº 004/2020 - GPMB, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o princípio do Interesse da Administração Pública**;**

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei a servidora **Eliziane de Souza Pereira**, pertencente ao quadro de servidores contratados em regime temporário pela Prefeitura de Borba/AM, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** cargo de **Microscopista – Mat. 8745**.

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a exoneração na data de 03 de janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba - AM, 13 de janeiro de 2020.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado em 15/01/2020

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:29EE59E7

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº006/2020 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 14 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, o pedido formulado pela servidora **Sandra Helena Saraiva** solicitando Licença Prêmio.
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora **Sandra Helena Saraiva** pertencente ao Quadro de Servidor Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, no Cargo de Professor Rural**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação,** "**LICENÇA PRÊMIO**" de 90 (noventa) dias, a serem gozadas no período de **01/02/2020 a 01/05/2020**, devendo retornar às suas atividades em **02 de Maio de 2020.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 14 de janeiro de 2020.

Publicado em 15/01/2020

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:DDD56FDE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 003/2020.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 003/2020.

Concede Férias a Servidora Comissionada da Câmara Municipal de Carauari – Amazonas; e Dá Outras Providências;

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssima Senhora **Zonaira Carvalho Pereira,** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e dos Artigos 83, 84,85 e seguintes da Lei Municipal Nº 979/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) e artigos 88 e 89 e seguintes da Lei Complementar nº 001-2015 de 29.05.2015.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Servidora Comissionada da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, a Senhora **DILAMAR SANTIAGO FERREIRA (um) período de Férias** referente ao período aquisitivo de 02.01.2019 a 02.01.2020; para ser gozada a partir de **02.01 à 31.01.2020.**
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; com efeito retroativo à 02.01.2020.
III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 14 de janeiro de 2020.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:77CCBFFE

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 004/2020.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 004/2020.

Concede Férias ao Servidor Comissionado da Câmara Municipal de Carauari – Amazonas; e Dá Outras Providências;

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssima Senhora **Zonaira Carvalho Pereira,** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e dos Artigos 83, 84,85 e seguintes da Lei Municipal Nº 979/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) e artigos 88 e 89 e seguintes da Lei Complementar nº 001-2015 de 29.05.2015.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Servidor Comissionado da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, o Senhor **RADIMIR LIRA DE LIMA (um) período de Férias** referente ao período aquisitivo de 02.01.2019 a 02.01.2020; para ser gozada a partir de **02.01 à 31.01.2020.**
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; com efeito retroativo à 02.01.2020.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 14 de janeiro de 2020.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:5554C46D

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 005/2020.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 005/2020.

Concede Férias a Servidora Comissionada da Câmara Municipal de Carauari – Amazonas; e Dá Outras Providências;

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssima Senhora **Zonaira Carvalho Pereira,** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e dos Artigos 83, 84,85 e seguintes da Lei Municipal Nº 979/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) e artigos 88 e 89 e seguintes da Lei Complementar nº 001-2015 de 29.05.2015.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Servidora Comissionada da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, a Senhora **MARIA ELIZIA SANTIAGO PINHEIRO (um) período de Férias** referente ao período aquisitivo de 02.01.2019 a 02.01.2020; para ser gozada a partir de **02.01 à 31.01.2020.**
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; com efeito retroativo à 02.01.2020.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 14 de janeiro de 2020.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:3B34D855

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 006/2020.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 006/2020.

Concede Férias ao Servidor Comissionado da Câmara Municipal de Carauari – Amazonas; e Dá Outras Providências;

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssima Senhora **Zonaira Carvalho Pereira,** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e dos Artigos 83, 84,85 e seguintes da Lei Municipal Nº 979/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) e artigos 88 e 89 e seguintes da Lei Complementar nº 001-2015 de 29.05.2015.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Servidor Comissionado da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, o Senhor **GESSE JORGE DE SOUZA FREITAS (um) período de Férias** referente ao período aquisitivo de 02.01.2019 a 02.01.2020; para ser gozada a partir de **02.01 à 31.01.2020.**
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; com efeito retroativo à 02.01.2020.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 14 de janeiro de 2020.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:F16BD0A7

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 007/2020.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 007/2020.

Concede Férias a Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Carauari – Amazonas; e Dá Outras Providências;

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssima Senhora **Zonaira Carvalho Pereira,** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e dos Artigos 83, 84,85 e seguintes da Lei Municipal Nº 979/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) e artigos 88 e 89 e seguintes da Lei Complementar nº 001-2015 de 29.05.2015.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, a Senhora **ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA (um) período de Férias** referente ao período aquisitivo de 02.01.2019 a 02.01.2020; para ser gozada a partir de **02.01 à 31.01.2020.**
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; com efeito retroativo à 02.01.2020.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 14 de janeiro de 2020.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:EC1B5832

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019 - CML** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE CARGA FLUVIAL DIVERSA NOS TRECHOS CARAUARI/MANAUS/CARAUARI;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019 - CML** a empresa: **TRANSPORTE PINHEIROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.846.474/0001-60,** para o item **01** com valor total de **R$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira da Prefeitura Municipal.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, 15 de janeiro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:3CBEDF97

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019 - CMDCA

EDITAL DE ELEIÇÃO CMDCA - N°06/2019

Convoca assembleia para eleição de representantes das organizações da sociedade civil, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2020 a 2022.

A presidente do Conselho municipal dos Direitos da criança e, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 7º da Lei Municipal nº 397 de 27 de março de 2007, convoca as entidades não governamentais, de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, com sede e atividades no município de Careiro/AM, para a assembleia de Eleição dos Conselheiros titulares e suplentes, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2020/2022 que observará os seguintes requisitos e critérios discutidos e aprovados em reunião ordinária do dia 12 de dezembro de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Das Vagas

Art. 1º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2020/2022:
I - Quatro (04) vagas para entidades não-governamentais, de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Da Comissão Eleitoral

Art. 2º - O processo de eleição será coordenado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – Careiro.

Do Credenciamento

Art. 3º - As organizações da sociedade civil interessadas em participar do processo de eleição, deverão se credenciar para concorrer a uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período do dia 13 de janeiro a 31 de janeiro de 2020, no horário das 8h00min às 14h00min, junto a Assessoria do Conselho CMDCA, localizada no prédio do INSS, sito Avenida Mário Jorge Guedes da Silva S/N - Careiro/AM.

Art. 4º - Deverão ser apresentados no ato do credenciamento os seguintes documentos:
a) Ficha de credenciamento da Entidade;
b) Cópia de um documento oficial com foto do respectivo delegado representante da entidade;
c) Cópia da ata da eleição da atual diretoria devidamente registrada em cartório;
d) Cópia do Certificado de Registro, válido, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Careiro;
e) Cópia do Estatuto Social da entidade devidamente registrado em cartório.

Art. 5º - A documentação de credenciamento das entidades será analisada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA e Eleições e o resultado será publicado no dia 28 de fevereiro de 2020 site oficial da Prefeitura.

Parágrafo único - Os recursos serão julgados, deferidos ou indeferidos, por 2/3 dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e seus resultados serão divulgados no site da Prefeitura.

Dos Candidatos

Art. 6º - A vaga de uma das cadeiras no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é destinada a entidade a qual os representantes estão vinculados, não sendo esta vaga de caráter pessoal.

Art. 7º - Cada entidade credenciada como candidata e/ou votante no processo eleitoral deverá designar 01 (um) delegado, com direito a voz e voto.

Da Assembleia

Art. 8º - A Assembleia ocorrerá no dia 02 de março de 2020, às 14h00min, no prédio do INSS sito Avenida Mário Jorge Guedes da Silva S/N, e será coordenada pela Mesa Diretora composta de 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) vogal (espécie de juiz), escolhidos entre os membros da Comissão de Normas, Regulamentos e Eleições do CMDCA.

Art. 9- Compete à Mesa Diretora:

I proceder à abertura da Assembleia;
II. prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;
III. deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo, convocando, se necessário, o auxílio dos demais membros da Comissão de Normas, Regulamentos do CMDCA;
IV. manter a ordem e organizar as filas no recinto de votação, observando, ainda, a inexistência de material de propaganda de candidatos no local da votação;
V. coordenar e cronometrar as apresentações das entidades em ordem alfabética;
VI. comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando público os procedimentos da mesa;
VII. dar início e finalizar o processo de escolha;
VIII. abrir a urna na presença dos delegados habilitados, lacrando-a em seguida;
IX. proceder à conferência da ficha de credenciamento da entidade e do documento de identidade do delegado;
X. colher a assinatura dos delegados na lista de presença e rubricar a cédula no verso para entregar ao delegado;
XI. proceder à abertura da urna, para a contagem dos votos, na presença dos participantes;
XII. lavrar a ata da Assembleia – votação e apuração – onde deverá constar o número de cédulas, o número de entidades participantes e delegados, cédulas inutilizadas, cédulas não utilizadas durante a votação e o registro de ocorrências diversas;
XIII. acondicionar as cédulas de votação utilizadas em volumes, devidamente lacradas e rubricadas pela mesa, assim como toda a documentação utilizada durante a Assembleia.

Art. 10 – Em momento oportuno a ser designado pela Comissão de Normas, Regulamentos e Eleições a entidade credenciada, terá a oportunidade de apresentar-se para a Assembleia e usar da palavra até dois minutos para defesa da mesma.

Da Eleição

Art. 11 - A eleição será realizada através de voto secreto dos delegados inscritos, em cédula própria, fornecida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

§ 1° - Cada delegado poderá votar em até 04 (quatro) entidades credenciadas.

§ 2° - A eleição dos candidatos dar-se-á por maioria simples de votos.

Art. 12 - Concluída a eleição, a Mesa Diretora da Assembleia procederá à apuração, anunciando os votos oralmente.

Art. 13 - A Mesa Diretora da Assembleia anunciará o resultado, declarando as entidades mais votadas.

Parágrafo Único: Em caso de empate, a entidade que tiver data de fundação mais antiga, assumirá a respectiva vaga.

Da Competência e Mandato dos Conselheiros Eleitos

Art. 14 - São de competência dos Conselheiros Municipais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as ações previstas na Lei Municipal nº 397 de 27 de março de 2007, com poder de deliberação e controle da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e das respectivas ações em todos os níveis, competindo-lhe fazer cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 15 - O mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos, facultada a sua recondução ou reeleição. Art. 17 - A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 16 - A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Das disposições gerais e finais

Art. 17 - É de inteira responsabilidade da entidade e seus representantes o acompanhamento das publicações e editais no Diário oficial dos Municípios e no site oficial da prefeitura.

Art. 18 - O representante que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.

Art. 19 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apreciará e decidirá sobre os casos omissos, pautando-se na Lei Municipal nº397 de 27 de março de 2007, suas alterações e no presente edital.

Art. 20 – Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Careiro, 13 de janeiro de 2020.

CATICILENE RIBEIRO SILVA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

CALENDÁRIO OFICIAL	
13/01/2020	Publicação do Edital
13/01/2020 a 31/01/2020	Credenciamento das entidades e seu RESPECTIVO DELEGADO
12/02/2020	Avaliação das Inscrições pela Comissão de Normas, Regulamentos e Eleições do CMDCA
17/02/2020	Publicação da relação de entidades inscritas e habilitadas.
18/02/2020 a 20/02/2020	Prazo de recurso para as entidades indeferidas em seu credenciamento

27/02/2020	Análise e deliberação dos recursos das entidades indeferidas em seu credenciamento em Ordinária do CMDCA
28/02/2020	Publicação do resultado final das entidades habilitadas
02/03/2020	Eleição de Escolha das Entidades que comporão o CMDCA
02/03/2020	Posse dos Conselheiros do CMDCA

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:C5F0FED5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, por meio de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CARTA CONVITE Nº 001/2020–CPL/CMC

Objeto: Contratação de empresa com a proposta mais vantajosa para a execução de serviços de pintura geral, e reparos nos sistemas elétricos, hidráulicos, esgotos e cobertura da sede da Câmara Municipal de Coari/Am, contemplando o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desta Carta Convite.
Data e Horário: 24/01/2020, às 9h00min.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na **Comissão Permanente de Licitação,** na **Travessa Raimundo Mota N. 192 – Centro Coari**, no horário das 08h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, a partir do dia 15/01/2020. Disponibilizados na forma digital através de CD, Pen drive ou similar.

Coari, 14 de janeiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:D5F1D12E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - RESTABELECIMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019-CPL.

OBJETO: Registro De Preço Para Eventual Aquisição De Fardamentos Para Alunos E Professores Visando Atender Às Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação.

ABERTURA: 29/01/2020 às 08hs:30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2019-CPL.

OBJETO: Registro De Preço Para Eventual Aquisição De Kit Escolar Para Atender Às Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação.

ABERTURA: 29/01/2020 às 14hs:30min

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponíveis em até 72 horas a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.coari.am.gov.br/transparencia)

Coari-AM, 14 de Janeiro de 2020.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:9146A154

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 851, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE sobre os critérios nacionais e os critérios adicionais para a inclusão de candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, especificamente, no Empreendimento Residencial Caracol, e dá outras providências**.**

O Prefeito do Município de Coari em Exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas através e **Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990**, e em conformidade com a **Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016**, do Ministério das Cidades, e

CONSIDERANDO, a ATA da Reunião Extraordinária do Grupo de Análise e Acompanhamento de Empreendimentos do Programa MINHA CASA MINHA VIDA - Conjunto Residencial Caracol, de 25 de novembro de 2019, às 15h, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – SMDES;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dos critérios adicionais locais de seleção para a inclusão de beneficiários no "Programa Minha Casa Minha Vida" – PMCMV, descritos na Resolução Nº 08/2019 – CMAS, de 26/11/2019;

CONSIDERANDO a necessidade prevista no Capítulo I, item 3.2 da Portaria 163, de 06 de Maio de 2016, a qual estabelece que os critérios de priorização definidos, nacionais e adicionais, bem como os percentuais de unidades habitacionais destinadas a pessoas idosas e a pessoas com deficiência ou famílias com pessoa com deficiência sejam confirmados por meio de decreto municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer os critérios para fins de seleção dos candidatos a beneficiários das 540 (quinhentos e quarenta) unidades habitacionais do Empreendimento Residencial Caracol, em consonância com o disposto na Portaria nº 163 de 06 de maio de 2016, bem como os critérios adicionais municipais de priorização, instituídos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução Nº 08/2019 – CMAS, de 26 de novembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam descritos os critérios nacionais para a seleção e inclusão de beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, previsto no Capítulo I, item 3.1.2 da Portaria Nº 163, de 06 de Maio de 2016:

I – Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
II – Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração: e
III – famílias de que façam parte pessoa (s) com deficiência, comprovada com a apresentação de laudo médico;

Artigo 2° - Ficam escolhidos os critérios adicionais para a seleção e inclusão de beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV:

I – Famílias residentes no Município há, no mínimo, 05 (cinco) anos, comprovado com a apresentação de comprovante de residência e declaração assinada por duas testemunhas;

II – Famílias monoparentais (constituídas somente pela mãe, somente pelo pai ou somente por um responsável legal por crianças e adolescentes), comprovado por documento de filiação e documento oficial emitido pela justiça que comprove a guarda;

III – famílias em situação de coabitação involuntária

Artigo 3° - Ficam definidos os seguintes percentuais de unidades habitacionais destinadas a pessoas idosas e a pessoas com deficiência beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida:

I – 3% do total das unidades habitacionais do Conjunto Residencial Caracol será destinado a pessoas idosas;
II – 3% do total das unidades habitacionais do Conjunto Residencial Caracol será destinado a pessoas com deficiência ou famílias com pessoas com deficiência

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos 23 dias do mês de dezembro de 2019.

BRUNO GOMES PIRES
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Erika de Oliveira Menezes
Código Identificador:EEFCAB61

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/CML/CODAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 001/2020/CML/CODAJÁS, no dia 29 de janeiro de 2020, às 15:00hs objetivando **"Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás/AM"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 15/01/2020 a 28/01/2020, localizada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro, Codajás/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 15 de janeiro de 2020.

RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:7D78BA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2019

ÁREA PROCESSO SELETIVO: Secretaria de Assistência Social

CONVOCAÇÃO

Diante da necessidade da ampliação do Projeto "Criança Feliz", convocamos a 9ª colocada, FLAVIA AMARAL GARCIA, n° da inscrição 061, para ocupar esta vaga.
A candidata tem 48 horas para comparecer a Secretaria de Assistência Social.

Codajás, 13 de janeiro de 2020.

JOILTON RODRIGUES DUARTE
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:43C772C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019/CML/CODAJÁS

2º AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 034/2019/CML/CODAJÁS, no dia 30 de janeiro de 2020, às 15:00h objetivando **"Registro de Preços para eventual de material de laboratório"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 15/01/2020 a 29/01/2020, localizada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro – Codajás/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (Vinte reais).

Codajás/AM, 15 de janeiro de 2020.

RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:D73CA833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019/CML/CODAJÁS

2º AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 038/2019/CML/CODAJÁS, no dia 30 de janeiro de 2020, às 10:00h objetivando **"Aquisição de ultrassom portátil de mão, para atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal de Codajás"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás na sala da Comissão Municipal de Licitação no período de 15/01/2020 a 29/01/2020, localizada na Rua 05 de setembro, 592, Centro, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 15 de janeiro de 2020.

RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:DAD8507A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020/CML/CODAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 002/2020/CML/CODAJÁS, no dia 29 de janeiro de 2020, às 10:00hs objetivando **"Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 15/01/2020 a 28/01/2020, localizada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro – Codajás/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 15 de janeiro de 2020.

RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:AF23E52A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ERRATA DA LEI Nº 010/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

A Prefeitura Municipal de Eirunepé, avisa aos interessados que na publicação da **LEI Nº 010/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição 2525, Código Identificador: 92BE2042, ocorrida no dia 10/01/2020:

ONDE SE LÊ: LEI Nº 010/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

LEIA-SE: LEI Nº 010/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

ONDE SE LÊ: Gabinete do prefeito Municipal de Eirunepé, 30 de setembro de 2019.

LEIA-SE: Gabinete do prefeito Municipal de Eirunepé, 02 de dezembro de 2019.

Eirunepé/AM, 10 de janeiro de 2020.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:742FD47D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
CARTA CONTRATO Nº 002/2019

EXTRATO DA CARTA CONTRATO

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 002/2019
ASSINATURA: 05/12/2019
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM E A EMPRESA A A BARROSO & CIA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE.
VALOR GLOBAL: R$ 67.452,55 (SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

ENVIRA/AM, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:46317A6D

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 001/2020 ENVIRA-AM DE 07.01.2020

PORTARIA Nº 001/2020 ENVIRA-AM DE 07.01.2020

DISPOE sobre a permanência de viagem do Vereador e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, Vereador FRANCISCO DE JESUS DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 118 e inciso X do artigo 11 do Regimento Interno.
CONSIDERANDO que o Senhor Presidente Titular desta Casa, Senhor Raimundo Lira de Castro se encontra na cidade de Manaus-AM em viagem administrativa com término neste dia 07 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade em caráter particular de sua permanência na Capital do Amazonas, Manaus a pedido do mesmo;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador, Presidente Titular Senhor RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, a permanecer na cidade de Manaus-Amazonas por esta, em caráter particular a contar do dia (08.01.2020 à 19.01.2020) sem ônus por esta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 08 de janeiro de 2020.

Gabinete do Presidente em Exercício da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

VER. FRANCISCO DE JESUS DA COSTA SILVA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:4A170622

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 010-2020-CONVITE 001-2020

CARTA CONTRATO Nº 010/2020 - CPL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Envira/AM

J. L PACIFICO, CNPJ sob o nº **06.195.794/0001-72**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS FESTIVOS PARA REALIZAR AS APRESENTAÇÕESDOS SHOWS MUSICAIS DO 58º ANIVERSÁRIO DE ENVIRA/AM.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, iniciando-se em 15.01.2020 e encerrando-se em 14.02.2020.

VALOR DO CONTRATO: R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade: 02.09.01 – Secretaria Municipal De Cultura, Desporto e Lazer.
Classificação Programática: 13.392.0071.2032.0000 – Encargos com Eventos Culturais.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.
Fonte: 10 - Recursos Próprios.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente, as demais alterações posteriores.

Envira/AM, 15 de janeiro de 2020.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:879A06D3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA SOBRE ATA Nº 22 DO PP. Nº 29-2019

ERRATA

TEM POR OBJETO DESCONSIDERAR A PUBLICAÇÃO FEITA NO DOM ANO XI Nº 2513 23/12/2019, e por motivo de erro de digitação na soma dos valores.

DISPÕE SOBRE CORREÇÃO NA DATA DE ABERTURA:
ONDE SE LÊ: 432.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS)
LEIA – SE: 195.500,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Guajara/Am, 13 de Janeiro de 2020.

JOSE TELES SARAIVA
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO:

Publicado no quadro de aviso por afixação em 23 de dezembro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do município.

Guajará, 23 de dezembro de 2019.

MARIA CLECIANE REIS DO SACRAMENTO
Secretaria M. Interina de Administração

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:EAC76E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03-2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ/AM, CNPJ: 22.812.242/0001-12
CONTRATADO: MARIA ISÉLIA SARAIVA DE OLIVEIRA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA JURIDICA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS PÚBLICOS E DEFESAS JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

INEXIBILIDADE Nº 001-2017

PERÍODO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02/01/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DETALHAMENTO: 02.03.04.122.02.2007.339036.10
ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 02 – GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2007 – MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
RECURSO: 10

ASSINAM: MARIA ISÉLIA SARAIVA DE OLIVEIRA., CPF Nº 434.491.582-87 – CONTRATADA, ORDEAN GONZAGA DA SILVA CPF Nº 718.175.142-53 CONTRATANTE.

GUAJARÁ/AM, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO:

O presente Termo foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura de Guajará em 20/12/2019, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termo da Lei Orgânica Municipal.

Guajará/Am, 20 de dezembro de 2019.

MARIA C. REIS DO SACRAMENTO
Secretaria M. Interina de Administração

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:C5ED1437

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA SOBRE O NUMERO DA DISPENSA

ERRATA

TEM POR OBJETO RETIFICAR NUMERO DA DISPENSA FEITA NO DOM ANO XI Nº 2385 25/06/2019, e por motivo de erro de digitação no numero da dispensa.

DISPÕE SOBRE CORREÇÃO NA DATA DE ABERTURA:
ONDE SE: LÊ: DISPENSA Nº 05-2019
LEIA – SE: DISPENSA Nº 07-2019.

Guajara/Am, 13 de Janeiro de 2020.

JOSE TELES SARAIVA
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO:

Publicado no quadro de aviso por afixação em 25 de junho de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do município.

Guajará, 25 de junho de 2019.

MARIA CLECIANE REIS DO SACRAMENTO
Secretaria M. Interina de Administração

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:6E5E9BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA SOBRE NUMERO DA DISPENSA

ERRATA

TEM POR OBJETO RETIFICAR NUMERO DA DISPENSA FEITA NO DOM ANO XI Nº 2470 22/10/2019, e por motivo de erro de digitação no numero da dispensa.

DISPÕE SOBRE CORREÇÃO NA DATA DE ABERTURA:
ONDE SE: LÊ: DISPENSA Nº 06-2019
LEIA – SE: DISPENSA Nº 08-2019.

Guajara/Am, 13 de Janeiro de 2020.

JOSE TELES SARAIVA
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO: Publicado no quadro de aviso por afixação em 22 de outubro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do município.

Guajará, 22 de outubro de 2019.

MARIA CLECIANE REIS DO SACRAMENTO
Secretaria M. Interina de Administração

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:7FCE755E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12-2020

DECRETO Nº 012 DE 10 DE JANEIRO DE 2020 – PMG/AM.

> "Faz Exoneração do cargo de Professor Municipal do quadro de pessoal efetivo, da Prefeitura do Município de Guajará".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS ORDEAN GONZAGA DA SILVA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Senhora MARIA ROSILEIDE ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, Portador do RG nº 0298593 SSP/AC e CPF nº 564.137.932-87, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.

Art. 2º - Fica o Prefeito autorizado a adotar todas as providencias cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajara

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:9A772363

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria n.º 038/2020-GAB.PREF., de 10 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizará Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao cumprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar junto às escolas do sistema municipal de ensino, durante o exercício de 2020, em conformidade com a Lei n.º Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04 de 02 de abril 2015, em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Humaitá(AM). O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia **05/02/2020**, às **10:00 horas**, no setor de licitações da Prefeitura, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 3484/2019. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min e no endereço eletrônico www.humaita.am.gov.br.

Humaitá (AM), 13 de janeiro de 2020.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:36AD1F13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2020

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2020

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por sua Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria n.º 038/2020-GAB.PREF., de 10 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizará Chamada Pública específica para os povos indígenas, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao cumprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE junto às escolas do sistema municipal de ensino indígena, durante o exercício de 2020, consoante o disposto no §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04 de 02 de Abril 2015, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e de acordo com a Nota Técnica Nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM, em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Humaitá(AM). O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia **06/02/2019**, às **10:00 horas**, no setor de licitações da Prefeitura, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 3485/2019. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min, e no endereço eletrônico www.humaita.am.gov.br.

Humaitá (AM), 13 de janeiro de 2020.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:DA716938

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2019

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2019

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 038/2019-GAB.PREF., de 10 de janeiro de 2020, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por Item. Data da abertura: 27/01/2020, às 09h:00min. Objeto: Contratação de empresa especializada em aluguel de equipamentos hospitalares, tipo aparelho de anestasia, para suprir as demandas do Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernades, em atendeimento a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA do Município de Humaitá, do Estado do Amazonas. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio,

177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 3201/2019. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min e no endereço eletrônico: www.humaita.am.gov.br .

Humaitá (AM), 14 de janeiro de 2020.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:B4F96CEB

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REVISÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO

ASSOCIAÇAO COMUNITARIA DO CONJUNTO PARQUE DAS MANGABEIRAS

ATA DE REVISÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO

APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA

Ao primeiro dia do mês dezembro do ano dois mil e dezenove (01/12/2019), na área da quadra poliesportiva do Centro Comunitário do Conjunto Residencial Parque das Mangabeiras, situada na porção oeste da quadra 03, bairro São Domingos Sávio, Humaitá, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados Associados da Associação Comunitária Parque das Mangabeiras - ASCOPAM, com os objetivos primordiais e permanentes de garantir a melhor qualidade de vida para todos e a defesa dos direitos coletivos e individuais, A reunião foi previamente convocada com ampla divagação por meio de convites entregues em cada residência e convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (Edição 2494 ano XI do dia 26 de novembro de 2019) Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o Sr. GERSON LUIZ AULER. Para secretariá-lo foi indicada a Srª. Ana Paula Jesus Meinhardt. Logo a seguir, o Sr. presidente solicitou a Sr.ª secretaria que procedesse à leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos da Associação, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 02 (DOIS) anos, com duração até 1 de DEZEMBRO de 2021 e que ficaram assim constituídos: **PRESIDENTE**: ARNALDO DE JESUS ALECRIM, brasileiro, Casado, aposentado, RG: 1692033-3 SSP-AM, CPF: 123.233.812-53, residente na Rua 02 n° 1392, Bairro São Domingos Sávio, Humaitá – AM. **VICE-PRESIDENTE**: JOÃO BOSCO REIS DA SILVA, brasileiro, Casado, RG: 737.942 SSP-AM, CPF: 230.887.962-91, residente na Rua 3, n° 1312, Bairro São Domingos Sávio, Humaitá – AM; **SECRETARIO**: HERON SALAZAR COSTA, brasileiro, solteiro, Agrônomo, RG:743.802-8 SSP-AM, CPF: 239.279.172-49, Rua 2 n° 1392, Bairro São Domingos Sávio, Humaitá – AM;
TESOUREIRA: DEUZUITA MAGALHÃES DE ANDRADE, brasileira, solteira, Doméstica, RG: 1298557-0 SSP-AM, CPF: 646.012.182-68, residente na Rua 02 n° 1320, Bairro São Domingos Sávio, Humaitá – AM. **CONSELHO FISCAL: 1° CONSELHEIRA**: Renato Sena Moraes, brasileiro, solteiro, RG: 2216346-8 SSP-AM, CPF: 959.990.602-49, residente na Rua 02 n° 1286, Bairro São Domingos Sávio, Humaitá – AM. **2° CONSELHEIRA**: Edilson Ribeiro de Lima, brasileiro, Casado, RG: 126598 SSP/RO, CPF:106.692.132-68 , residente na Rua 01, 1298, , Bairro São Domingos Sávio, Humaitá – AM; **3° CONSELHEIRO**: ROSILENE CARVALHO SENGER, brasileira, casada, RG: 1503903 SSP/RO, CPF: 381.192.489-72, residente na Rua 2 n° 1429, Bairro São Domingos Sávio, Humaitá – AM. **SUPLENTE:** VÂNIA REGINA AULER, brasileira, casada, autônoma, RG: 15013910 SSP/AM, CPF: 534.347.502-82, residente na Rua 04 n° 1446, Bairro São Domingos Sávio, Humaitá – AM. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretaria, lavrei a presente ata, que será lida e assinada por todos os presentes.

ARNALDO DE JESUS ALECRIM
CPF: 123.233.812-53
Presidente

Heron Salazar Costa
CPF 239.279.172 - 49
Secretário

DEUZUITA MAGALHÃES DE ANDRADE
646.012.182-68
Tesoureiro

ALTANIRA ULCHOA. A. OLIVEIRA
Advogada
OAB/RO 2858
OAB/AM A553

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5C380779

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO

Certifico em razão do meu cargo e a requerimento da parte interessada. que foi protocolado à fls_-109-V, nº de Ordem 1108. do Livro A-1 e registrado. nesta data. Sob **o nº de Ordem 1.655, fls. 178 a 189, do Livro A-30, de Registro de Pessoas Jurídica**s. deste Cartório, foi registrado o seguinte documentos: **ATA DE REVISÃO ESTATUARIA DA ASSOCIAÇÃO APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO CONJNTO PARQUE DAS MÁGABEIRAS**. Ao primeiro dia do ano dois mil e dezenove (01/12/2019). Na área da quadra poliesportiva do Centro Comunitário do Conjunto Residencial Parque das Mangabeiras. situada na porção oeste da quadra 03. bairro São Domingos Sávio, Humaitá, reuniram-se os abaixo assinados. doravante designados Associados da Associação Comunitária Parque das Mangabeiras - ASCOPAM, com os objetivos primordiais e permanentes de garantir a melhor qualidade de vida para todos e da defesa dos direitos coletivos e individuais. A reunião foi previamente convocada com ampla divagação por meio de convites entregues em cada residência e convocação publica no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas do dia (Edição 2494 ano XI do dia 26 de novembro de 2019) iniciada a reunião. foi escolhido para presidi-la o Sr. GERSON LUIZ AULER. Para secretaria-lo foi indicada a Sra. ANA PAULA JESUS MEINHARDT, e **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARQUE DAS MANGABEIRAS – ASCOPAM.** Com os seguintes Títulos e Capítulos. **TÍTULO I** - Da associação; **TÍTULO - II** -Dos Fins. **TÍTULO -III** -Dos Associados; **TÍTULO - IV** - Dos Direitos e deveres dos Associados efetivos e dos Associados AMIGOS; **TÍTULO - V** - Da Admissão e Demissão de Associados: **TÍTULO - VI –** Da Exclusão de Associados: **TÍTULO - VII** - Dos órgãos da associação. **CAPITULO - I** - Da Assembleia Geral: **CAPITULO - II** - Do conselho de Representantes: **CAPITULO - III –** Da Plenária; **CAPÍTULO -IV** - Da diretoria: **CAPÍTULO -V** - Das Comissões de Trabalho: **CAPÍTULJO -VI** - Do conselho fiscal; **TÍTULO - VIII** - Do Mandato: **TÍTULO - IX** - Da Convocação e Regulamento da Eleição para diretoria; **TITULO - X** - Da Perda do Mandato: **TÍTULO - XI** - Da Renuncia: **TÍTULO - XII** - Da Renumeração; **TÍTULO - XIll** - Da responsabilidade dos Membros: **TÍTULO - XIV** - Do Patrimônio: **TÍTULO - XV** - Da Reforma Estatutária; **TÍTULO -XVI** - Da dissolução: **TÍTULO - XVII** - Do exercício fiscal; **TÍTULO - XVIII** - Das Disposições Gerais. O referido documento está registrados em seu inteiro teor no livro e nº de ordem acima mencionado. Dou fé. eu. que digitei e imprimi .....

ADAILSENO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Auxiliar Extrajudicial.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0B202A8D

GABINETE DO PREFEITO
ATA – CMAS

ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGESIMA TERCEIRA (175ª) REUNIÃO EXTRA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE HUMAITÁ, AMAZONAS.

Aos doze dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezenove, as quinze horas, no pédio da Prefeitura Municipal de Humaitá, localizado a Rua 13 de Maio, N°177, bairro Centro, cidade de Humaitá-Am, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para a reunião extraordinária, para deliberação da seguinte pauta: **Aprovação Demonstrativo Financeiro de Serviços, Gestão do Programa Bolsa Família (PBF) e Gestão SUAS do Exercício 2018.** Estavam presentes os representantes das seguintes instituições: **PRESIDENDE CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, o Sr. Júlio Sergio Aires de Almeida; **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS NOSSA SENHORA DO CARMO**, o Sr. conselheiro Rafael de Oliveira Lago; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, Sra. conselheira Neomilce de Souza Parente; **SECRETARIA DE CULTURA**, Sr. Romildo de Souza de Azevedo; **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE**, a Sra. Maria Auxiliadora Rodrigues Martins; **ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÂES DA OLARIA**, a Sra. Valdmilse Barros Façanha; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** o Sr. Antônio da Encarnação; **PROFISSIONAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL**, Sra. Barbara Kellem Lopes Ferreira; **COOPTRAMA,** a Sra. Jandira de Brito Alves Corrêa e representando a Secretaria Municipal de Assistência Social para explanar as planilhas dos Demonstrativos / Serviços / Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, o Sr. Leonir Lemos. Havendo número legal, o Senhor Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Júlio Sergio Aires de Almeida dá início a seção dando boa tarde a todos presentes e fala da pauta da reunião, **Aprovação Demonstrativo de Serviços, Gestão do PBF (Programa Bolsa Família) e Gestão SUAS do Exercício 2018**, o Sr. Presidente Júlio Sergio Aires de Almeida inicia a pauta da reunião enfatizando a importância da aprovação dos Demonstrativos dos Serviços e Programas do Governo Federal do ano em exercício de 2018. O presidente do conselho passa a palavra para o Sr. Leonir Lemos e se apresenta a todos presentes, dando boa tarde a todos e começa a explanação dos demonstrativos conforme os repasses feito do Governo Federal que ao longo do ano de 2018, e com esses repasses a Secretaria Municipal de Assistência Social tiveram vários avanços nos programas da Proteção Social Especial, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho, Programa Primeira Infância no SUAS, BPC na Escola – Questionário a ser Aplicado, Bloco de Proteção Social Básica, e nos Órgãos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), que é uma unidade pública de Assistência Social que atende as pessoas e famílias que estão vivendo situações de violência ou violação de direitos, e tem como objetivo de auxiliar as pessoas a superar as violências sofridas ou a diminuir os danos causados por elas, fazendo um excelente trabalho ao longo do ano, finalizou o Sr. Leonir Lemos. Depois de lido e explanado, o Sr. Presidente do Conselho Júlio Sergio Aires de Almeida, colocou em apreciação obtendo a aprovação de todos os conselheiros presentes. Nada mais havendo para ser tratado o Presidente encerra a reunião, agradecendo a presença de todos, da qual, eu, José Carlos Ferreira Abreu, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes e publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizado em formato digital.

JOSÉ CARLOS FERREIRA ABREU

JÚLIO SERGIO AIRES DE ALMEIDA

RAFAEL DE OLIVEIRA LAGO

NEOMILCE DE SOUZA PARENTE

ANTÔNIO DA ENCARNAÇÃO

MARIA AUXILIADORA RODRIGUES MARTINS

VALDMILSE BARROS FAÇANHA

BARBARA KELLEM LOPES FERREIRA

JANDIRA DE BRITO ALVES CORRÊA

ROMILDO DE SOUZA DE AZEVEDO

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5245F022

GABINETE DO PREFEITO
PARECER N°08/2019/CMAS

RELATIVO A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DOS SERVIÇOS, GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF) E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) DO GOVERNO FEDERAL DO ANO EM EXERCICIO DE 2018.

O Conselho Municipal De Assistência Social – CMAS, do Município de Humaitá/AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N° 053/93, alterada pelo Decreto nº 015, de 02 de agosto de 1996, com base no princípio de Publicidade e Transparência da gestão pública, relata seu Parecer N°09/2019, relativo a Aprovação do Demonstrativo Financeiro de Serviços, Gestão do Programa Bolsa Família (PBF) e Gestão SUAS do Exercício 2018, registrado no Livro Ata, na sua 175ª reunião, do dia 12 de dezembro de 2019.

PARECER:

Sem mais, eis nosso PARECER FAVORÁVEL
Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

JÚLIO SERGIO AIRES DE ALMEIDA
Decreto N°071/2019-Gab. Pref.
Presidente do CMAS

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:70788F34

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 09, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÔE SOBRE APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DOS SERVIÇOS, GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF) E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) DO GOVERNO FEDERAL DO ANO EM EXERCICIO DE 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Humaitá/AM, em reunião do dia 12 de dezembro de 2019, no uso de sua competência o que lhe confere a Lei Municipal N° 053/93, alterada pelo Decreto nº 015, de 02 de agosto de 1996. Deliberação sobre apreciação e aprovação do colegiado a Ata 175ª.

RESOLVE:

Art.1°. Aprovar o Demonstrativo Financeiro de Serviços, Gestão do Programa Bolsa Família (PBF) e Gestão SUAS do Exercício 2018.

Art.2°. Revogam-se as disposições contrárias.

Art.3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em Humaitá, 12 de dezembro de 2019.

JÚLIO SERGIO AIRES DE ALMEIDA
Decreto N°071/2019-Gab. Pref.
Presidente do CMAS

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:16818C30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 19 de fevereiro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE CLAUDIA ADRIANA CHAVES DE MIRANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.068/2019/SEMAS, de 14 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **CLAUDIA ADRIANA CHAVES DE MIRANDA LEAL,** Secretaria Municipal de Assistência Social 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), despesas de viagem a cidade de Manaus-AM, no período de 19.02.2019 a 22.02.2019**,** conforme Edital 001-Convocação da Assembleia Geral Extraordinária do Coegemas.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 25.02.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CDF36A67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 19 de fevereiro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE EDINEI DE OLIVEIRA REGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.070/2019/SEMAS, de 14 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** o servidor **EDINEI DE OLIVEIRA REGO,** Secretário Executivo de Assistência Social 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), despesas de viagem a cidade de Manaus-AM, no período de 19.02.2019 a 22.02.2019**,** conforme Edital 001-Convocação da Assembleia Geral Extraordinária do Coegemas.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 25.02.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5FB5283A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 594/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 29 de maio de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ROSANE FERREIRA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.140/2019-SEMAS, de 26 de março de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1103/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a Sra. **ROSANE FERREIRA DE SOUZA, nº** RG 2529211-0 SSP/ SSP/AM, CPF 010.873.812-40, ajuda de Custo, no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), parcelado em duas vezes de 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com aluguel social, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3AF9E274

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 595/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 29 de maio de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE LACIRLENE SANTOS SARAIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.138/2019-SEMAS, de 26 de março de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1108/2019;

R E S O L V E

Art. 1º **- CONCEDER** a Sra. **LACIRLENE SANTOS SARAIVA, nº** RG 2448278-1 SSP/ SSP/AM, CPF 014.191.802-07, ajuda de Custo, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), parcelado em duas vezes de 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com aluguel social, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:676C3268

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 894/2019 - GAB/PREF

Humaitá-AM, 18 de setembro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JANDER LUIZ DE SOUZA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.443/2019-GAB/SEMAS/HMT, de 09 de setembro de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **JANDER LUIZ DE SOUZA SANTOS,** Coordenador da Atenção Básica, 05 (cinco) diárias no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para custear despesas de viagem a cidade de Manaus -AM, no período 18.09.2019 a 28.09.2019, para participar do Seminário do Pacto Nacional pela primeira Infância e do III Curso de Formação de Supervisores.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 30.09.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:80B2ED10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 895/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 18 de setembro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE ELLEN CARINE CRUZ DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 461/2019/SEMAS, de 18 de setembro de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ELLEN CARINE CRUZ DE FREITAS, Identificador** 4 (quatro) diárias, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), despesas de viagem a cidade de Manaus-AM, no período de 22.09.2019 a 25.09.2019**,** para tratar de assuntos no Instituto Identificação Anderson Conceição de Melo.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 26.09.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FEE8B82F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 926/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 20 de setembro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE RAINAN NEVES GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.469/2019GAB/SEMAS/HUMAITÁ, de 20 de setembro de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a Sra. RAINAN NEVES GONÇALVES**,** RG nº 1176662,SSP/RO CPF nº 017.097.542-81, ajuda de Custo, no valor de R$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais) para custear despesas com funeral da senhora WALDINEIA NEVE GONÇALVES, conforme certidão de óbito n:0048950155 2019 4 00012 231 0003283 46

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com funeral, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:39EEAE31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 975/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de Outubro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.491/2019-SEMAS, de 14 de Outubro de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA DE ALMEIDA,** RG nº 1612291-7 ,SSP/AM CPF nº 760.103.502-63, ajuda de Custo, no valor de R$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais) para custear despesas com funeral da senhora sua mãe, **MARIA AUXILIADORA SANTANA DE ALMEIDA** conforme certidão de óbito n:0044080155 2019 4 00010 005 0002499 69

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com funeral, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8766B21F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1027/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 18 de novembro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE JOANA DARC ALVES SALLES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.521/2019-SEMAS, de 07 de novembro de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a Sra. **JOANA DARC ALVES SALLES,** RG nº758.955 ,SSP/AM CPF nº 230976042-00, ajuda de Custo, no valor de R$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais) para custear despesas com funeral da senhora sua mãe, **MARIA DE LOURDES ALVES SALLES** conforme certidão de óbito n:0044080155 2019 4 00010 010 0002504 82

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com funeral, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal,

através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A4E14CA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1031/2019-GAB. PREF

Humaitá – AM, 18 de novembro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE NIVALDA VIEIRA PAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.522/2019-SEMAS, de 07 de novembro de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a sra. **NIVALDA VIEIRA PAZ,** RG:0641600-4 ,SSP/AM CPF nº182.621.712-68, ajuda de Custo, no valor de R$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais) para custear despesas com funeral do seu filho o sr. **EDIMAR VIEIRA PAES** conforme certidão de óbito n:0044080155 2019 4 00010 013 0002507 87

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com funeral, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5F1A2E77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1058/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 29 de novembro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE ELLEN CARINE CRUZ DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 545/2019-SEMAS, de 25 de novembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a senhor*a***, ELLEN CARINE CRUZ DE FREITAS** , (Identificadora) a autorização de 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para custear despesas de viagem à cidade MANAUS - AM, nos dias 02 a 06 de dezembro de 2019, para tratar de assuntos no Instituto Identificação Anderson Conceição de Melo.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 09.12.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0673AF4E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 001/2020 – GP/CMI

PORTARIA Nº 001/2020 – GP/CMI

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,
R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear os servidores**, ARLINDO NASCIMENTO DE SALES, JOSÉ IVANILDO AZEVEDO e ELLEN CRISTINA MENDONÇA FERREIRA**, estes provenientes do quadro efetivo,para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Poder Legislativo.

Art. 2º Fica igualmente nomeado o Servidor **ANDRÉ LUÍZ DOS SANTOS SALES**,ocupante de cargo do quadro efetivo, para suplente de qualquer dos membros da Comissão Permanente de Licitações, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, serão Presididos pelo Servidor **ARLINDO NASCIMENTO DE SALES**, tendo como membros da comissão os servidores **JOSÉ IVANILDO AZEVEDO e ELLEN CRISTINA MENDONÇA FERREIRA.**
Art. 4º As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições constantes da Portaria 003/2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, em 02 de janeiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VER. JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR – REPUBLICANOS
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:E908A3D9

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 122/2019

MODALIDADE: Dispensa Licitatória
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019
PRAZO: 4(quatro) meses.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a CONTRATADO: ADRIANO CLEMENTINO FERNANDES NETO
VALOR CONTRATADO: R$ 16.000,00 (dezessete mil);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 - Poder Executivo;
Unidade: 05 – Sec. Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Proj/Ativ: 2.009 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação;
Natureza: 3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física;
Recurso 100 – Fonte.

Prefeitura Municipal de Iranduba, em 18 de dezembro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:78ECD107

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO a solicitação de Contratação de Um Engenheiro Civil para Assessoria e Fiscalização Técnica de Engenharia Civil, visando em atender as obras em andamento com recursos do FNDE, conforme Processo Administrativo nº 4388/2019;
CONSIDERANDO que o valor do serviço apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;
CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Consultoria Jurídica;
CONSIDERANDO a premente supremacia do interesse público;

RESOLVE:

I – Fica **Dispensada de Licitação**, na forma do art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, Serviços de Contratação de Um Engenheiro Civil;
II – O custo total desse serviço é de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);**
III – O prazo deste serviço até 17 de abril de 2020.
IV – Fica Adjudicado o Senhor ADRIANO CLEMENTINO FERNANDES NETO**,** CPF n° 010.705.852-97, o serviço que alude o item I.

PUBLIQUE-SE.

Iranduba, 18 de dezembro de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:072D1A3C

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o certame acima identificado, que estava SUSPENSO, terá sua reabertura programada para o dia 16.01.2020, às 09:00 min. PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 – SEMINF, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza Urbana e Comunidades Rurais. A reabertura será na sede desta Prefeitura, situada na Travessa Jaraqui, Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, Iranduba/Amazonas. Informações E-mail: comissaopermanentedeiranduba@gmail.com

Iranduba 14 de janeiro de 2020

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:4212FE2E

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO ERRATA DE PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 003/2020 -GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 13/01/2020, **Edição 2526**, que trata sobre a Posse dos Conselheiros Tutelares do Município de Iranduba e dá outras providências.

Código Identificador: 7A35BE2E

ONDE LER-SE:
QUADRIÊNIO 2020 A 2023

LEIA-SE:
QUADRIÊNIO 2020 A 2024

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTE DECRETO Nº 003/2020 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Janeiro de 2020

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Priscila Santos de Souza
Código Identificador:B54AD0F2

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 693/2019-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 24/12/2019, **Edição 2514**, que trata sobre a **EXONERAÇÃO** do Sr. **MATEUS OLIVEIRA MONTEIRO** do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba e dá outras providências.

Código Identificador: 208FB977

ONDE LER-SE:
A partir do dia 23 de Dezembro de 2019

LEIA-SE:
A partir do dia 30 de Dezembro de 2019

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTE PORTARIA Nº 693/2019 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 14 de Janeiro de 2020

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Priscila Santos de Souza
Código Identificador:B05BE4A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITACOATIARA - AM,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 293 de 19 de maio de 2015.

CONSIDERANDO a Lei 291 de 30 de abril de 2015, Capitulo VI, Seção I, Art. 44, " A Remuneração dos Membros do Conselho Tutelar será correspondente ao nível de vencimento dos servidores municipais que exercem cargo em comissão símbolo CC-4 , conforme Lei Complementar n.004 de 30 de abril de 2015.
CONSIDERANDO a Lei 291 de 30 de abril de 2015, Secção II- Dos Benefícios, Art. 45 " È assegurado ao Conselheiro Tutelar o direito a: I- cobertura previdenciária; II- gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3(um terço) no valor de remuneração mensal; III- licença –maternidade, nos limites estabelecidos pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Itacoatiara; IV- licença-paternidade, nos limites estabelecidos pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Itacoatiara; V- gratificação natalina .
CONSIDERANDO a Lei 291 de 30 de abril de 2015, Art.46 "O Conselheiro Tutelar Presidente terá direito a um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre a sua remuneração e o Vice-Presidente 5% (cinco por cento) sobre a sua remuneração". Paragrafo Único- O Conselheiro Tutelar plantonista terá direito à remuneração pelo serviço extraordinário efetivamente prestado.

RESOLVE:

Art. 1°- **HOMOLOGAR** eleição de Presidente e Vice Presidente dos Conselhos Tutelares da Zona: **NORTE-LESTE** e **SUL-OESTE-RURAL.**

Art. 2º- A Eleição para o Presidente e Vice-Presidente ocorreu no dia 10 de janeiro de 2020 ás 14h: 15 min no Conselho Tutelar Zona: NORTE-LESTE foram eleitos:

Zona: NORTE-LESTE

NOME	Função
ALACIDY DA SILVA SERRÃO	**PRESIDENTE**
RAMILVA MOREIRA RODRIGUES	**VICE-PRESIDENTE**

Art. 2º- A Eleição para o Presidente e Vice-Presidente ocorreu no dia 10 de janeiro de 2020 ás 15h: 30 min no Conselho Tutelar da Zona: SUL-OESTE-RURAL foram eleitos:

ZONA: SUL-OESTE-RURAL

NOME	Função
AMANDA CAMPOS DE ASSIS	**PRESIDENTE**
VANDETE MARIA CARDOSO MENEZES	**VICE-PRESIDENTE**

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

.Itacoatiara, 11 de janeiro de 2020.

MIRIAN VIANA ARAÚJO
Presidente CMDCA/ITA

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:84B713D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
PORTARIA GS/SEMJEL N. 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL, nos termos do disposto no art. 116 da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMJEL;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os Servidores PAULO SÉRGIO AZEVEDO CHAVES, Auxiliar Administrativo, e STELEMAR GOMES PORTELA, Coordenadora de Quadra Poliesportiva, para fiscalizarem a execução do Termo de Convênio n. 005/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itacoatiara e a Liga Itacoatiarense de Desportos Atléticos – LIDA, que tem como objeto a realização do evento denominado Campeonato Itacoatiarense de Futebol Amador de Clubes Masculino e Feminino, a contar de 23 de dezembro de 2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRA-SE

Itacoatiara, 02 de Janeiro de 2020.

IZOMAR BARBOSA MELO
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL

Publicado por:
Hortência Torres Pacheco Santos
Código Identificador:712CB084

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/2020/CMJ-AM, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/2020/CMJ-AM, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

CRIA A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAPURÁ-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Japurá-Amazonas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Leis; considerando o que determina as Leis em vigor; E considerando a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, "que prevê a constituição de Comissão Permanente e Temporária de Licitação";

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Temporária de Licitação, da Câmara Municipal de vereadores de Japurá-Amazonas, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nomeando-se os seguintes Membros Efetivos e comissionados para o período acima, podendo os mesmos serem reconduzidos por igual período para fazer os trabalhos exigido por esta Douta Casa Legislativa Municipal, e cumprir o que se exigi para os processos de Licitação da Casa Legislativa:

MEMBROS TITULARES	
NOME	CARGO
CILEIA COELHO DA SILVA	PRESIDENTE
ROSILANE BATISTA NUNES	MEMBRO
VALDENILDA DE MORAIS RODRIGUES	MEMBRO

PARAGRAFO ÚNICO: No caso de impedimento ou ausência dos membros acima, são nomeados os membros suplentes ora designados, os quais poderão substituir os membros efetivos, independentemente da ordem de nomeação;

MEMBROS SUPLENTES	
NOME	**CARGO**
ODENEI BRAGA DE MEIRELES	MEMBRO
IRACEMA DE VASCONCELOS SARIAVA	MEMBRO
MARINEUZA RODRIGUES GOMES	MEMBRO

Art. 2º Os membros nomeados para a Comissão de Licitação ora criada deverão tomar ciência do na lei, suas alterações e principalmente nos seus artigos e parágrafos.
Art. 3º A presente Resolução entra em vigor, na data da sua assinatura e devidamente homologada em Reunião de Diretoria, realizada nesta mesma data.

Japurá-AM, 16 de Janeiro de 2020

ANTONIO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sebastião Lindoso da Silva Ferreira
Código Identificador:95D525D1

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ
TERMO DE APROVAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Japurá–AM, faz saber a todos que, após análise e decisão dos Vereadores desta Douta Casa Legislativa Municipal em atenção à redação do Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº 008/2019, datado em 21.11.2019, que estabelece o Plano de Cargos, Carreira, e Renumeração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Japurá, de autoria da Mesa Diretora da Casa do Legislativo Municipal. A Câmara Municipal de vereadores, em Sessão Extraordinária do dia 06 de dezembro do ano de 2019, decidem e APROVAM por UNANIMIDADE dos Vereadores presentes na Reunião, O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 008/2019, DATADO EM 21.11.2019, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA, E RENUMERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ, e eu Presidente da Câmara homologo e Promulgo a presente.

Cumpra- se, Registre – se e publique – se.

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de Japurá/AM, 06 de dezembro do ano de 2019.

ANTONIO DA SILVA
Vereador Presidente

ELIZANGELA ALVES DE LIMA
Vereadora Secretária

RAIMUNDO SADY REINALDO DE OLIVEIRA
Vereador Vice-presidente

JOSÉ AMADEU PEREIRA DA SILVA
Vereador

RAIMUNDO VANILTON M. DA SILVA
Vereador

GUILHERME NASCIMENTO
Vereador

ELENILTON FERREIRA NOGUEIRA
Vereador

Publicado por:
Sebastião Lindoso da Silva Ferreira
Código Identificador:BC2B79E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA 2 SUB50

PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA 2 SUB50

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de Jutaí, Estado do Amazonas, **DECLARO**, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV 2, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que os beneficiários abaixo, por não terem atendido à convocação feita na edição de 18/10/2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edital afixado na Prefeitura Municipal de Jutaí (AM) e na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, encontrando-se em local incerto e não sabido, serão **EXCLUÍDOS** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para suas substituições.

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	RG
MARIA JOSÉ DE SOUZA ROL	049.802.392-34	384.126
TEREZINHA LIMA DA SILVA	813.319.032-87	1862316-6

Jutaí, 10 de janeiro de 2020.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal de Jutaí(AM)

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:76B4048D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER ao senhor **LEONARDO COSTA DE CASTRO**, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe

de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.01.2019–01.01.2020, tendo como data de aquisição de: **01 de fevereiro a 01 de março de 2020.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2020.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
LEONARDO COSTA DE CASTRO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:33928000

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º__**CONCEDER**__ o senhor **FRANCISCO DE ASSIS BRITO DE MELO**, exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Inspetor de Segurança da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 2019/2020, tendo como data de aquisição de: **01 de fevereiro a 01 de março de 2020.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2020.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
FRANCISCO DE ASSIS BRITO DE MELO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:58F9FB75

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º__**CONCEDER**__ a servidora **CAROL BEZERRA DA SILVA,** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.02.2019/01.02.2020, tendo como data de aquisição de: **01 de fevereiro a 01 de março de 2020.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2020.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
CAROL BEZERRA DA SILVA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:3C7B8C3C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º__**CONCEDER**__ a servidora **MARCILANE FERNANDES DA CRUZ COSTA**, exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Manacapuru, 20 (vinte) dias de FÉRIAS a que faz jus, de acordo com os arts. 85 e 95 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 16.02.2019/16.02.2020, tendo como data de aquisição de: **01 a 20 de fevereiro de 2020.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2020.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
MARCILANE FERNANDES DA CRUZ COSTA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:EB5BB9F4

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º__**CONCEDER**__ ao servidor **DANIEL FERREIRA FALCÃO**, exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente exercendo a função de Responsável pelo Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Manacapuru, 20 (vinte) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de:

16.02.2018/16.02.2019, tendo como data de aquisição de: **01 a 20 de fevereiro de 2020.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2020.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
DANIEL FERREIRA FALCÃO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:6754F76D

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

Considerando data de admissão da referida servidora, e que a mesma tem direito à concessão de Licença especial, referente ao período de 16.02.2008–16.02.2013, adquirido conforme art. 125 da Lei Municipal nº 089/03,

R E S O L V E:

Art.1ºCONCEDER a servidora **LO-AMI RIBEIRO SILVA FERNANDES** exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Redatora de Ata da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de LICENÇA ESPECIAL a que faz jus, de acordo com o art. 125 §3º da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 16.02.2013-16.02.2018, restando 60 dias para completar o período de licença, tendo como data de aquisição de: **01 de fevereiro a 01 de março de 2020.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2020.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
LO-AMI RIBEIRO SILVA FERNANDES

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:4ABB4F7D

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1ºADICIONAR ao vencimento do servidor **LUAN DE SIQUEIRA MARINHO** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, **Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva**, conforme preceitua a Lei Municipal nº 089/2003.

Art.2ºDETERMINAR que a aplicação do adicional por Dedicação Exclusiva será baseada no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor do vencimento do servidor, baseados na responsabilidade em face das condições de trabalho.

Art.3ºDETERMINAR**,** de acordo com art. 151 da Lei Municipal nº 089/2003, ao servidor a obrigatoriedade de exercer suas atividades semanais de trabalho no período determinado pela Câmara Municipal.

Art.4ºESTABELECER ainda que esta Portaria vigorará no período: 01 a 29/02/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2020.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
LUAN DE SIQUEIRA MARINHO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:88E2A1DA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1ºCONCEDER a servidora **CARLA MARIA TELES DA COSTA**, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.02.2019/01.02.2020, tendo como data de aquisição de: **01 a 30 de março de 2020.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2020.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
CARLA MARIA TELES DA COSTA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:0A451439

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no

art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º<u>CONCEDER</u> ao servidor **MANOEL JOÃO DE ALMEIDA BRITO**, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **<u>FÉRIAS</u>** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.02.2019/01.02.2020, tendo como data de aquisição de: **01 a 30 de março de 2020.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2020.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
MANOEL JOÃO DE ALMEIDA BRITO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:A2EE42ED

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º<u>CONCEDER</u> a servidora **MARIA FRANCISCA RIBEIRO PICANÇO**, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **<u>FÉRIAS</u>** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.02.2019/01.02.2020, tendo como data de aquisição de: **01 a 30 de março de 2020.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2020.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
MARIA FRANCISCA RIBEIRO PICANÇO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:20497140

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º<u>CONCEDER</u> ao servidor **LUAN DE SIQUEIRA MARINHO,** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **<u>FÉRIAS</u>** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 15.05.2019/15.05.2020, tendo como data de aquisição de: **01 a 30 de março de 2020.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2020.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
LUAN DE SIQUEIRA MARINHO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:A206BAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3542, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação e posse dos novos Conselheiros Tutelares do Município de Manacapuru, eleitos no pleito unificado de 06/10/2019, para um mandato de 04 (quatro) anos, no período de 2020/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Manacapuru/AM.

CONSIDERANDO a data de posse dos conselheiros tutelares a ser realizada dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha, previsto no parágrafo 2º do artigo 139 da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que "Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências."

CONSIDERANDO o item 4 do Edital nº 001/2019 – CMDCA, que dispõe sobre as fases do processo de escolha, sendo: inscrição, análise documental, prova objetiva e redação, eleição mediante sufrágio universal e direto, participação em curso de formação e por fim, a posse;

CONSIDERANDO a Decisão nº 001/2020, integrante do Processo Administrativo nº 004/2019 – CMDCA/MPU, do colegiado que decidiu por maioria dos conselheiros de direito pela cassação do registro de candidatura da Sra. Lorrany Vitória Smith dos Santos, em virtude de falsidade na declaração apresentada à Comissão Especial na fase do processo previsto no item 4.1.1 do Edital nº 001/2019 – CMDCA, infringindo o item 1.7 do mesmo edital.

CONSIDERANDO o disposto no Oficio nº 005/2020 – CMDCA/MPU, que decidiu não acolher a justificativa apresentada pelo Sr. Jailson Araújo de Souza, quanto a sua ausência no curso de formação, eis que é um requisito indispensável para a posse, nos termos do art. 53, §1º da Lei Municipal nº 552/2019.

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação dos conselheiros tutelares diplomados e empossados mediante ato do Chefe do Executivo, nos termos do art. 55 da Lei Municipal nº 552 de 10 de abril de 2019, que "Dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências."

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros do Conselho Tutelar do Município de Manacapuru, com mandato de 04 (quatro) anos, no período de 2020 a 2024, conforme segue:
I – conselheiros tutelares eleitos:
a) Elivon Costa Lira;
b) Milca Ruiz da Silva;
c) Mauricio Neves da Costa;
d) Marcos Antônio Ferreira da Silva;
e) Lucas Serrão da Silva.

II – conselheiros tutelares suplentes:
a) Alason Costa Campos;
b) Lucas Emanoel Menezes da Silva;
c) Raimundo de Souza Bastos;
d) Rodrigo Tallys da Silva Bastos;
e) Amanda Tavares da Silva Lopes;
f) Ana Maria da Silva Vieira;
g) Maricélia Pinheiro Mota;
h) Odaísa Vanessa de Oliveira Bezerra;
i) Gerusa de Souza Lima;
j) Nedivan Carvalho da Silva;
k) Annelore Soares Garcia;
l) Nina Carolina Alves da Silva.

Art. 2º Os membros acima nomeados deverão observar as competências que lhe são atribuídas, conforme a Lei Municipal nº 552/2019, e Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da criança e do adolescente).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 10 de janeiro de 2020.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:F62BAC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3543 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais, disposto na Lei Orgânica do Município de Manacapuru,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar ato administrativo de permuta de área de terras do patrimônio público municipal por imóvel de propriedade do Ministério Público do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 528 de 30 de novembro de 2018, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade o município de Manacapuru, e dá outras providências.", bem como sua alteração prevista na Lei Municipal nº 719 de 10 de dezembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica doado uma área 2.195,00 m² e um perímetro de 196,17m, registrado no 1º Cartório de Notas e Anexos de Manacapuru, matriculados sob o nº 6110, ficha 01 frente, livro nº 2 – Registro Geral, a ser desmembrado e posteriormente permutado, com as seguintes limites e confrontações:
No marco M-1, situado no limite com Rua União, definido pela coordenada geográfica de latitude 3º17´,16249´´ Sul e Longitude 60º37´,92145´´ Oeste, Datum SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.635.726 m Norte e 763.830m Leste, referida ao meridiano central 63º WGr, deste, confrontando ao SUL com Rua União, seguindo com distância de 29,15m e azimute plano de 239º02'10'', chega-se ao marco M-2, deste confrontando ao SUL com Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE, seguindo com distância de 24,00m e azimute de 270º 00´00´´ chega-se ao marco M-3 deste confrontando a OESTE com Alameda União, seguindo om distância de 37,12m e azimute plano de 355º21´52´´ chega-se ao marco M-4, deste confrontando ao NORTE com Alameda União, seguindo com distância de 38,48m e azimute plano de 24º34´02´´ chega-se ao marco M-5, deste confrontando a LESTE com Terras do Patrimônio Municipal, seguindo com distância de 67,42m e azimute plano de 147º43´28´´ chega-se ao marco M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A doação do imóvel tem por finalidade executiva a instalação, construção e implantação da sede do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Art. 3º - A doação se efetivará por registro público cujas despesas decorrentes da lavraturas da escritura pública de doação e demais encargos, bem como, o seu consequente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, correrão integralmente por conta do Ministério Público do Estado do Amazonas.
Parágrafo único. Ficará o donatário imune do imposto sobre a transmissão de bens imóveis - ITBI, nos termos do art. 150, VI, "a", da CF.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP a realizar o desmembramento da área definida no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º - Aplicam-se a essa doação todos os dispositivos constantes na lei municipal supramencionada.

Art. 6º - Fica revogado o Decreto nº 3073 de 16 de maio de 2019.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 09 (nove) de janeiro de 2020.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:08D55673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº001/2020/CME/MPU.

Aprova o Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Manacapuru 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 014 de 02 de setembro de 1997 e a Lei Municipal nº 754 de 17 de dezembro de 2019.
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do o Ofício nº 1002/2019/SEMED que foi protocolado no dia 11/12/2019;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº024/2019/CME/MPU, cujo objeto versa sobre a aprovação do Calendário Escolar da Rede Publica Municipal de Ensino de Manacapuru 2020.
CONSIDERANDO o Parecer nº020/2019/CME/MPU da lavra da Conselheira Relatora Maria de Fátima da Costa Vieira, submetido à Plenária realizada em data de 10/01/2020;
CONSIDERANDO a Decisão Plenária de aprovação da referida Resolução, no curso da Sessão Ordinária de 10/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade o Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Manacapuru 2020.
Art.2º- Recomendar à Secretaria Municipal de Educação – SEMED o acompanhamento do referido Calendário, de forma que todas as atividades previstas sejam cumpridas conforme planejadas, caso seja necessário, o mesmo seja adaptado e reorganizado de forma especial, de extrema dificuldade para seu cumprimento, desde que o mesmo não ultrapasse o ano letivo de 2020;

Art. 3º – Recomendar que os casos especiais sejam comunicados a este Conselho para análise e apreciação;
Art. 4 - Recomendar ainda que as escolas que param durante a enchente antecipem suas aulas e informem este Conselho para análise e apreciação e que estas recomendações sejam executadas por dias e reposição de dias letivos, comprovadas por meios de documentos (Cronograma de reposição, diários ou planos de aula), Atas e Registros Fotográficos;
Art. 5º – Determinar que seja observado cuidadosamente cumprimento das 800 (oitocentas) horas e dos 200 (duzentos) dias letivos como determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei 9.394/96 em seu artigo 24, inciso primeiro.
Art. 6º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manacapuru, 10 de janeiro de 2020.

MARA REGINA MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Manacapuru/AM

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:8148AD18

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº002 / 2020 - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. nº 365/2005, de 30 de dezembro de 2005, e

Considerando o Edital nº. 001/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata da abertura do Processo de Seleção e escolha dos membros do Conselho Tutelar de Manaquiri/Amazonas, mandato 2020-2024;

Considerando o Edital nº. 001/2020, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata do resultado final após recurso do Curso de Formação para membros do Conselho Tutelar, mandato 2020-2024;

Resolve:
Art. 1º – Deu posse no dia 10 de janeiro de 2020 ás 15:00 horas no Auditório José Lemos (Prefeitura de Manaquiri), na Rua Pedro Pastor, S/N Centro Manaquiri– AM, os 05 (cinco) Candidatos Titulares Eleitos e Suplentes para Mandato de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024 para cerimônia de Posse, conforme relação abaixo.

CONSELHEIROS TITULARES

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	VOTOS
Carla Loyana de Matos Rodrigues	1ª eleito	399
Rosana Lima Pereira	2ª eleito	370
EstefersonBlenel Calil da Silva	3ª eleito	311
Alfiere Lima dos santos	4ª eleito	272
Afrânio Leite da Silva	5ª eleito	254

CONSELHEIROS SUPLENTES

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	VOTOS
Ana Celia Silva de Oliveira	1ª eleito	231
Leidiane Mendes da Silva	2ª eleito	226

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Manaquiri, 13 de janeiro de 2020.

IRLENE PINTO VIANA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Karina Monteiro Cascaes
Código Identificador:8C89625F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAQUIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 8.666/93, que dispõe sobre as normas para licitação e contratos da Administração Pública, especialmente os artigos 6°, XVI, 15, § 8°, 38, III e 51 da Lei Federal n° 8.666/93;
CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecendo regras claras e a fim de proporcionar procedimentos licitatórios mais eficazes e escolhas de melhores ofertas à Administração;
CONSIDERANDO, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo à Administração Municipal ou a terceiros,

DECRETA
Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL do ano de 2020 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, conforme abaixo relacionados:

I - Presidente:
- DJAVAN VILHENA RIBEIRO – matrícula 2954
II – Vice-Presidente:
- ABRAAO CESAR PASSOS PEREIRA – matrícula 8976
III – Membros:
- JOEBY MAGALHAES VIDINHA - matrícula nº 4204-1
- GESSÉ VENTURA DA SILVA – matrícula 8182-1
- FRANCINEI SILVA DO VALE – matrícula 4702

Art. 2° - Fica designada para servir como Equipe de Apoio Administrativo para a Comissão de trata o artigo anterior os seguintes servidores:

- ELEM NARA FREITAS DE ARRUDA – matrícula 8967
- VILSON REIS DOS SANTOS – matrícula 8199

Art. 3° Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações no âmbito da Prefeitura de Manaquiri, destacando-se dentre suas atribuições:
I – o recebimento de procedimentos administrativos devidamente instruídos com projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Lei nº 8.666/93, instaurando, assim, o processo licitatório;
II - a elaboração de Editais, Cartas–Convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
III - o encaminhamento do processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
IV - o recebimento do processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
V - a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
VI - a formação e o acompanhamento do processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
VII - a instrução de esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - a abertura de envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
IX - a publicidade do resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
X - a instrução dos recursos, submetendo-os à autoridade superior para decisão;
XI - o pronunciamento sobre qualquer incidente nas fases da licitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XII - a abertura dos envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;
XIII - o exame das propostas em conformidade com as especificações estabelecidas noedital;
XIV - a escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XV - a elaboração e publicação de lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
XVI - a instrução de recursos, submetendo-os à autoridade superior para decisão;
XVII - o encaminhamento à autoridade superior da homologação do processo e da adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XVIII - a publicidade do resultado e encaminhamento do processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
XIX - a disponibilização de meios estruturais e materiais para realização da sessão;
XX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º - Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação:
I – a representação oficialmente da Comissão, com a prestação de informações que se fizerem necessárias;
II – o encaminhamento à Coordenadoria de Licitação a programação das licitações e as pautas das reuniões para aprovação;
III - controlar participação dos membros da Comissão e solicitar a convocação, alternadamente, quando necessário, dos suplentes;
IV – solicitar da Coordenadoria de Licitação a convocação de equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou; quando necessárias;
V - resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
VI - presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão;
XII – designar o Pregoeiro e a equipe técnica a atuar nos procedimentos licitatórios instaurados na modalidade Pregão.

Art. 5º - Aos membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação terão exclusivamente as seguintes atribuições:
I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;
II – secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;
III – prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Manaquiri;
IV – manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação;
V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação;
VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação nas matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;

Art. 6º - O Presidente será substituído em suas ausências pelo vice-Presidente e, na ausência deste, por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 7º - Compete ao Pregoeiro designado o desempenho das funções de:
I – abertura da sessão e credenciamento dos interessados;
II – recebimento das propostas e documentos de habilitação;
III – verificação se as propostas atendem aos requisitos do edital;
IV – classificação ou desclassificação das propostas;
V – condução da etapa de lances;
VI – possibilidade de negociação com o licitante que ofereceu a melhor proposta;
VII – aceitabilidade do menor, ou melhor, lance, com decisão fundamentada;
VIII – exame formal dos documentos de habilitação dos classificados, com pronunciamento sobre a habilitação ou inabilitação;
IX – oportunizar aos interessados manifestação quanto ao direito de recurso;
X – manifestar sobre o juízo de admissibilidade sobre recursos interpostos, exercendo o juízo de retratabilidade;
XI – leitura de ata redigida pela equipe de apoio e coleta de assinaturas dos presentes;
XII – remessa dos autos à autoridade competente.

Art. 8º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 9º - Este Decreto vigorará de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, revogado as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 02 de JANEIRO de 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:D95AFCBE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 013/2019 – CPL/PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº 013/2019, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da **CARTA CONVITE Nº 013/2019,** objetivando **OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ROÇAGEM E CONSERVAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DOMINGOS GALDINO DE MELO E TIRO DE GUERRA 12002.** Realizado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré.

II – ADJUDICAR à pessoa jurídica: **R. A. N. DE OLIVEIRA - CNPJ:** 09.648.799/0001-00**,** no valor global de **R$: 157.911,25 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS, VINTE E CINCO CENTAVOS).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 18 de Dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:B4D3EF5C

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2019 DA CARTA CONVITE Nº 013/2019 – CPL/PMM

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 270/2019, celebrado em 18 de Dezembro de 2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa: **R. A. N. DE OLIVEIRA - CNPJ:** 09.648.799/0001-00

ESPÉCIE: CONTRATO DE SERVIÇOS PRESTADOS

OBJETIVO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, ROÇAGEM E CONSERVAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DOMINGOS GALDINO DE MELO E TIRO DE GUERRA 12002.

VALOR: **R$: 157.911,25 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS, VINTE E CINCO CENTAVOS).**

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 360 (trezentos e Sessenta) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.15.122.0091.2.052 – Conservação de Prédios e Logradouros Públicos - Urbano

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 013/2019 – CPL/PMM

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:140CB5D7

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TP 009/2019 – CPL/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 009/2019 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação TP nº 009/2019, pelo "MENOR PREÇO", COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para **OS SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO mUNICIPAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresas:
SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 11.621.353/0001-25 com o valor de **R$: 336.800,90 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 13 de Janeiro de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:D6625436

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO DA TP 009/2019 – CPL/PMM

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 013/2020, celebrado em 13 de Janeiro de 2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa: **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 11.621.353/0001-25.**

ESPÉCIE: CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (Sessenta) dias

OBJETIVO: SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

VALOR: R$: 336.800,90 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.04.122.0011.1.054 – Ampliação do Cemitério Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO nº 009/2019

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:4101E470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº002/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL QUE REALIZARÁ O RECRUTAMENTO PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAÇÃO NAS ESCOLAS DA

ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando, as diretrizes da LEI Nº. 760 DE 13 DE JULHO DE 2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e do Art. 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade de constituir a COMISSÃO ESPECIAL para realizar o Processo Seletivo Simplificado para admissão temporária de Professor Substituto do Ensino Infantil e Fundamental para atuação nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Manicoré, (zona rural).

RESOLVE:

Art. 1º. **FICAM** nomeados os membros da **COMISSÃO ESPECIAL** para elaborar o Edital do Processo Seletivo Simplificado para admissão de professor substituto da educação básica para atuação nas escolas da zona rural do Município de Manicoré.

Parágrafo Único: A Comissão Especial de que trata o caput deste artigo terá dentre outras atribuições as de:
Coordenar e supervisionar a realização das inscrições, a análise dos títulos, tempo de serviço e análise dos recursos;
Classificar os candidatos de acordo com as previsões do Edital; divulgar o resultado do Processo Seletivo Simplificado;
Adotar as providências quanto à homologação e publicação do resultado;
Coordenar o levantamento e escolha de vagas.

Art. 2º. A comissão será constituída por um PRESIDENTE, um SECRETÁRIO e demais MEMBROS de acordo com as seguintes indicações:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

JOELLE BENTES DE OLIVEIRA - MEMBRO

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ALSIMAR SILVA DE ARAÚJO - PRESIDENTE
ALESSANDRO DO NASCIMENTO PASSOS - MEMBRO
EARLEN DE SÁ FRANÇA - MEMBRO
PAULINA ELEUTÉRIO DA COSTA - MEMBRO
JANDERVAL GALVÃO DE ALMEIDA - MEMBRO
RAIMUNDO DE BARROS SILVA - SECRETÁRIO

Art. 2º - Fica nomeada como presidente desta comissão a senhora ALSIMAR SILVA DE ARAÚJO, professora efetiva, e como secretário o Senhor RAIMUNDO DE BARROS SILVA, professor efetivo desta municipalidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 13 de janeiro de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:78B6023E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº323/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **ANDREIA DE ALMEIDA MERYS,** portador (a) RG nº. 2022982-8 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 922.597.402-78, das funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2019.

_____
ANDREIA DE ALMEIDA MERYS

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:6947EDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº324/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **CLEMILSON GAMA DOS SANTOS,** portador(a) do **RG nº 1376965-0 SSP/AM** e do **CPF 629.858.252-53**, das funções do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado (a) no(a) **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2019.

_____
CLEMILSON GAMA DOS SANTOS

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:3F856B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº325/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **ELCIO COLARES DE ALENCAR,** portador (a) RG nº. 1385217-5 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 633.604.112-34, das funções do cargo de **SUB-GERENTE,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2019.

_____
ELCIO COLARES DE ALENCAR

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:083AAD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº326/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **LUCAS CARVALHO DE AZEVEDO, portador (a) RG nº. 2412199-1 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 005.207.662-88**, das funções do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2019.

_____
LUCAS CARVALHO DE AZEVEDO

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:AF4C10D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº327/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **SERGIO LIMEIRA RIBEIRO,** portador (a) RG nº. 1662536-6 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 741.419.022-68, das funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2019.

_____
SERGIO LIMEIRA RIBEIRO

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:89298DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº328/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **WALTER WILLIAMS DE MELO PALHETA,** portador (a) do RG nº 1092409-4 SSP/AM e do CPF 049.947.362-00, das funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2019.

_____
WALTER WILLIAMS DE MELO PALHETA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:1B34FE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº329/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **ALFREDO CAMPOS MAR**, portador (a) RG nº. 1179024-5 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 559.171.782-91, das funções do cargo de **GERENTE EXECUTIVO – INSTITUTO DE TERRAS E TRIBUTOS,** lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2019.

_____
ALFREDO CAMPOS MAR

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:7B9A218A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº330/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **ANTONIA DOS SANTOS LOPES,** portador (a) RG nº. 2855117-6 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 026.715.762-26, das funções do cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF, para atuar no Sistema de Previdência do Município-SISPREV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2019.

_____
ANTONIA DOS SANTOS LOPES

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:8A02B397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº331/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **ARY COLARES DUARTE,** portador (a) RG nº1949338-0 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 933.450.542-72, das funções do cargo de **SUBGERENTE,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2019.

_____
ARY COLARES DUARTE

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:74C4BCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº332/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **DOMINGOS SÁVIO DE LIMA VEIGA** portador do RG nº 2503814-1/SSP/AM e do CPF 008.010.872-52, das funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2019.

_____
DOMINGOS SÁVIO DE LIMA VEIGA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:1B74E65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº333/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **EVERTON LUIZ DUARTE FREITAS,** portador (a) RG nº. 0990337-2 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 205.590.542-20, das funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO-ITT,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2019.
_____
EVERTON LUIZ DUARTE FREITAS

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:AE4EBCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº334/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **JOAQUIM AVELINO SILVA DA ROCHA,** portador (a) do RG 1648356-1 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 753.140.022-72, das funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2019.
_____
JOAQUIM AVELINO SILVA DA ROCHA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:7A57543D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº335/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **PEDRO BITENCOURT DE MACEDO,** portador (a) RG nº 904.930 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 270.723.042-15, das funções do cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2019.

_____
PEDRO BITENCOURT DE MACEDO

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:1F1AD564

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 095/2019-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a programação da Escala de Férias deste Poder Legislativo,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Servidor deste Poder Legislativo, Sr. **MANOEL FRANCISCO GARCIA** – Controlador Interno, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Art. 1º desta Portaria, deverão ser gozadas no período de 31/12/2019 a 29/01/2020.

Art. 3º Designar o servidor **ANDERSON MARQUES BELIZÁRIO** – Diretor do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado a ocupar o cargo de Controlador Interno, em substituição ao titular pelo período determinado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Designar a servidora **ANGÉLICA RAITZ ALMEIDA** – Assistente Administrativa a ocupar o cargo de Diretor (a) do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado Interinamente, em substituição ao titular pelo período determinado no art. 2º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

SIMILDON ANTONIO C DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. nº001/2017-GPC

Cientes em :26/12/2019

(A) MANOEL FRANCISCO GARCIA

(A) ANDERSON MARQUES BELIZÁRIO

(A) ANGÉLICA RAITZ ALMEIDA

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:060C78ED

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 097/2019-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a programação da Escala de Férias deste Poder Legislativo,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Servidor deste Poder Legislativo, Sr. **MARCIO ANTONIO ALVES LOPES** – Assistente Legislativo, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Art. 1º desta Portaria, deverão ser gozadas no período de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

SIMILDON ANTONIO C DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. nº001/2017-GPC

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:A2D792C6

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 096/2019-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a programação da Escala de Férias deste Poder Legislativo,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS a Servidora deste Poder Legislativo, Sra. **ARLEIDE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS** – Assistente Legislativo, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Art. 1º desta Portaria, deverão ser gozadas no período de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

SIMILDON ANTONIO C DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. nº001/2017-GPC

Ciente em:31/12/2019

(A) ARLEIDE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:E06BB2E7

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 098/2019-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a programação da Escala de Férias deste Poder Legislativo,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de FÉRIAS a Servidora deste Poder Legislativo, Sra. **ARINETE TAVARES** – Assistente Legislativo, referente ao período aquisitivo de 2017/2018 e 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Art. 1º desta Portaria, deverão ser gozadas no período de 02 de janeiro a 15 fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

SIMILDON ANTONIO C DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. nº001/2017-GPC

Ciente em:31/12/2019

(A) ARINETE TAVARES

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:92BA8F37

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 099/2019-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a programação da Escala de Férias deste Poder Legislativo,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS a Servidora deste Poder Legislativo, Sra. **DIANA CORRÊA DE CASTRO** – Chefe (a) de Gabinete de Parlamentar, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Art. 1º desta Portaria, deverão ser gozadas no período de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

SIMILDON ANTONIO C DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. nº001/2017-GPC

Ciente em:31/12/2019

(A) DIANA CORRÊA DE CASTRO

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:F4C2E93B

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 100/2019-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a programação da Escala de Férias deste Poder Legislativo,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS a Servidora deste Poder Legislativo, Sra. **RAFAELA DE SOUZA GONDIM** – Assessor (a) de Parlamentar, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Art. 1º desta Portaria, deverão ser gozadas no período de 02 a 31 janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

SIMILDON ANTONIO C DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. nº001/2017-GPC

Ciente em:31/12/2019

(A) RAFAELA DE SOUZA GONDIM

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:91E68232

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 073, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

FIXA o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, para o exercício de 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 71, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Maués.
CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – UFM, servirá para determinar a base de cálculo para cobrança de tributos, taxas e penalidades nos casos de sua aplicação específica e será atualizada anualmente pelo índice oficial do governo federal / IPC-A, conforme o Art. 314, da Lei Complementa nº 019, de 23 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R$ 55,46 (cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM.
Parágrafo Único. O valor estabelecido no *caput* deste artigo vigorará no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2020.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MAUÉS/AM, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BB2E612F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 008/2019 - CPL/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da TOMADA DE PREÇO nº 008/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecido no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendente ao referido Processo Licitatório;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendente ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda todos os documentos que constam acostados aos autos, quais demostram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **ECO SERVICE TRANSPORTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA,** inscrita no CNPJ: **11.614.855/0001-29,** localizada à **AVENIDA DESEMBARGADOR JOÃO MACHADO Nº 4922 – BAIRRO: ALVORADA – MANAUS/AM,** o Objeto da **TOMADA DE PREÇO Nº 008/19**, realizado pelo Critério empreitada por preço global, no valor de **R$ 108.780,52 (cento e oito mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).**

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preço 008/19, tendo por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BENTO DE MENDONÇA, NA COMUNIDADE VILA NOVA, NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.**

III – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nova Olinda do Norte/AM, 14 de janeiro de 2020.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:AE7693CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 009/2019 - CPL/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da **TOMADA DE PREÇO nº 009/2019**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda todos os documentos que constam acostados aos autos, quais demostram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **ECO SERVICE TRANSPORTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA,** inscrita no CNPJ: **11.614.855/0001-29,** localizada à **AVENIDA DESEMBARGADOR JOÃO MACHADO N° 4922– BAIRRO: ALVORADA – MANAUS/AM, o** objeto da **TOMADA DE PREÇO Nº 009/19**, realizado pelo Critério empreitada por preço global, no valor de **R$ 108.053,09** (cento e oito mil, cinquenta e três reais e nove centavos).

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preço 009/19, tendo por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DIVINO ESPIRITO SANTO, NA COMUNIDADE CENTENÁRIO, NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.**

III – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nova Olinda do Norte/AM, 14 de janeiro de 2020.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:860FE8DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 010/2019- CPL/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da **TOMADA DE PREÇO nº 010/2019**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda todos os documentos que constam acostados aos autos, quais demostram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **ECO SERVICE TRANSPORTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA,** inscrita no CNPJ: **11.614.855/0001-29,** localizada à **AVENIDA DESEMBARGADOR JOÃO MACHADO N° 4922– BAIRRO: ALVORADA – MANAUS/AM, o** objeto da **TOMADA DE PREÇO Nº 010/19**, realizado pelo Critério empreitada por preço global, no valor de **R$ 250.504,43** (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e três centavos).

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preço 010/19, tendo por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO NA COMUNIDADE VILA SIÃO E DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BORBA NA COMUNIDADE NOVA CANAÃ, NO MUNICÍPIODE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.**

III – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nova Olinda do Norte/AM, 14 de janeiro de 2020.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:87BCFE47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019 - CPL/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da TOMADA DE PREÇO nº 011/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda todos os documentos que constam acostados aos autos, quais demostram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ: **31.249.668/0001-09,** localizada à **RUA RIO JAVARI, N° 680– BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – MANAUS/AM, o o**bjeto da **TOMADA DE PREÇO Nº 011/19**, realizado pelo Critério empreitada por preço global, no valor de **R$ 132.368,15** (cento e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e quinze centavos).

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preço 011/19, tendo por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES NA COMUNIDADE VILA FLOR, NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.**

III – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nova Olinda do Norte/AM, 14 de janeiro de 2020.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:C7CBD853

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 002/PMNON/GP-2020

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

NOE DA SILVEIRA BARROS, Prefeito em Exercício do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o

Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Procurador Geral, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a), ALVARO INACIO MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, RG n.º 1616545-4, CPF n.º 806.614.672-87 para exercer o **Cargo de Procurador Geral lotado na Procuradoria da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte**, a partir de 01 de Janeiro de 2020.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de janeiro de 2020.

NOE DA SILVEIRA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte/AM, em 02 de janeiro de 2020.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:6A58ACFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 005/PMNON/GP-2020

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

NOE DA SILVEIRA BARROS, Prefeito em Exercício do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Procurador Adjunto, Nível AD-01, Referência 2, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a), CRISTIAN RENNER ALBUQUERQUE MARTINS, brasileiro, RG n.º 2289964-2, CPF n.º 008.028.382-94 para exercer o **Cargo de Procurador Adjunto lotado na Procuradoria da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte**, a partir de 01 de janeiro de 2020.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de janeiro de 2020.

NOE DA SILVEIRA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte/AM, em 02 de janeiro de 2020.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:96A6B58D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 424/PMNON/GP-2019

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

NOE DA SILVEIRA BARGAS, Prefeito em Exercício do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 124, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr **CRISTIAN RENNER ALBUQUERQUE MARTINS**, brasileiro, RG n.º 2289964-2, CPF n.º 008.028.382-94 no **Cargo de Assessor Jurídico da Prefeitura de Nova Olinda do Norte** órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar do dia 30 de Dezembro de 2019.
Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 30 de Dezembro de 2019.

NOÉ DA SILVEIRA BARROS
Prefeito Municipal em Exercicio

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte/AM, em 30 de Dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:8D4F3C0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 422/PMNON/GP-2019

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

NOE DA SILVEIRA BARGAS, Prefeito em Exercício do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 124, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr **RUGLES JUNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, RG n.º 1681977-2, CPF n.º 768.331.942-20 no **Cargo de Consultor Especial da Prefeitura de Nova Olinda do Norte** órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar do dia 30 de Dezembro de 2019.
Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 30 de Dezembro de 2019.

NOÉ DA SILVEIRA BARROS
Prefeito Municipal em Exercicio

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte/AM, em 30 de Dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:EA784F91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 003/PMNON/GP-2020

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

NOE DA SILVEIRA BARROS, Prefeito em Exercício do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Procurador Adjunto, Nível AD-01, Referência 02, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr(a), RUGLES JUNIO ALVES DA SILVA, brasileiro, RG n.º 1681977-2, CPF n.º 768.331.942-20 para exercer o **Cargo de Procurador Adjunto lotado na Procuradoria da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte**, a partir de 01 de janeiro de 2020.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de janeiro de 2020.

NOE DA SILVEIRA BARROS
Prefeito Municipal em exercício

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte/AM, em 02 de janeiro de 2020.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:8F662B97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 004/PMNON/GP-2020

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

NOE DA SILVEIRA BARROS, Prefeito em Exercício do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Procurador Adjunto, Nível AD-01, Referência 2, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a), CLEUTON PEREIRA TAVARES, brasileiro, RG n.º 1254530-9, CPF n.º 659.382.832-72 para exercer o **Cargo de Procurador Adjunto lotado na Procuradoria da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte**, a partir de 01 de janeiro de 2020.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de janeiro de 2020.

NOE DA SILVEIRA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte/AM, em 02 de janeiro de 2020.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:64D86BFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 423/PMNON/GP-2019

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

NOE DA SILVEIRA BARGAS, Prefeito em Exercício do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 124, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr **CLEUTON PEREIRA TAVARES**, brasileiro, RG n.º 1254530-9, CPF n.º 659.382.832-72 no **Cargo de Assessor Jurídico da Prefeitura de Nova Olinda do Norte** órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar do dia 30 de Dezembro de 2019.
Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 30 de Dezembro de 2019

NOÉ DA SILVEIRA BARROS
Prefeito Municipal em Exercicio

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte/AM, em 30 de Dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:162D16CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO
PORTARIA Nº 13/2020-CMNA NOVO AIRÃO, 06 JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre composição da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Novo Airão, **NERITA DE CASTRO MENEZES,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Airão,
R E S O L V E
Art. 1º. Fica instaurada a Comissão Permanente de licitação com os devidos membros da Câmara Municipal:
*** Presidente** - Daniel Medeiros da Silva
*** Membro** - Célia Andrade Adriano
*** Membro** – Maria Francisca Moreira de Souza
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Airão, em 06 de Janeiro de 2020.

CERTIFIQUE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

NERITA DE CASTRO MENEZES
Presidente da CMNA

Publicado por:
Marcelo da Costa Pinheiro
Código Identificador:DC7B8A9C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - CPL,** que visa a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL JULIETA LOPES DE ALBUQUERQUE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO;**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - CPL;**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - CPL.**
II - ADJUDICAR em favor da empresa: **HYCON CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.368.154/0001-70, com o valor global de **R$ 564.428,20 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos)**.

III - Publique-se observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de Janeiro de 2020.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 03 de Janeiro de 2020, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:E28CF78B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 03 de Janeiro de 2020
ASSINATURA DA ORDEM SERVIÇO: 03 de Janeiro de 2020
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa dias)
VIGÊNCIA: 180 (cento) dias
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ e a empresa **HYCON CONSTRUÇÕES LTDA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL JULIETA LOPES DE ALBUQUERQUE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO.
VALOR GLOBAL: R$ 564.428,20 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente correrão à conta da Rubrica conforme Termo de Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de Janeiro de 2020.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 03 de Janeiro de 2020, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:6009DD72

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇOS DO TERMO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, por este instrumento, autoriza a **CONTRATADA** identificada no item I a dar início aos serviços especificados no item II, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – CPL/PMNA.**

I - CONTRATADA: Hycon Construções Ltda (CNPJ: 16.368.154/0001-70).

II - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de reforma da quadra poliesportiva da Escola Estadual Julieta Lopes de Albuquerque, localizada no Município de Novo Aripuanã, empreitada por preço global, tipo menor preço.

III – PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados do dia 03 de janeiro de 2020, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 02 de abril de 2020.

IV - VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

V - VALOR GLOBAL: R$ 564.428,20 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir fielmente as cláusulas avençadas no Termo de Contrato, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de Janeiro de 2020.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

HYCON CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:132E0EA8

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - CPL,** que visa a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL LOURIVAL HOLANDA SARAIVA NETO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO;**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - CPL;**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - CPL.**
II - ADJUDICAR em favor da empresa: **HYCON CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.368.154/0001-70, com o valor global de **R$ 564.428,65 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos)**.

III - Publique-se observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de Janeiro de 2020.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 03 de Janeiro de 2020, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:0A75B199

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 002/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 03 de Janeiro de 2020
ASSINATURA DA ORDEM SERVIÇO: 03 de Janeiro de 2020
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa dias)
VIGÊNCIA: 180 (cento) dias
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ e a empresa **HYCON CONSTRUÇÕES LTDA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL LOURIVAL HOLANDA SARAIVA NETO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO.
VALOR GLOBAL: R$ 564.428,65 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente correrão à conta da Rubrica conforme Termo de Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de Janeiro de 2020.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 03 de Janeiro de 2020, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:75F98A41

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇOS DO TERMO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, por este instrumento, autoriza a **CONTRATADA** identificada no item I a dar início aos serviços especificados no item II, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 – CPL/PMNA.**

I - CONTRATADA: Hycon Construções Ltda (CNPJ: 16.368.154/0001-70).

II - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de conclusão da quadra poliesportiva da Escola Estadual Lourival Holanda Saraiva Neto, localizada no Município de Novo Aripuanã, empreitada por preço global, tipo menor preço.

III – PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados do dia 03 de janeiro de 2020, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 02 de abril de 2020.

IV - VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

V - VALOR GLOBAL: R$ 564.428,65 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).

VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir fielmente as cláusulas avençadas no Termo de Contrato, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de Janeiro de 2020.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

HYCON CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:64103E76

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 - CPL,** que visa a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO SÁ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO;**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 - CPL;**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 - CPL.**
II - ADJUDICAR em favor da empresa: **HYCON CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.368.154/0001-70, com o valor global de **R$ 549.672,85 (quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**.

III - Publique-se observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de Janeiro de 2020.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 03 de Janeiro de 2020, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:3A50CBC5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 003 DGF/CMP, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 003 DGF/CMP, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE SÃO BENEDITO – RIO TRACAJÁ), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO** para viajar a Zona Rural do Município, comunidade São Benedito – Rio Tracajá, no dia: 15/01/2020, com o objetivo de vistoriar o projeto "água no jirau", e conversar com os moradores sobre as demandas da comunidade.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/São Benedito – Rio Tracajá /Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 14 de janeiro de 2020.

VER. SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA
Presidente da Câmara, em Exercício.

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:D9129BF7

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 002/DRH-CMP, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº. 002/DRH-CMP, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 64 do Estatuto do Servidor Público do Municipio de Parintins;

RESOLVE:

I - Conceder um período de Férias a(o) servidor(a) **ADEMAR DE OLIVEIRA CRUZ, Dir. do Depto. de Execução Orçamentária, CC-3,** referente ao período aquisitivo **2019/2020**, devendo o(a) servidor(a) gozá-las no seguinte período: **03/02/2020 a 03/03/2020**.

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 14 de janeiro de 2020.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:3BC603D5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 003/DRH-CMP, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº. 003/DRH-CMP, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 64 do Estatuto do Servidor Público do Municipio de Parintins;

RESOLVE:

I - Conceder um período de Férias a(o) servidor(a) **DANIELLE CAVALCANTE HATTA, Assessor Jurídico, CC-1,** referente ao período aquisitivo **2019/2020**, devendo o(a) servidor(a) gozá-las no seguinte período: **03/02/2020 a 12/02/2020 e 22/06/2020 a 11/07/2020**.

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 14 de janeiro de 2020.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:DCA405A3

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 004/DRH-CMP, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº. 004/DRH-CMP, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO TITULAR, E DEMAIS MEMBROS E EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM NAS LICITAÇÕES, NAS DIVERSAS MODALIDADES, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que (Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e em consonância com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 012/2007-PGMP de 09/04/07, que (Regulamenta a Modalidade de Pregão para Aquisição de Bens e Serviços Comuns, e Decreto nº 021/2007-PGMP de 04/05/2007, que (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Âmbito da Prefeitura Municipal de Parintins e dá outras providências e LC nº 010/2011-CMP, **RESOLVE**:

I - DESIGNAR o servidor efetivo ADAILSON CAMPOS PEREIRA, para exercer a **Função Gratificada (FG-1)**, ao Cargo de **Presidente e Pregoeiro da Comissão de Licitação – CPL** da Câmara Municipal de Parintins, com todos os direitos inerentes à função, **a partir de 20 de janeiro de 2020**, e os servidores **Altair Trindade Brandão**, Digitador, e **Francisco Paulo Rodrigues Carneiro**, Operador de Áudio, como MEMBROS da **Comissão Permanente de Licitação – CPL,** que, sob a presidência do primeiro, terão por incumbência processar e julgar os processos licitatórios e formalizar contratos administrativos de interesse do Poder Legislativo, observados os procedimentos estabelecidos na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais pertinentes a matéria, bem como proceder ao Cadastramento de Fornecedores de acordo com a legislação vigente, e;

CONSIDERANDO a modalidade de Licitação "Pregão" no âmbito da Câmara Municipal de Parintins/AM, para aquisição de bens e serviços comuns, em consonância com o Decreto Federal nº 3555, de 08/08/2000;

II – DESIGNAR os servidores, Celene Maria Prestes Barros, Auxiliar de Secretaria 01 e **Francisco Roberto Glória de Albuquerque**, Auxiliar de Serviços Gerais, para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade de **"Pregão",** no âmbito da Câmara Municipal de Parintins, e sem prejuízo dos cargos em que se encontram nomeados, e exercerem as atribuições legais através da presente portaria.

III – A investidura dos integrantes das Comissões designados por esta Portaria será de 02 (dois) anos.

IV - Fica Revogada a Portaria nº 065/2019-CMP de 07 de março de 2019;

V - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 14 de janeiro de 2020.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:BFE56193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura do Município de Parintins-Am., torna pública que a Licitação na modalidade Pregão Presencial 073/2019-CML/PMP, "tipo menor preço item", realizada no dia 13/01/2020, às 14:00 horas, objetivando a "Aquisição de trator agrícola de pneus e implementos", foi declarada DESERTA.

Parintins/AM, 14 de janeiro de 2020.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:3E26E580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 277/2019 - SEMAD

O cidadão, Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 23 à 26/11/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) Daízes Caldeira Pimentel, Assessora Técnica II**,** para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar da VII Reunião Ordinária da Diretoria Ampliada do COSEMS/AM-Biênio 2019/2020.

II – DESLOCAMENTO, no dia 23/11/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.240,05 (hum mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 22/11/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:4006FF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 278 /2019-SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 23 à 26/11/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Nara Maria Reis Carneiro Koide, Assessora Técnica Nível II, para viajar no Parintins / Manaus / Parintins, para participar da VII Reunião Ordinária da Diretoria Ampliada do COSEMS/AM-Biênio 2019/2020.

II – DESLOCAMENTO, no dia 23/11/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.240,05 (Hum mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 22/11/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:35AD8074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 279/2019 - SEMAD

O cidadão João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 24 à 27/11/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de reunião na Amazonas Energia para tratar de assuntos de interesse da Administração Pública e participar de reunião de trabalho na SEINFRA e SEDUC para acompanhar projetos em tramitação.

II – DESLOCAMENTO, no dia 24/11/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.929,28 (Dois mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 22/11/2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:D0612AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 280/2019 - SEMAD

O cidadão João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 25 à 29/11/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Alderlândia Simas, Pregoeira**,** para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para resolver pendências do Processo Licitatório SRP Nº 045/2019- Aquisição de Veículos Utilitários e de Passageiros 0km.

II – DESLOCAMENTO, no dia 25/11/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diária, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.066,75 (Dois mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 22/11/2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:238A7BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 281/2019 - SEMAD

O cidadão**,** João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal em exercicio, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 24 à 29/11/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Diego Leitão Mascarenhas, Subsecretário Municipal de Administração**,** para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para tratar de assuntos referentes ao Municipio na Amazonas Energia.

II – DESLOCAMENTO, no dia 24/11/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.755,70 (Dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 22/11/2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:691E8291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 282/2019 - SEMAD

O cidadão João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal, em exercício, com base no art. 65, inciso vi da lei orgânica do município e na lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 25 à 28/11/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Rafael Fernandes Rodrigues Prado, Diretor de Telemedicina, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para Participar do Congresso Nacional do Núcleo Telessaude do Amazonas- UEA e Atualização das Atividades da Telessaúde- UFAM.

II – DESLOCAMENTO, no dia 25/11/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.240,05 (Hum mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 25/11/2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:1969FF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 283/2019-SEMAD

O cidadão, Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 26 à 30/11/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Jéssica Samantha Colares Coelho, Assistente Técnico Administrativo, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar da Formação da Equipe Técnica e Comissão Coordenadora do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

II – DESLOCAMENTO, no dia 26/11/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.105,44 (Hum mil, cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 25/11/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:9FF357AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 284 /2019 - SEMAD

O cidadão, Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 26 à 30/11/2019.
RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Nadir Thomassen Correa, Coordenadora do PME**,** para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar da Formação da Equipe Técnica e Comissão Coordenadora do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

II – DESLOCAMENTO, no dia 26/11/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.653,40 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 25/11/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:E130AD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 285/2019 - SEMAD

O cidadão, Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 26 à 30/11/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Élida Dray da Costa, Gerente Especial de Apoio as Unidades Escolares, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar da Formação da Equipe Técnica e Comissão Coordenadora do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

II – DESLOCAMENTO, no dia 26/11/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.653,40 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 25/11/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:3479D9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 286/2019 - SEMAD

O cidadão, João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal em exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 30/11 à 08/12/2019.
RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) Joseane Mascarenhas Lima, Diretora Geral do Hospital Jofre Cohen, para viajar no trecho, Parintins/Manaus/Parintins, para Visita Técnica a Fundação de Vigilância em Saúde; SUSAM - SEA Interior, Educação Permanente; CEMA - Abastecimento de Medicamentos e Químico Cirúrgico.

II – DESLOCAMENTO, no dia 30/11/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.066,75 (Dois mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 26/11/2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:3E61F73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº287/2019 - SEMAD

O cidadão, João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 04 à 06/12/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Luzia da Silva Fernandes, Gerente de Assistência Farmacêutica, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de treinamento do Sistema Ajuri para movimento de entradas e saídas de medicamentos e insumos e kit laboratoriais.

II – DESLOCAMENTO, no dia 02/12/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.653,40 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 26/11/2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:9546BC90

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM e dá outras providencias.

O **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO o que preceitua o item **XXI do art. 37** da Constituição Federal, regulamentada pela **Lei n°. 8.666,** de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM,** tendo como finalidade observar os preceitos constante na Lei, no que diz respeito ás normas relativas as **LICITAÇÕES,** tendo como objetivo receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos referentes a realização de processos licitatórios nas modalidades de Convites, Tomadas de Preços, Concorrências, Leilões, Concursos e Pregões, compras, obras e serviços, para este Poder Legislativo.

Art. 2º - Ficam designados para integrarem a Presente **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** de que trata o Art.° 1 deste **DECRETO**, os servidores assim distribuídos:

Presidente, LEANDRO POTIGUARA BRAGA GONZAGA;
Secretário, JESSICA CARNOSKI DE OLIVEIRA;
Membro, DANIELLE FERREIRA DE SOUZA.

Parágrafo único – A investidura dos cargos de **PRESIDENTE** e **MEMBROS** da presente **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, não excederá a 01 (um) ano, sendo vedada a recondução da totalidade de seus membros no período subsequente, conforme preceitua o **§ 4° do Art. 51, da Lei n°. 8.666/93.**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor nesta data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO AURÉLIO FÉLIX NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:04B4E433

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
TERMO DE POSSE PARA RECONDUÇÃO AO CARGO DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA - AM

Aos **dez** dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, em virtude da ordem da Exma. Sra. Desembargadora Plantonista de 2° grau, **Maria das Graças Figueiredo**, referente ao **Mandato de Segurança Cível n° 4000091-392020.8.04.0000** julgado pelo Plantão Judicial do 2° grau, pelo **DEFERIMENTO** de liminar requerida pelo Sr. MARCELO COSTA SANTOS, contra a Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, que através da Comissao Processante – CP em sessão de julgamento do dia 27.12.2019, julgou pela cassação do cargo de vereador, determinando em liminar o MS: "*Isto posto, nos termos do artigo 7°, III, da Lei 12.016/2009, **defiro o pedido liminar,** de modo a suspender os efeitos do ato administrativo que culminou na cassação do mandato do Impetrante, determinando sua recondução imediata ao cargo de vereador do Município de Rio Preto da Eva.*", fica **RECONDUZIDO ao cargo de Vereador Municipal de Rio Preto da Eva, o Senhor MARCELO COSTA SANTOS - MDB**, para o exercício do mandato 2017/2020. Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente da Câmara Vereador Francisco Aurélio Félix Nogueira, declarou encerrado, determinando que seja lavrado o presente termo, que após lido e achado conforme, será assinado pelo Presidente da Câmara e pelo Vereador Municipal.

FRANCISCO AURÉLIO FÉLIX NOGUEIRA
Presidente da Câmara

MARCELO COSTA SANTOS
Vereador - MDB

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:C0FDEF6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, aos servidores abaixo relacionados, que exercem a função de inspetoria da Guarda Civil Municipal – GCM:

ITEM	NOME	CARGO	PORCENT.
01	LUIZ CARLOS DE MENEZES DA ROCHA	GCM	30%
02	OLÍVIA FERREIRA TROSMAN DE SOUZA	GCM	30%
03	MAX VITOR FERREIRA DE OLIVEIRA	GCM	30%
04	WAGNER RAIMUNDO DE SOUZA CRUZ	GCM	30%
05	GILVAR RODRIGUES DA SILVA	GCM	30%
06	ARILSON DO CARMO FONSECA	GCM	30%
07	ADRIANA FERREIRA TROSMAN	GCM	30%
08	EDUARDO ALVES PRESTES	GCM	30%
09	MARCOS PONTES DA SILVA	GCM RURAL	30%
10	NILTON ROBERTO SCHWAB	GCM RURAL	30%

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02.01.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 14 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:957441E3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Mediante as atribuições legais da Comissão Disciplinar dos Servidores Públicos Municipais, criada pelo Decreto Nº 066, de 21.08.2019, sendo presidida pelo servidor Gilson Rodrigues da Costa, Vice-Presidente: Josafá Fernandes de Melo, membro titular; servidor Ubiracy Jesus Rodrigues, servidor Ivan Palheta de Souza – Relator, servidora Marilda Menezes Teixeira – membro titular, servidor Uédio Ralmison Leite da Silva – membro titular, para analisar os processos pendentes de servidores afastados de seus postos de trabalho, Pedido de Afastamento para Tratamento de Saúde, como quaisquer outros motivos das mais variadas situações administrativas que requerem Parecer e defesa, passo a analisar:
A priori determino a citação e convocação de todos os servidores abaixo relacionados para comparecer no setor de pessoal no prazo de 15 dias, a contar do dia seguinte a publicação deste Edital, a fim de tomarem ciência do Ato Administrativo e efetuar a sua defesa. Uma vez que os mesmos já foram devidamente citados por meio dos correios, deixando transcorrer o prazo "in albis", em branco.

ITENS	NOME
1	MÁRCIO DOS SANTOS PEDROSO
2	LUZIA MARIA MARQUES NOGUEIRA
3	FRANCIANE COSTA DA SILVA
4	DARCILENE PARENTE DE AGUIAR
5	MARIA JULIA CHAGAS GOMES DA SILVA
6	ELIENAY OLIVEIRA DE CASTRO
7	FRANCISCO HIAGO SILVA FREITAS
8	EDUARDO PINHO DE FREITAS
9	SÔNIA OLIVEIRA LEMOS
10	ANA ALICE FIGUEIRA DE BRITO
11	JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
12	FERNANDA FREITAS MARQUES
13	CLEOMIR MACÊDO ARAGÃO
14	MARCOS MYKAELL DA SILVA TORRES

GILSON RODRIGUES DA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:E98D3760

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO DO CMS/RPE Nº 020, 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 010, de 18 de outubro de 2019, que institui o Código Sanitário do Município de Rio Preto da Eva

A Plenária do Conselho Municipal de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 113ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de novembro de 2019 e,

CONSIDERANDO que o controle sanitário dentre ações desenvolvidas pelas autoridades sanitárias com vistas à aprovação de projetos arquitetônicos, ao monitoramento da qualidade dos produtos e serviços para saúde e de interesse à saúde e, a verificação das condições para o licenciamento e funcionamento dos estabelecimentos congêneres e de interesse à saúde, abrangendo: I – a inspeção e orientação; II- a fiscalização III- a lavratura de termos e autos de infração, dentre outras,

CONSIDERANDO o OFÍCIO nº 250, de 03 de novembro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde, que envia em anexo o projeto de Lei Municipal nº 010, de 18 de Outubro de 2019, que institui o Código Sanitário do Município de Rio Preto da Eva, e dá outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar o Projeto de Lei Municipal Nº 010, de 18 de Outubro de 2019, que institui o Código Sanitário do Município de Rio Preto da Eva.

Art. 2 - Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, em 08 de Novembro de 2019.

ANTÔNIO BENTO FERREIRA
Presidente do CMS

HOMOLOGO a decisão contida na RESOLUÇÃO DO CMS/RPE Nº 020, de 08 de novembro de 2019.

AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 053/2017- Rio Preto da Eva, AM

Publicado por:
Robson da Silva Custódio
Código Identificador:E920F987

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS/RPE Nº 021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação de Recurso Financeiro do Programa Nacional de Imunização /VS para Campanha Vacinal da Tríplice Viral e Sarampo 2019, através da Port. MS nº 2.722, de 15 de outubro de 2019.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 113ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de Novembro de 2019 e,

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 2.722, de 15 de outubro de 2019, que trata sobre o incentivo financeiro para a implementação e fortalecimento das ações de ampliação da cobertura vacinal da Tríplice Viral e de prevenção, controle do surto e interrupção da cadeia de transmissão do Sarampo e outros agravos imunopreveníveis, no âmbito da Vigilância em Saúde e Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO o incentivo financeiro de que trata esta Portaria será transferido diretamente pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS aos Fundos de Saúde dos Municípios e do Distrito Federal, em caráter excepcional e na forma prevista no Capítulo III;

CONSIDERANDO que o incentivo financeiro de que trata essa Portaria tem como finalidade: I - ampliar, prioritariamente, a cobertura vacinal com a vacina Tríplice Viral em crianças de 1 (um) ano de idade a 1 (um) ano 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade (Dose 1) durante a Campanha de Vacinação contra o Sarampo; II - estimular a implementação das medidas de prevenção, controle da transmissão do sarampo; III - garantir o acesso e fortalecer as ações de imunização de rotina nos serviços da Atenção Primária à Saúde; e IV - apoiar à operacionalização da Campanha de Vacinação contra o Sarampo;

CONSIDERANDO que os estados acompanharão a cobertura vacinal de seus respectivos municípios, adotando no âmbito de suas competências, as medidas necessárias para garantir o acesso e fortalecer as ações de imunização de rotina nos serviços da Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO o OFÍCIO nº 256, de 04 de outubro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde, que se refere a apresentação do plano de Aplicação de Recurso Financeiro do Programa Nacional de Imunização para a Campanha Nacional da Tríplice Viral e Sarampo, para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar o Plano de Aplicação de Recurso Financeiro do Programa Nacional de Imunização/Vigilância em Saúde para a Campanha Nacional de Tríplice Viral e Sarampo 2019, no valor de R$ 31.274,00 (trinta e um mil, duzentos setenta e quatro reais).

Art. 2 - Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, 08 de novembro de 2019

ANTÔNIO BENTO FERREIRA
Presidente do CMS

HOMOLOGO a decisão contida na RESOLUÇÃO CMS/RPE Nº 021, de 08 de novembro de 2019

AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 053/2017- Rio Preto da Eva, AM

Publicado por:
Robson da Silva Custódio
Código Identificador:3A6ADCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS/RPE Nº 022, DE 08 NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a alteração do Plano de Aplicação dos recursos da 2ª parcela do FTI 2019, e sobre o Plano de Aplicação dos Recursos da 3ª parcela do FTI 2019

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 113ª Reunião Ordinária realizada no dia 08 de novembro de 2019 e,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 4.791, de 27 de fevereiro de 2019, que de acordo com o parágrafo 7º do Artigo 1º fica assegurado a destinação de até 40% (quarenta por cento) da dotação inicial dos recursos do FTI para área de Saúde, dos quais 20% (vinte por cento) serão destinados a aquisição de equipamentos, materiais permanentes ou de custeio para os municípios do Interior proporcional ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320/1964, que institui Normais Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, faz-se necessária a classificação da categoria econômica a que se destina recurso: se para Despesas Correntes (Custeio) ou Despesas de Capital (Material Permanente ou equipamentos), e;

CONSIDERANDO que a Secretaria Executiva de Atenção especializada do Interior do Estado do Amazonas recomenda que no mínimo 30% dos recurso FTI sejam aplicadas nas despesas de investimento, em conformidade com proposto durante a Reunião 302º (245ª Ordinária) da Comissão Intergestores Bipartite do Amazonas (CIB/AM), e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 259 - SEMSA/RPE, de 01 de outubro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde, que propõe alteração no Plano de Aplicação da 2ª parcela dos recursos do FTI 2019, e;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 250 - SEMSA/RPE/GS, de 03 de novembro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde, que apresenta o Plano de Aplicação da 3ª parcela dos recursos do FTI 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a alteração no Plano de Aplicação dos recursos da IIª parcela do FTI 2019, no valor de R$ 704.846,00 (setecentos e quatro mil, oitocentos quarenta e seis reais), conforme tabela anexo.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos da IIIª parcela do FTI 2019, no valor de R$ 352.423,00 (trezentos cinquenta e dois mil, quatrocentos vinte três reais), conforme tabela anexo.

Art. 3º - Tornar nula a RESOLUÇÃO CMS/RPE Nº 015, de 30 de setembro de 2019.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva,

ANTONIO BENTO FERREIRA
Presidente do Conselho

HOMOLOGO a decisão contida na RESOLUÇÃO CMS/RPE Nº 022, de 08 novembro de 2019

AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 053/2017-Rio Preto da Eva, AM

Publicado por:
Robson da Silva Custódio
Código Identificador:E2302107

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

COMISSAO DE LICITACAO
COMUNICADO DE ERRATA DO ADITIVO DO CONVITE 006/2019, PUBLICADO NO DIA 14 DE JANEIRO DE 2020 NA EDIÇÃO 2527

ONDE SE LÊ

BARBOSA E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 18.376.340.0001.87

LEIA-SE
HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 15.631.381/0001-84

As demais informações continuam inalteradas.

FRANCISCO RONY MARQUES DE ALENCAR
Presidente da CML

Publicado por:
Francisco Rony Marques de Alencar
Código Identificador:90E51385

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2019 - REMANESCENTE

MODALIDADE: **Convite nº 006/2019**.
ASSINATURA: **09 de outubro de 2019**.
VIGÊNCIA: **90 (noventa) dias**.
PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO** e a empresa **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI.**
OBJETO: **ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO.**
VALOR GLOBAL: **R$ 167.184,16 (cento e sessenta e sete mil cento e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO – Projeto Atividade: 01. 005 – Execução de Obras de Infra Estrutura na Zona Urbana – Natureza de Despesa: 33.90.39 — Fonte: 10 RO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, em 09 de outubro de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rony Marques de Alencar
Código Identificador:0E4A42E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - MICAELA HILARIO GAMA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a Sra. **MICAELA HILARIO GAMA**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora do Centro de Referencia Especializada em Assistência Social - CREAS, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira, a partir de 07 de janeiro de 2020.

Parágrafo único: Fica autorizado o acréscimo de representação do cargo comissionado, na forma do art. 59, da Lei nº 088/2018 de 08 de Janeiro de 2018, na vigência deste Decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de janeiro de 2020.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:0C8AB7F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0418/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

TORNAR SEM EFEITO O DECRETO MUNICIPAL Nº. 0339/18 QUE DISPÕE DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMAR CRUZ CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que determina o art.70, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Tornar sem efeito o Decreto Municipal nº 0339, de 01 de agosto de 2018, que dispõe da concessão de gratificação de produtividade no percentual de 30% ao servidor efetivo ***VALBER FERREIRA DOS REIS***, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, matricula 25-1, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA – AM, em 14 de janeiro de 2020.

JOELMAR CRUZ CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:B1970295

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 0001/2020 - DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

***PAULO DE OLIVEIRA MAFRA*, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o inciso IV do art. 153 da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - *Exonerar* a juízo da autoridade competente, conforme o Artigo 179, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 81, § 2º, inciso II, letra "a" da Lei Complementar nº 01/2002, o servidor abaixo relacionado, de cargo em Comissão, a partir de 02 de setembro de 2019:

RONNIVON GONÇALVES GOMES – Mat. 8839-4	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL	SEMADS

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria de Nomeação nº 0605/2019, de 15 de agosto de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença - AM, 02 de JANEIRO de 2020.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:8C4E4703

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 0002/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, no uso das atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o inciso IV do art. 153 da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - *Exonerar* a juízo da autoridade competente, conforme o Artigo 179, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 81, § 2º, inciso II, letra "a" da Lei Complementar nº 01/2002, o servidor abaixo relacionado, de cargo em Comissão, a partir de 02 de setembro de 2019:

ZILMAR FREITAS CRUZ – Mat. 5811-2	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL	SEMTHAB

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria de Nomeação nº 0661/2019, de 09 de setembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença - AM, 02 de JANEIRO de 2020.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:60E772E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
PR 029/2019 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 029/2019-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGARa deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de **Material Esportivo,** em favor das empresas**: -B. R. DOS SANTOS EIRELI - ME,**para os Itens 04, 06, 08, 09, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, e 52, com valor de **R$ 323.205,00 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e cinco reais), - MARIA DE NAZARE COELHO DE ANDRADE DA MATA - ME,**para os Itens 01, 02, 03, 05, 07, 10, 13, 14, 15, 22, 24, 27, 31, 38, 50 e 53, com valor de**R$ 150.329,00 (cento e cinquenta mil, trezentos e vinte e nove reais);** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 473.534,00 (quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 05 de novembro de 2019.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:36239FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
PR 041/2019 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 041/2019-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGARa deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de**Material de Limpeza,** em favor das empresas**: -ALZINETE PEREIRA GONCALVES EIRELI - ME,**para os Itens 01, 11, 12, 15, 18, 19, 22, 24, 26, 29, 34, 35, 38, 39, 40, 42, 43, 46, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 61, 65, 67, 68 e 69, com valor de**R$ 385.991,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais); -B. R. DOS SANTOS EIRELI - ME,**para os Itens 02, 03, 04, 05, 09, 14, 16, 17, 20, 25, 31, 32, 33, 44, 49, 51, 55, 60 e 62, com valor de**R$ 513.257,50 (quinhentos e treze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); -M C N DA FROTA - ME,**para os Itens 06, 07, 08, 10, 13, 21, 23, 27, 28, 30, 36, 37, 41, 45, 47, 48, 50, 56, 63, 64, e 66, com valor de**R$ 360.454,50 (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos);** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 1.259.703,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e três reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 18 de dezembro de 2019.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:FFA194B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
PR 042/2019 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 042/2019-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGARa deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de**Material de Construção,** em favor das empresas**: -A M M TERÇO CONSTRUÇÃO - ME,**para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, e 190, com valor de**R$ 848.757,75, (oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos);** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 848.757,75, (oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 18 de dezembro de 2019.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:E65F6600

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2020

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte Pregão Presencial:

Nº 003/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **Tipo:** Menor preço por item. **Data da abertura de envelopes:** 28 de janeiro de 2020. **Hora:** 09:00h.

Local da abertura dos envelopes: Sede da Representação, sito a Avenida Litorânea, Nº 313, Condomínio Porto Marina Tauá - Tarumã, Manaus/AM.

Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, situada na Avenida Senador Álvaro Maia, n. 01, Centro, Silves - AM. CEP 69.114-000 e pelo fone (92) 99966-4942 ou e-mail: licitacao@silves.am.gov.br.

Silves, 15 de janeiro de 2020.

JOSÉ ISMAEL PINTO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:156279FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 006/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 006/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020 de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 678/2014;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário(a) Municipal de Administração de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SC-01 do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - A nomeada exercerá sua função com poder de gestão administrativa, subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:DA0CE4CF

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 007/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 007/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR BISMARK JUNIOR MARTINS SALES PARA O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020 de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 678/2014;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário(a) Executivo(a) Municipal de Administração de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor BISMARK JUNIOR MARTINS SALES, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SE-01 do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:0BA1D068

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 008/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 008/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA SAYANA SOUZA BEMERGUY PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020 de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 678/2014;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário(a) Municipal de Finanças de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora SAYANA SOUZA BEMERGUY, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SC-01 do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - A nomeada exercerá sua função com poder de gestão administrativa, subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:AD518A8C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 009/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 009/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ELUSAY DA SILVA TAPUDIMA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020 de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 678/2014;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário(a) Executivo(a) Municipal de Finanças de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ELUSAY DA SILVA TAPUDIMA, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SE-01 do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - A nomeada exercerá sua função com poder de gestão administrativa, subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E558D9A3

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 010/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 010/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR MARLEM RIGLISON SILVA FERREIRA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020 de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 678/2014;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário(a) Municipal de Saúde de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor MARLEM RIGLISON SILVA FERREIRA, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SC-01 do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:F0A970EA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 011/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 011/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ANA NETA DO NASCIMENTO PARA O CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020 de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 678/2014;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário(a) Executivo(a) Municipal de Saúde de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ANA NETA DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SE-01 do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - A nomeada exercerá sua função com poder de gestão administrativa, subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:12BFC8B4

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 012/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 012/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR VALDINEY SILVA DOS SANTOS PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário(a) Municipal de Educação de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020 de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 678/2014.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor VALDINEY SILVA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SC-01 do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:27228998

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 013/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 013/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA CLAUDETE ALVES GOES BARRETO PARA O CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020 de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 678/2014;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário(a) Executivo(a) Municipal de Educação de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora CLAUDETE ALVES GOES BARRETO, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SE-01 do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - A nomeada exercerá sua função com poder de gestão administrativa, subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:1DCA990D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 014/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 014/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR WALDECLACE BATISTA DOS SANTOS PARA O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA QUALIDADE DO ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020 de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 678/2014;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário(a) Executivo(a) Municipal da Qualidade do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor WALDECLACE BATISTA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA QUALIDADE DO ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SE-01 do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:A1ED6E7D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 015/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 015/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JESUS MAFRA PINTO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO INTERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020 de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 678/2014;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário(a) Executivo(a) Municipal do Interior da Secretaria Municipal de Educação de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JESUS MAFRA PINTO, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO INTERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SE-01 do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:0837D1EF

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 016/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 016/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ALZENORA DE SOUZA CORDOVIL PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020 de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 678/2014;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário(a) Municipal de Assistência Social de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ALZENORA DE SOUZA CORDOVIL, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SC-01 do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - A nomeada exercerá sua função com poder de gestão administrativa, subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:3ACCA940

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 017/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 017/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARCELA LIMA TENÓRIO PARA O CARGO DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020 de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 678/2014;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MARCELA LIMA TENORIO, para ocupar o cargo de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO - CGP-01 do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada possui status de Secretária Municipal, conforme Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Municipal nº 866/2019.

Art. 3º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 4º - A nomeada exercerá sua função com poder de gestão administrativa, subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 6º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:8E9F8BC3

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 018/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 018/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA SALUVIA SOLIS BEMERGUY DE SOUZA PARA O CARGO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA EM MANAUS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020 de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 678/2014;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Representante do Município de Tabatinga em Manaus;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora SALUVIA SOLIS BEMERGUY DE SOUZA, para ocupar o cargo de REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA EM MANAUS - RM-01 do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada possui status de Secretária Municipal de Governo, conforme Parágrafo Único do Art. 29 da Lei Municipal nº 866/2019.

Art. 3º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 4º - A nomeada exercerá sua função com poder de gestão administrativa, subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 6º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:8B7F1F41

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 019/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 019/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIETE MARINHO DE MENEZES PARA O CARGO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA EM BRASÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020 de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 678/2014;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Representante do Município de Tabatinga em Brasília;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MARIETE MARINHO DE MENEZES, para ocupar o cargo de REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA EM BRASÍLIA - RB-01 do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada possui status de Secretária Municipal, conforme Parágrafo Único do Art. 30 da Lei Municipal nº 866/2019.

Art. 3º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 4º - A nomeada exercerá sua função com poder de gestão administrativa, subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 6º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E612C044

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 020/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 020/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020 de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 678/2014;

CONSIDERANDO, a vacância dos cargos de Assessores(as) Juridicos(as) I e II para composição da Procuradoria Juridica do Municipio de Tabatinga ;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade dos cargos;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para ocupar Cargos em Comissão de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

ORD.	NOME	CARGO	SIGLA
1.	JAMESON DAMASCENO PINHEIRO DE MENEZES	ASSESSOR JURIDICO I	AJ-01
2.	LUCAS OBANDO DE OLIVEIRA	ASSESSOR JURIDICO I	AJ-01
3.	ALEXANDRE CESAR GALINDO DA SILVA	ASSESSOR JURIDICO I	AJ-01

Art. 3º - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 4º - Os nomeados exercerão sua função com poder de gestão administrativa, subordinados ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 6º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E46FC196

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 021/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 021/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR EZECLERIO GLORIA JUNIOR PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020 de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 678/2014;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário(a) Municipal de Controle Interno de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor EZECLERIO GLORIA JUNIOR, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SC-01 do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:A5453845

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 022/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 022/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR CLEUDSON RODRIGUES GOMES PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020 de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 678/2014;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor CLEUDSON RODRIGUES GOMES, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SC-01 do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:03E8C072

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 023/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 023/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JERRI ALVES GRANDES PARA O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020 de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 678/2014;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário(a) Executivo(a) Municipal de Meio Ambiente de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JERRI ALVES GRANDES, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SE-01 do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:2BE62639

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 024/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 024/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ELIUDES PESSA DO NASCIMENTO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA e TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020 de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 678/2014;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário(a) Executivo Municipal de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ELIUDES PESSA DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA e TRANSPORTE - SE-01 do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7545AEB7

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 025/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 025/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR AURELIO ALVES DE SOUZA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020 de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 678/2014;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário(a) Municipal de Produção Rural de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor AURELIO ALVES DE SOUZA, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL - SC-01 do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:99EF2D90

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 026/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 026/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ENEAS CAJAZEIRO DE SOUZA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020 de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 678/2014;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário(a) Executivo(a) Municipal de Produção Rural de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ENEAS CAJAZEIRO DE SOUZA, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL - SE-01 do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:063A1F14

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 027/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 027/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA LINDOMARA NUNES BEMERGUY PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020 de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 678/2014;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora LINDOMARA NUNES BEMERGUY, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SC-01 do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - A nomeada exercerá sua função com poder de gestão administrativa, subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:07C4357F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 028/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 028/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR OSIRES CORDEIRO PERES JUNIOR PARA O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020 de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 678/2014;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário(a) Executivo(a) Municipal de Cultura de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor OSIRES CORDEIRO PERES JUNIOR, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CULTURA - SE-01 do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:9900AA37

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 029/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 029/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA DANIELE DE SOUZA VIEIRA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020 de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 678/2014;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário(a) Executivo(a) Municipal de Turismo de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora DANIELE DE SOUZA VIEIRA, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TURISMO- SE-01 do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - A nomeada exercerá sua função com poder de gestão administrativa, subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:6D5D7B70

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 030/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 030/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR MARCOS GUEDES PARENTE PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020 de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 678/2014;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário(a) Municipal de Assuntos Fundiários de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor MARCOS GUEDES PARENTE, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SC-01 do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:D8A0DF14

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 031/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 031/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR VALDENEI LOPES DA SILVA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE POLITICAS FUNDIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020 de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 678/2014;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário(a) Executivo(a) Municipal de Políticas Fundiárias de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor VALDENEI LOPES DA SILVA, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE POLÍTICAS FUNDIÁRIAS - SE-01 do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:889B6253

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 032/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 032/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR GEORGE MARTINS DA SILVA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020 de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 678/2014;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário(a) Municipal de Esporte e Lazer de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor GEORGE MARTINS DA SILVA, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SC-01 do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:F5170F86

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 033/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 033/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOSÉ AUGUSTO COBOS FERREIRA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020 de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 678/2014;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário(a) Executivo(a) Municipal de Juventude, Esporte e Lazer Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JOSE AUGUSTO COBOS FERREIRA, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SE-01 do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:3189CFB4

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 034/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 034/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR GILDASIO ARAUJO DA SILVA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020 de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Municipal nº Lei 678/2014;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário(a) Municipal de Defesa Civil de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor GILDASIO ARAUJO DA SILVA, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SC-01 do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:A68CC3D8

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 035/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 035/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR NAZARENO FERREIRA MACIEL PARA O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL OBRAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020 de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 678/2014;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário(a) Executivo(a) Municipal de Obras da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor NAZARENO FERREIRA MACIEL, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL OBRAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE - SE-01 do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:A580EF74

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 036/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 036/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JUAN PABLO MORAES MORILLAS PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020 de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 678/2014;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário(a) Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JUAN PABLO MORAES MORILLAS, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SC-01 do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:F3750439

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 037/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 037/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR MAGNO SOUZA DA CRUZ PARA O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020 de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Municipal nº Lei 678/2014;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário(a) Executivo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor MAGNO SOUZA DA CRUZ, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SE-01 do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E2A9BF45

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 038/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 038/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO VEREADOR JOÃO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA e TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019 de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020, de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 678/2014;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário(a) Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Vereador JOÃO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA e TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado, por livre escolha optou pela remuneração do seu cargo de origem no serviço judiciário, conforme normas legais vigentes.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1ª de janeiro de 2020.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:D7809907

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 039/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 039/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO VEREADOR EDVALDO PAULO DA SILVA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019 de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020, de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 678/2014;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário(a) Municipal de Relações Institucionais de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Vereador EDVALDO PAULO DA SILVA, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado, por livre escolha, optou pela remuneração da vereança, conforme §3° do Art. 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabatinga.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1ª de janeiro de 2020.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:6E1374E2

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 040/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 040/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR RUBSON MOREIRA DA SILVA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TRANSPORTE da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA e TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020 de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 678/2014;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário(a) Executivo(a) Municipal de Transporte da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor RUBSON MOREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA e TRANSPORTE - SE-01 do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:A6BC57A3

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 041/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 041/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR PEDRO DIAS GUEDES PARA O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020 de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Municipal nº Lei 678/2014;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário(a) Executivo Municipal de Defesa Civil de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor PEDRO DIAS GUEDES, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SE-01 do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:5D55E639

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 042/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 042/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR DONIZETE CRUZ MATOS PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020 de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Municipal nº Lei 678/2014;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário(a) Municipal de Integração Rural de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor DONIZETE CRUZ MATOS, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO RURAL - SC-01 do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:913A0B2F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 045/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 045/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGOS COMISSIONADOS PARA ATUAREM JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020 de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 678/2014;

CONSIDERANDO, a vacância dos cargos do quadro comissionado da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade dos cargos;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para ocupar Cargos em Comissão de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, para atuarem junto na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ord.	Nome	Cargo/Função	Sigla
1	CIRLEY PEREIRA CRUZ	COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CMS-01
2	ELY ENAY VITOR DA SILVA	COORDENADORA DO POSTO AVANÇADO DO MIGRANTE	CMS-01
3	HERCULANO TORRES DA COSTA	COORDENADOR MUNICIPAL DO CRAS	CMS-01
4	JOCILEIDA DOS SANTOS SALDANHA DE MENEZES	ASSESSORA SOCIAL	AS-01
5	MARLUCY LEANDRO PINTO	ASSESSORA SOCIAL	AS-01
6	MARY JANE FERREIRA GOMES	ASSESSORA SOCIAL	AS-01
7	MONICA PATRICIA LOPES VASQUEZ	COORDENADORA DO SCFV PARA IDOSOS	CMS-01
8	RAIMUNDO JOSENEI SABINO MALHEIROS	COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CMS-01
9	ROSANE NUNES LIMA	ASSESSORA SOCIAL	AS-01
10	ROSIMERE DE SOUZA SANTOS	COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CMS-01
11	SUCENA MARIA DA COSTA FARIAS	COORDENADORA MUNICIPAL DO SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	CMS-01
12	SUNERLY COSTA DA SILVA	COORDENADORA MUNICIPAL DO CREAS	CMS-01
13	ZULENE BRITO DE SOUZA	COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CMS-01

Art. 3º - Os(as) nomeados(as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 4º - Os(as) nomeados(as) exercerão sua função com poder de gestão administrativa, subordinados(as) ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 6º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador: AE01E26B

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 046/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 046/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGOS COMISSIONADOS PARA ATUAREM JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA e TRANSPORTE DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020 de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 678/2014;

CONSIDERANDO, a vacância dos cargos do quadro comissionado da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade dos cargos;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para ocupar Cargos em Comissão de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, para atuarem junto na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte de Tabatinga.

Ord.	Nome	Cargo/Função	Sigla
1	FRANCISCO BEZERRA CRUZ	COORDENADOR DE OBRAS	CMS-01
2	JOSE BARBOSA NUNES	COORDENADOR (A) MUNICIPAL DA SECRETARIA DE INFRA E ESTRUTURA	CMS-01
3	JULIO CESAR LEÃO LISBOA	COORDENADOR DE OBRAS	CMS-01
4	MARIO GUEDES PARENTE	COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS	CMS-01
5	SINVAL RODRIGUES GOMES	COORDENADOR MUNICIPAL DE OBRAS	CMS-01
6	WALCIRLEI LOPES DA SILVA	COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	CMS-01

Art. 3º - Os(as) nomeados(as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 4º - Os(as) nomeados(as) exercerão sua função com poder de gestão administrativa, subordinados(as) ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 6º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:287C8090

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 047/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 047/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ALTENOR LOPES MAGALHÃES PARA O CARGO DE PRESIDENTE DO RPPS-TAB DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019 de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020, de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 678/2014;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Presidente do RPPS-TAB de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o SENHOR ALTENOR LOPES MAGALHÃES, para ocupar o cargo de PRESIDENTE DO RPPS-TAB - PRES-01, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:2DEA7FAB

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 050/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 050/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR PARA O MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS NO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 826/2018, de 07 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019 de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020, de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 678/2014;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 008/2019 e 009/2019 do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA, que homologou e resultado da eleição para escolha unificada de Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR os membros para composição do Conselho Tutelar do Município de Tabatinga para o quadriênio 2020-2023:

CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES

Ord.	Nome
01	ISAIAS RODRIGUES DIAS
02	TIAGO DA SILVA RAMOS
03	LUIZA RENATA PEREIRA CHAVES
04	ANTÔNIO JORGE TENAZOR PEVAS
05	ZECARLOS COSTÓDIO FIRMINO

CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES

Ord.	Nome
01	JONÉIA DE ASSIS DIAS
02	MARGARIDA MAFRA SILVA
03	THAIS AGUIAR
04	FRANCISCA BARBOSA DE SOUZA
05	FABIANA DOS SANTOS BRITO

Art. 2º - Os nomeado farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 3º - Os nomeados exercerão suas funções, subordinados às orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas legais vigentes, sob a supervisão direta do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, conformes termos da Lei Municipal nº 826/2018, de 07 de novembro de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:22188084

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018–CPL/PMT, para Registro de Preços.

Na edição nº 2304, publicada no dia 26/02/2019, do Diário Oficial dos Municipios do Estado do Amazonas, na Publicação EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,
Onde se lê:

RVS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI CNPJ nº 15.353.644/0001-30

Leia-se:

RVS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI CNPJ nº 22.299.597/0001-50

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3308-9615

Tapauá,14 de janeiro 2020

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:DCBDE775

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Na edição nº 2524, publicada no dia 09/01/2020, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, na Publicação Aviso de Retificação do Edital ,
Onde se lê: 12 de fevereiro de 2020

Leia-se: 14 de fevereiro de 2020

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (92) 3308-9615

Tapauá,14 de janeiro de 2020

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:27FA4144

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 070/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que estas atenderam a todas as exigências edilícias, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda que, os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais n.º. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo pregoeiro desta CPL, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia civil e arquitetura, relativos a elaboração de projetos e consultorias com finalidade de atender as demandas da Secretaria de Habitação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Tapauá" à empresa **ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA-ME** no valor global de R$69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

II –DETERMINAR ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente**.**

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tapauá, 14 de janeiro de 2020

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá/AM

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:BB5F25FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA CPL Nº 001/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA CPL Nº 001/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

"NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO"

ALVIMAR DA COSTA MONTEIRO JÚNIOR, **Presidente da Comissão de Licitação do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 354/2019 de 02 de setembro de 2019,
R E S O L V E
Art. 1° - Nomear **os Servidores abaixo relacionados**, para compor a Comissão de Licitação do Município de Tefé, para realização das Licitações referente ao ano de 2020, por imperiosa necessidade do Serviço Público.
Júlia Santos de Matos – Membro/Pregoeiro
Rafael Souza Castro – Membro / Pregoeiro
David Silva Barbosa – Membro/ Pregoeiro
Claudio Nascimento da Silva – Secretário
Lucia Melo Cabral - Membro
Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

ALVIMAR DA COSTA MONTEIRO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:94583783

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019-SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2019/PMU
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019 – CML/PMU
Nos dias doze (12) do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários das empresas a baixos identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, resultante do Pregão nº 08/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 20/2019, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o (s) local (is) de prestação do (s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Governo.**
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**, resultante do Pregão nº 09/2019.**
EMPRESA: ANTONIO S DE ABREU – CNPJ nº 34.491.688/0001-71

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT
01	Passagem ida e volta, compreendendo Uarini/ Tefé /Uarini - via fluvial (em lancha rápida transporte expresso).	2500	Bilhete	R$ 60,00
02	Passagem ida e volta, compreendendo Tefé/Manaus / Tefé - via fluvial (em lancha rápida transporte expresso).	2500	Bilhete	R$ 450,00
03	Passagem ida e volta compreendendo Uarini/ Manaus/Uarini – via fluvial (Barco Regional)	2.500	Bilhete	R$ 250,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Uarini -AM 12 de abril de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

ANTONIO S DE ABREU
Empresa

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:304A719B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2020/PMU-GP, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **RANIERE AZEVEDO LISBOA**, portador do RG nº 2010983-0 SSP/AM e CPF nº 894.470.182-20, para exercer o Cargo de **Chefe do Setor de Patrimônio,** lotado na Secretaria Municipal de Administração de Uarini/Am.
Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 10 de janeiro de 2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 10 de janeiro de 2020.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:01A199B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2017

Espécie: 3º Termo Aditivo de Prazo.
Data da Assinatura: 25 de dezembro de 2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Urucará e a empresa Construcoll Serviços de Engenharia LTDA – ME.
Objeto: Construção de calçada, meio fio e sarjeta no Município de Urucará.

Prazo: 90 (noventa) dias, referente ao período de 27 de dezembro de 2019 a 26 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 25 de dezembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal / Contratante

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:E172649F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019-CML/PMA

PROCESSO Nº. 2019/002/004 - SEMSA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019-CML/ANORI

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal Anori, situada na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, bairro Centro, nos termos da *Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações*, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE LABORATÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI/AM**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM**:

1 – INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, com sede na Av. Ayrão, nº 690, Centro, CEP 69.025-050, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n°. 04.214.086/0001-06, os itens de 1 a 6 do Lote 01, itens de 1 ao 22, 24 ao 45 e 47 ao 72 do Lote 02 do termo de referência.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE LABORATÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI/AM**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

LOTE 1

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR LICITADO UNIT
1	4	UND	EQUIPAMENTO NOVO DE BIOQUÍMICA FOTOMETRO SEMI-AUTOMÁTICO CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR, DESIGN COMPACTO SOFTWARE FÁCIL DE USAR TECNOLOGIA ESTADO-DA-ARTE CONFIÁVEL E ROBUSTO CARACTERÍSTICAS E CAPACIDADES AMPLAS ENZIMAS, SUBSTRATOS, ELETRÓLITOS, IMUNOTURBIDIMETRIA 60 CANAIS, CANAIS ABERTOS PARA PROGRAMAÇÃO DEFINIDA PELO OPERADOR MODO DE CÉLULA DE FLUXO E CUVETA DISPLAY GRÁFICO E IMPRESSORA INCORPORADA IMPRESSÃO DE RELATÓRIOS: BATERIA, PERFIL, CQ CURVAS DE LEVEY-JENNINGS,CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2200 RESULTADOS SOFTWARE DE CQ INCORPORADO ARQUIVO DE PACIENTE AUTORINSE DA CÉLULA DE FLUXO QUANDO O EQUIPAMENTO É DESLIGADO DISPLAY GRÁFICO 320 X 240 (VGA),INTERFACE PS2 (TECLADO EXTERNO); RS232 FOTO DETECTOR SILÍCIO (FAIXA DE 300 1000 NM) COMPRIMENTOS DE ONDA PADRÃO 340, 405, 500, 546 E 620 NM; 3 POSIÇÕES LIVRES,FAIXA FOTOMÉTRICA 0 2,5 D.O CÉLULA DE FLUXO DE 32 ML COM 10 MM DE LUZ CUVETAS SEMI-MICRO OU DE VIDRO ÓTICO ESPECIAIS,PESO 7K, DIMENSÕES 36X32X15CM,500ML POR TESTE.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 21.100,00
2	2	UND	EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA,UM EQUIPAMENTO NOVO COM DIFERENCIAL EM 3 PARTES 80T AMOSTRAS/HORA EM TUBO ABERTO, COM 22 PARÂMETROS TELA DE TOUCH SCREEN COLORIDA, DILUIÇÃO AUTOMÁTICA DA AMOSTRA,CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA,PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE E ESTATÍSTICA, BOMBA DE VÁCUO LIVRE DE MANUTENÇÃO,SENSORES DE NÍVEL PARA REAGENTES E REJEITO, IMPRESSORA TECLADO INTERNA, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS EXTERNO OPICIONAL VETERINÁRIO DISPONÍVEL CAPACIDADE DE ASSISTÊNCIA REMOTA BATERIA RECARREGÁVEL OPCIONAL SISTEMA E PAINEL SOLAR, DIMENSÕES: 320 X 260 X 365 MM PESO: 14 KG 230/110 VAC, 50/60HZ, 150 VA,QUE UTILIZE SOMENTE TRÊS REAGENTES,LIVRES DE CIANETO.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 65.000,00
3	8	UND	CRONOMETRO. POSSUI FUNÇÃO RELÓGIO, CRONÓGRAFO, DOIS TEMPOS, CALENDÁRIO, ALARME PROGRAMADO E ALARME DE HORA. O USUÁRIO PODE ESCOLHER ENTRE OS SISTEMAS DE EXIBIÇÃO DE 12 E 24H. O CRONÔMETRO DIGITAL INCOTERM T-TIM-0010.00 VEM COM CORDÃO PARA TRANSPORTE RESISTE À PINGOS D'ÁGUA. DESCRIÇÃO - CONTAGEM MÁXIMA DO CRONÓGRAFO: 23 H, 59 MINUTOS E 59 SEGUNDOS; - RESOLUÇÃO DO CRONÓGRAFO: 1/100 SEGUNDOS; - ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA LR 44; - DIMENSÕES: 62 X 19 X 79MM;	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 65,00
4	30	UND	APARELHO MEDIR GLICEMIA COMPATÍVEL COM A TIRAS PEDIDAS ACIMA + TIRAS	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 89,00
5	1	UND	AGITADOR KLINE. TIME DIGITAL DE 0 A 60 MINUTOS, PARA TESTES DE FLOCULAÇÃO COMO VDRL, EXAMES EM GERAL, CONTROLE DE VELOCIDADE DE 50 A 180 RPM, CAIXA DE CHAPA DE AÇO, PINTURA EM EPOXI.TENSÃO/FREQUENCIA:110 OU 220 VOLTS – 50/60H, DIMENSÕES: ALTURA 125 X LARGURA 287 X COMPRIMENTO 287 MM	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 4.900,00
6	2	UND	CONTADOR DE CÉLULAS, INFORMANDO O VALOR TOTAL E OS SUBTOTAIS TECLAS, SENDO 09 TECLAS DE CONTAGEM E 2 TECLAS DE FUNÇÃO, VISOR DIGITAL,REGISTRO DE LEUCÓCITOS, INFORMANDO VALORES TOTAIS E SUBTOTAIS. POSSIBILIDADE DE CONTAGEM DE ATÉ 999 CÉLULAS,CONTAGEM DE ERITROBLASTOS EM SEPARADO, ALARME SONORO E BLOQUEIO AUTOMÁTICO A CADA 100 (CEM) CÉLULAS CONTADAS, FUNÇÃO TIMER COM POSSIBILIDADE DE CONTROLE DE TEMPOS DE ATÉ 9 HORAS E 59 MINUTOS,CRONOMETRAGEM DE ATÉ 9 MINUTOS E 59 SEGUNDOS, TECLADO DE ALTA DURABILIDADE, CAPAZ DE SUPORTAR UMA QUANTIDADE ELEVADA DE TOQUES, ALIMENTAÇÃO BIVOLT – 127/220V, 60 HZ (SELECIONÁVEL NA FONTE DO EQUIPAMENTO) BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (POTÊNCIA MÁXIMACONSUMIDA: 3W) PESO APROXIMADO (SEM EMBALAGEM): 280 G. [FONTE DE ALIMENTAÇÃO+200G.DIMENSÕES APROXIMADAS (SEM EMBALAGEM): (LXAXP) 205 X 50 X 110 MM, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PAÍS. GARANTIA DE 1 ANO.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 820,00

LOTE 2

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR LICITADO UNIT
1	120	KIT	URÉIA. CONJUNTO DE REAGENTES LÍQUIDOS COM 200T, MÉTODO ENZIMÁTICO E COLORIMÉTRICO ,COM INSTABILIDADE ATÉ A DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO QUANDO ARMAZENADO 2 A 8ºC ,PARA DETERMINAÇÃO DE UREIA SÉRICA NO SORO E URINÁRIA,PARA USO EM SEMI AUTOMÁTICO BULA E ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO.CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 110,00
2	150	KIT	ALT/TGP. CONJUNTO DE REAGENTES LÍQUIDOS COM 100T PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE TGP, MÉTODO CINÉTICO UV,DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO IFCC (INTERNACIONAL FEDERATION OF CLINICAL CHEMISTRY) ,COM INSTABILIDADE ATÉ A DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO QUANDO ARMAZENADOS A 2 - 8ºC E PROTEGIDOS DA LUZ ATÉ A DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO ROTULO PARA USO EM SEMI AUTOMÁTICO E AUTOMAÇÃO, BULA E ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. REAGENTES PRONTOS PARA USO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 110,00
3	30	KIT	PROTEÍNAS TOTAIS, CONJUNTO DE REAGENTES 500T LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNAS TOTAL, MÉTODO BIURETO,	INSTRUMENTAL	R$ 70,00

			PARA USO EM SEMIAUTOMÁTICO, ATÉ A DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO, QUANDO ARMAZENADO A 15º E 25º C, ROTULAGEM E BULA EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA USO COMERCIALIZAÇÃO.	TÉCNICO LTDA	
4	30	KIT	ALBUMINA, CONJUNTO DE REAGENTES LÍQUIDOS COM 500T, LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE ALBUMINA EM SORO OU PLASMA HUMANO, PARA USO EM SEMI AUTOMÁTICO, VBC MÉTODO VERDE BROMOCRESOL COM INSTABILIDADE ATÉ A DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO, ROTULAGEM E BULA EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. REAGENTES PRONTOS PARA USO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 59,00
5	150	KIT	AST/TGO,CONJUNTO DE REAGENTES LÍQUIDOS COM 100T PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE TGO, MÉTODO CINÉTICO UV,DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO IFCC (INTERNACIONAL FEDERATION OF CLINICAL CHEMISTRY) ,COM INSTABILIDADE ATÉ A DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO QUANDO ARMAZENADOS A 2 - 8ºC E PROTEGIDOS DA LUZ ATÉ A DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO ROTULO PARA USO EM SEMI AUTOMÁTICO E AUTOMAÇÃO,BULA E ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. REAGENTES PRONTOS PARA USO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$110,00
6	250	KIT	COLESTEROL HDL: CONJUNTO DE REAGENTES LÍQUIDOS COM 60 PARA DETERMINAÇÃO DE HDL EM SORO OU PLASMA HUMANO, MÉTODO ENZIMÁTICO E COLORIMÉTRICO, PARA USO EM SEMI AUTOMÁTICO E ESPECTROFOTÔMETRO,COM INSTABILIDADE ATÉ A DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO QUANDO ARMAZENADOS ENTRE 2 E 25° ROTULAGEM E BULA EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 32,00
7	50	KIT	COLESTEROL TOTAL,CONJUNTO DE REAGENTES COM 500T MÉTODO ENZIMÁTICO E COLORIMÉTRICO COM FATOR CLAREANTE DE LIPÍDEOS (CLF) LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL TOTAL,PARA USO EM SEMI AUTOMÁTICO ESPECTROFOTÔMETRO,COM INSTABILIDADE ATÉ A DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO QUANDO ARMAZENADOS ENTRE 2 E 25°, ROTULAGEM E BULA EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. REAGENTES PRONTOS PARA USO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 215,00
8	60	KIT	BILIRRUBINA TOTAL, CONJUNTO DE REAGENTES LÍQUIDOS COM 100T MÉTODO DPD, PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINAS TOTAL EM SORO, PARA UTILIZAÇÃO EM SEMI AUTOMÁTICO, INSTABILIDADE ATÉ A DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO QUANDO ARMAZENADOS ENTRE 2 E 8°C ROTULAGEM E BULA EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. REAGENTES PRONTOS P/USO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 110,00
9	60	KIT	BILIRRUBINA DIRETA, CONJUNTO DE REAGENTES LÍQUIDOS COM 100T MÉTODO DPD, PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINAS DIRETA EM SORO, PARA UTILIZAÇÃO EM SEMI AUTOMÁTICO, INSTABILIDADE ATÉ A DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO QUANDO ARMAZENADOS ENTRE 2 E 8°C ROTULAGEM E BULA EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. REAGENTES PRONTOS P/USO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 110,00
10	50	KIT	GLICOSE, CONJUNTOS DE REAGENTES LÍQUIDOS COM 1000T, PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE EM SORO E URINA, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO SEM DESPROTENIZAÇÃO COM FATOR CLAREANTE DE LIPÍDEOS (CLF), PARA USO EM SEMI AUTOMÁTICO AUTOMAÇÃO E ESPECTROFOTÔMETRO, COM INSTABILIDADE ATÉ A DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO, QUANDO ARMAZENADO ENTRE 2 E 8ºC. ROTULAGEM E BULA EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 175,00
11	100	KIT	ACIDO ÚRICO, CONJUNTO DE REAGENTES LÍQUIDOS COM 250 T, PARA DETERMINAÇÃO DE ACIDO URICO NO SORO OU PLASMA E URINA HUMANA MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, COM FATOR CLAREANTE DE LIPÍDEOS (CLF) PARA USO EM SEMI AUTOMÁTICO, ROTULAGEM E BULA EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 160,00
12	120	KIT	TRIGLICERÍDEOS, CONJUNTO DE REAGENTES COM 200T, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM FATOR CLAREANTE DE LIPÍDIOS (LCF) LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE TRIGLICERÍDEOS EM SORO DE PLASMA, PARA USO EM SEMI AUTOMÁTICO, ROTULAGEM E BULA EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. REAGENTES PRONTOS PARA USO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 208,00
13	120	KIT	CREATININA, CONJUNTO DE REAGENTES COM 250T, LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE CREATININA SORO OU PASMA E URINÁRIO HUMANA, MÉTODO PICRATO ALCALINO, PARA USO EM SEMI AUTOMÁTICO, ROTULAGEM E BULA EM PORTUGUÊS E COM DESCRIÇÃO DE METODOLOGIA E VALORES DE REFERÊNCIA E ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 78,00
14	80	KIT	HBA1C, CONJUNTO DE REAGENTES COM 20T, LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE FRAÇÃO GLICADA NO SANGIUE TOTAL HUMANA, MÉTODO PICRATO ALCALINO, PARA USO EM SEMI AUTOMÁTICO, ROTULAGEM E BULA EM PORTUGUÊS E COM DESCRIÇÃO DE METODOLOGIA E VALORES DE REFERÊNCIA E ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 320,00
15	40	KIT	VDRL, ANTÍGENO PRONTO PARA USO E ESTABILIZADO,COM 675 T PARA USO NA TRIAGEM SOROLÓGICA DA SÍFILIS, CONSISTINDO EM UMA SUSPENSÃO DE VDRL ESTABILIZADA E PRONTA PARA USO , PERMANECENDO ESTÁVEL ATÉ A DATA DE VALIDADE EXPRESSA EM RÓTULO, DESDE CAPAZ DE DETECTAR ANTICORPOS INESPECÍFICOS OU REAGINAS, PRESENTES NO SORO, QUE EMPREGA COMO AMOSTRA SORO NÃO INATIVADO OU PLASMA. ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 45,00
16	50	KIT	PCR, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVO, EM LÂMINA, PRESENTE NO SORO NÃO DILUÍDO, AGLUTINAÇÃO EM LATEX POLIESTIRENO COM REAÇÃO DE 2 MIN, DE 160T. ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.COM CORES DIFERENTES DO REAGENTES PARA EVITAR ENGANO NA HORA DO PREPARO.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 126,00
17	40	KIT	ASO, ESTREPTOLISINA PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVO E SEMI QUANTITATIVO, EM LÂMINA, PRESENTE NO SORO NÃO DILUÍDO, AGLUTINAÇÃO LATEX POLIESTIRENO, COM REAÇÃO 2 MIN,160T. ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 165,00
18	40	KIT	FATOR REUMATOIDE, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI QUANTITATIVO, EM LÂMINA, PRESENTE NO SORO NÃO DILUÍDO, AGLUTINAÇÃO EM LATEX POLIESTIRENO COM REAÇÃO DE 2 MIN, DE 160T. ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 115,00
19	150	CX	TESTE RÁPIDO HCG, IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO, PLASMA E URINA. É DESTINADO COMO UM AUXILIAR NA DETECÇÃO PRECOCE DE GRAVIDEZ. O HCG 25UI TESTE DETECTA QUALITATIVAMENTE A PRESENÇA DE HCG EM AMOSTRAS, A UMA SENSIBILIDADE DE 10MUI/ML. APRESENTAÇÃO: TIRA EMBALADA INDIVIDUAL.CX COM 50T	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 55,00
20	36	UND	REAGENTE PARA DILUIÇÃO. REAGENTE UTILIZADO NA CALIBRAÇÃO E MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS É UMA SOLUÇÃO SALINA E ISOTÔNICA USADA PARA DILUIR AS AMOSTRAS DE SANGUE TOTAIS E ENXAGUAR O SISTEMA FLUÍDO ENTRE OS PROCEDIMENTOS DE MEDIÇÃO. ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 258,00
21	36	UND	REAGENTE PARA LISA CÉLULAS HEMATOLÓGICAS REAGENTE UTILIZADO NA CALIBRAÇÃO E MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS REQUERIDO PARA ESTROMATÓLISE DOS ERITRÓCITOS (RBC) PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE LEUCÓCITOS (WBC), COM INSTABILIDADE ESTÁVEL POR 90 DIAS ENTRE 15...35ºC. ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 279,00
22	40	UND	REAGENTE PARA LIMPEZA REAGENTE UTILIZADO PARA REALIZAR O PROCESSO DE LIMPEZA DO SISTEMA FLUÍDICO. ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 121,00
24	50	UND	SORO ANT A. REAGENTE PREPARADO UTILIZANDO SE ANTICORPOS MONOCLONAIS DE ORIGEM MURINA REATIVOS EM LÂMINA E TUBO, FORNECENDO UM TESTE ESPECÍFICO QUALITATIVO PARA A IDENTIFICAÇÃO DOS ANTÍGENOS A NAS HEMÁCIAS. O REAGENTE CONTÉM: CLORETO DE SÓDIO, ALBUMINA BOVINA, TAMPÃO FOSFATO, POTENCIALIZADORES E AZIDA DE SÓDIO A 0.1%. OS PRODUTO DEVE SER USADO COMO FORNECIDO, SEM ADIÇÕES OU DILUIÇÕES. O PRODUTO É FORNECIDO EM FRASCOS DE 10 ML, ACOMPANHADOS DE CONTA GOTAS. CADA GOTA EQUIVALE A 50 ML.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 26,00
25	50	UND	SORO ANT D. PREPARADO UTILIZANDO-SE ANTICORPOS MONOCLONAIS DE ORIGEM HUMANA REATIVOS EM LÂMINA E TUBO, FORNECENDO UM TESTE ESPECÍFICO PARA A IDENTIFICAÇÃO DO ANTÍGENO D E DE SUAS VARIANTES NAS HEMÁCIAS HUMANAS. O DILUENTE DOS REAGENTES CONTÉM: CLORETO DE SÓDIO, ALBUMINA BOVINA, TAMPÃO FOSFATO, POTENCIALIZADORES E AZIDA DE SÓDIO A 0,1%. FORNECIDO EM FRASCOS DE 10 ML, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS. CADA GOTA EQUIVALE A 50 ML.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 59,00
26	50	UND	SORO ANTB. REAGENTE PREPARADO UTILIZANDO SE ANTICORPOS MONOCLONAIS DE ORIGEM MURINA REATIVOS EM LÂMINA E TUBO, FORNECENDO UM TESTE ESPECÍFICO QUALITATIVO PARA A IDENTIFICAÇÃO DOS ANTÍGENOS AB NAS HEMÁCIAS. O REAGENTE CONTÉM: CLORETO DE SÓDIO, ALBUMINA BOVINA, TAMPÃO FOSFATO, POTENCIALIZADORES E AZIDA DE SÓDIO A 0.1%. OS PRODUTO DEVE SER USADO COMO FORNECIDO, SEM ADIÇÕES OU DILUIÇÕES.O PRODUTO É FORNECIDO EM FRASCOS DE 10 ML, ACOMPANHADOS DE CONTA GOTAS. CADA GOTA EQUIVALE A 50 ML.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 26,00
27	50	UND	CONTROLE NEGATIVO. O TESTE CONTROLE DEVE SER REALIZADO EM PARALELO A TODOS OS TESTES ONDE SE UTILIZAM OS REAGENTES ANTI-D E ANTI-CDE, PARA QUE SEJAM DETECTADAS FALSAS REAÇÕES POSITIVAS CAUSADAS POR “ROULEAUX”, AGLUTININAS FRIAS OU AUTOANTICORPOS. O REAGENTE CONTÉM: CLORETO DE SÓDIO, ALBUMINA BOVINA, TAMPÃO FOSFATO, POTENCIALIZADORES E AZIDA DE SÓDIO A 0.1%. O PRODUTO DEVE SER USADO COMO FORNECIDO, SEM ADIÇÕES OU DILUIÇÕES. O PRODUTO É FORNECIDO EM FRASCOS DE 10 ML, ACOMPANHADOS DE CONTAGOTAS. CADA GOTA EQUIVALE A 50 ML.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 29,00

28	15	UND	KIT COLORAÇÃO HEMATOLOGICA, CONJUNTO PARA COLORAÇÃO RÁPIDA EM HEMATOLOGIA. BASEIA-SE NO PRINCÍPIO DE COLORAÇÃO HEMATOLÓGICA ESTABELECIDA POR ROMANOWSKY, ATUANDO EM 15 SEGUNDOS.1: COMPÕE-SE POR UMA SOLUÇÃO DE TRIARILMETANO A 0,1%, POR UMA SOLUÇÃO DE XANTENOS A 0,1% E UMA SOLUÇÃO DE TIAZINAS A 0,1%.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 55,00
29	12	UND	CONJUNTO COLORAÇÃO GRAM. CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM PARA DIVERSOS MATÉRIAIS, QUE CONTENHA - SOLUÇÃO CORANTE DE VIOLETA GENCIANA, SOLUÇÃO DE LUGOL FRACO, SOLUÇÃO DESCORANTE À BASE DE ÁLCOOL-ACETONA SOLUÇÃO CORANTE DE FUCSINA FENICADA PARA GRAM COM ESTABILIDADE ATÉ ESTÁVEL ATÉ A DATA EXPRESSA NO ROTULO.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 75,00
30	150	CX	PSA, TESTE SEMIQUANTITATIVO E POR MEIO DE MEMBRANA PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO PROSTÁTICO NO SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. A MEMBRANA É PRÉ-REVESTIDA COM ANTICORPOS NA REGIÃO DA ÁREA TESTE. DURANTE O TESTE, A AMOSTRA REAGE COM A PARTÍCULA REVESTIDA COM O ANTICORPO. A MISTURA MIGRA PELA MEMBRANA CROMATOGRAFICAMENTE POR CAPILARIDADE E REAGE COM OS ANTICORPOS PRESENTES NA MEMBRANA GERANDO UMA LINHA COLORIDA. UMA LINHA DE TESTE (T) DE INTENSIDADE MAIS FRACA DO QUE A LINHA DE REFERÊNCIA (R) INDICA QUE O NÍVEL DE PSA DA AMOSTRA É ENTRE 3-10NG/ML. COM 25 UND.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 230,00
31	12	UND	LUGOL FORTE 3% PARASITO. SOLUÇÃO AQUOSA CONTENDO 1% DE IODO METALÓIDE E 2% DE IODETO DE POTÁSSIO. PERMITE A IMPREGNAÇÃO DE OVOS, CISTOS, LARVAS E VERMES ADULTOS FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS E SUA CONSEQUENTE IDENTIFICAÇÃO.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 40,00
32	10	UND	TUBO CAPILAR. TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATÓCRITO SEM HEPARINA APRESENTAÇÃO EM VIDRO 500 UNIDADES.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 24,00
33	10	UND	TUBO CAPILAR. TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATÓCRITO COM HEPARINA APRESENTAÇÃO EM VIDRO 100 UNIDADES.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 29,00
34	100	UND	TIRA URINALISE. TIRAS REAGENTES DESTINADAS À ANÁLISE DE CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DE AMOSTRAS DE URINA. AS TIRAS COM 10 PARÂMETROS, REAGENTES APRESENTAM ÁREAS QUE POR DIVERSOS MECANISMOS ASSUMEM MODIFICAÇÕES DE COLORAÇÃO QUE PERMITEM VISUALMENTE A QUANTIFICAÇÃO DOS PARÂMETROS AVALIADOS. COM 150 T.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 63,00
35	10	UND	ÓLEO DE IMERSSÃO. FRASCO PLÁSTICO BRANCO, CONTA GOTA, CONTENDO 100 ML DE ÓLEO. 1.2 APLICAÇÃO ÓLEO PARA SER UTILIZADO COM OBJETIVA DE IMERSÃO (100X) EM MICROSCOPIA. VISCOSIDADE CINEMÁTICA E ÍNDICE DE REFRAÇÕES CITADAS NO CERTIFICADO DE ANÁLISE.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 24,50
36	12	UND	FRASCO GRADUADA FABRICADA EM POLIESTIRENO COM BICO CURVO GRADUADA 500ML	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 13,00
37	5	UND	PERA PIPETADOR DE BORRACHA 3 VIAS COM ESFERA EM AÇO INOX	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 35,00
38	180	PCT	PARASITO FILTRO DESCARTÁVEL PARA EXAMES PARASITOLÓGICOS COM ENCAIXE PERFEITO NO CALICE SEDIMENTAÇÃO, COM APRESENTAÇÃO DO PACOTE 100 UNIDADES.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 110,00
39	200	UND	CALICE, TAÇA DE SEDIMENTAÇÃO PS CRISTAL COM BASE, COM CAPACIDADE PARA 200 ML.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 4,50
40	200	CX	LANCETA EM AÇO INOXIDÁVEL DE FORMATO RETANGULAR E PONTA AFILADA, ESTERIZADO POR RAIOS GAMA. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 200 UNIDADES.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 27,00
41	2	CX	LÂMINA K- CELL, LÂMINA PARA CONTAGEM DE SEDIMENTOS URINÁRIOS COM 18 CÂMARAS PARA LEITURAS, DENTRO DE CADA CÂMARA HÁ DUAS SÉRIES DE NOVE CÍRCULOS CADA, TOTALIZANDO 18 CÍRCULOS FACILMENTE VISÍVEIS EM UMA AMPLIFICAÇÃO DE 100X AO MICROSCÓPIO; COM AUMENTO DE 400X É POSSÍVEL VISUALIZAR UM CÍRCULO INTEIRO, COM 100 UND.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 320,00
42	3	UND	PIPETA BASIC,10 MICROLITROS, UTILIZADA PARA MANUSEIO DE FLUIDOS EM PEQUENOS VOLUMES E COM PRECISÃO. CORPO FABRICADO EM ABS, BASE EM PVDF E PISTÃO EM INOX, FORMATO LEVE E ANALÍTICO POSSIBILITA MANIPULAÇÃO O CONFORTÁVEL RESISTENTE A LUZ UV, BOTÃO PARA ASPIRA O E DISPENSADOR COM DUAS ETAPAS DE OPERAÇÃO, CONE AUTOCLAVÁVEL (121−C, 15 PSI, 20 MIN.).	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 225,00
43	3	UND	PIPETA BASIC,20 MICROLITROS UTILIZADA PARA MANUSEIO DE FLUIDOS EM PEQUENOS VOLUMES E COM PRECISÃO. CORPO FABRICADO EM ABS, BASE EM PVDF E PISTÃO EM INOX, FORMATO LEVE E ANALÍTICO POSSIBILITA MANIPULAÇÃO O CONFORTÁVEL RESISTENTE A LUZ UV, BOTÃO PARA ASPIRA O E DISPENSADOR COM DUAS ETAPAS DE OPERAÇÃO, CONE AUTOCLAVÁVEL (121−C, 15 PSI, 20 MIN.).	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 225,00
44	3	UND	PIPETA BASIC,100 MICROLITROS UTILIZADA PARA MANUSEIO DE FLUIDOS EM PEQUENOS VOLUMES E COM PRECISÃO. CORPO FABRICADO EM ABS, BASE EM PVDF E PISTÃO EM INOX, FORMATO LEVE E ANALÍTICO POSSIBILITA MANIPULAÇÃO O CONFORTÁVEL RESISTENTE A LUZ UV, BOTÃO PARA ASPIRA O E DISPENSADOR COM DUAS ETAPAS DE OPERAÇÃO, CONE AUTOCLAVÁVEL (121−C, 15 PSI, 20 MIN.).	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 225,00
45	3	UND	PIPETA BASIC,1000 MICROLITROS UTILIZADA PARA MANUSEIO DE FLUIDOS EM PEQUENOS VOLUMES E COM PRECISÃO. CORPO FABRICADO EM ABS, BASE EM PVDF E PISTÃO EM INOX, FORMATO LEVE E ANALÍTICO POSSIBILITA MANIPULAÇÃO O CONFORTÁVEL RESISTENTE A LUZ UV, BOTÃO PARA ASPIRA O E DISPENSADOR COM DUAS ETAPAS DE OPERAÇÃO, CONE AUTOCLAVÁVEL (121−C, 15 PSI, 20 MIN.).	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 225,00
47	2	UND	PIPETA BASIC, 50 MICROLITROS UTILIZADA PARA MANUSEIO DE FLUIDOS EM PEQUENOS VOLUMES E COM PRECISÃO. CORPO FABRICADO EM ABS, BASE EM PVDF E PISTÃO EM INOX, FORMATO LEVE E ANALÍTICO POSSIBILITA MANIPULAÇÃO O CONFORTÁVEL RESISTENTE A LUZ UV, BOTÃO PARA ASPIRA O E DISPENSADOR COM DUAS ETAPAS DE OPERAÇÃO, CONE AUTOCLAVÁVEL (121−C, 15 PSI, 20 MIN.).	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 225,00
48	3	PCT	TUBO CÔNICO. FABRICADOS EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, POSSUEM VOLUME DE 15 ML, TRANSPARENTES, AUTOCLAVÁVEIS (121 °C, 15 PSI, 15 MIN), VELOCIDADES MÁXIMA 6.000 RPM. SÃO GRADUADOS, POSSUEM FUNDO CÔNICO E TAMPA ROSQUEÁVEL. RESISTENTES A BAIXAS TEMPERATURAS ATÉ -80ºC. ALTURA DO TUBO COM A TAMPA 119,99 MM, ALTURA DO TUBO SEM A TAMPA 118,84 MM, CIRCUNFERÊNCIA INTERNA 9,76 MM, CIRCUNFERÊNCIA EXTERNA 10,92 MM. OS PACOTES POSSUEM 100 UNIDADES.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 225,00
49	10	UND	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 10ML PRODUZIDA A PARTIR DE VIDRO DE BOROCILICATO.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 7,00
50	10	UND	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 5ML PRODUZIDA A PARTIR DE VIDRO DE BOROCILICATO.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 6,00
51	2	CX	ADAPTADOR PLÁSTICO PARA COLETA VÁCUO, REUTILIZÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EM QUATRO CORES DIFERENTES (ROSA, VERDE, AZUL E AMARELO), PARA AGULHA DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO E TUBOS 13 MM E 16 MM, FLANGE, MARCA GUIA E EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA JUNTO A BASE DO ADAPTADOR, DIFERENCIADO PELA COR VERDE. QUANDO ACIONADO DESCARTA AUTOMATICAMENTE PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, QUE SE ACOPLA ATRAVÉZ DE ROSQUEAMENTO ASSIM COMO É FEITO COM OS OUTROS ADAPTADORES PODE SER REUTILIZADO ATÉNO MÁXIMO 100 VEZES, QUANDO ENTÃO, DEVERÁ SER DESCARTADO EM COLETOR PRÓPRIO CONFORME NORMAS VIGENTES. REGISTRO NA ANVISA. CX 20	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 308,00
52	35	PCT	PONTEIRA. FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AMARELO VOLUME: 5- 200 ML, AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15 PSI, 15 MIN.); ENCAIXE TIPO GILSON.1000 UNIDADES.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 24,00
53	35	PCT	PONTEIRA. SEM FILTRO SERVE PARA USO EM MICROPIPETAS E MANIPULAÇÃO DE LÍQUIDOS COM PRECISÃO. FABRICADA EM POLIPROPILENO VOLUME 100 – 1000 ML, COR AZUL, PACOTE COM 500 UNIDADES.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 30,00
54	250	PCT	TUBO TAMPA ROXA. PARA COLETA VACUO PLÁSTICO P.E.T., INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE 4ML, COM EDTA DIPOTÁSSICO (CONTEÚDO POR TUBO: 7,2MG DE EDTA K2). TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA CONVENCIONAL, SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA TIPO HEMOGARDTM, NA COR ROXA. ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE CATÁLOGO. EMBALAGEM: BANDEJA EM ISOPOR, REVESTIDO EM PLÁSTICO, CONTENDO 100 UNIDADES CADA. PROCEDÊNCIA: USA - REGISTRO NA ANVISA.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 68,00
55	250	PCT	TUBO TAMPA VERMELHA, PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO P.E.T, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE 4ML, COM ATIVADOR DE COÁGULO A BASE DE SÍLICA. TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA TIPO HEMOGARDTM, NA COR VERMELHO. ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME DE ASPIRAÇÃO E Nº DE CATÁLOGO. EMBALAGEM: BANDEJA EM ISOPOR, REVESTIDO EM PLÁSTICO, CONTENDO 100 UNIDADES CADA.PROCEDÊNCIA: USA - REGISTRO DO REGISTRO NA ANVISA.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 72,00
56	30	PCT	TUBO TAMPA AZUL,PARA COLETA VÁCUO, COM A TECNOLOGIA DA DUPLA CAMADA, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE 4,5 ML SENDO1 QUE A CAMADA EXTERNA É EM PLÁSTICO P.E.T. E A CAMADA INTERNA É EM POLIPROPILENO, SUPERFÍCIE NÃO ATIVADORA.O TUBO POSSUI UMA LINHA FOSCA GRAVADA NO PLÁSTICO (FILL INDICATOR) ESTA LINHA INDICA A QUANTIDADE MÍNIMA DE SANGUE A SER COLETADO (-10%, DE ACORDO COM A ISO 6710) QUE GARANTIRÁ A PROPORÇÃO CORRETA DE SANGUE:ANTICOAGULANTE, QUANDO PREENCHIDO ATÉ A MESMA. O ANTICOAGULANTE É O CITRATO TRISSÓDICO (CONTEÚDO LÍQUIDO POR TUBO: 0,3ML DE SOLUÇÃO DE CITRATO TAMPONADO 0,109M - 3,2%) PROPORÇÃO 1:9 (ANTICOAGULANTE:SANGUE). TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA TIPOHEMOGARDTM, NA COR AZUL CLARO. ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE CATÁLOGO E VOLUME DE ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM: BANDEJA EM ISOPOR, REVESTIDO EMPLÁSTICO, CONTENDO 100 UNIDADES CADA. - PROCEDÊNCIA: USA-REGISTRO NA ANVISA.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 126,00
57	30	PCT	TUBO TAMPA CINZA, TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICOP.E.T., TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE 2ML, COM FLUORETO DE SÓDIO + EDTA (CONTEÚDO POR TUBO: 3 MG FLUORETO DE SÓDIO E 6 MG EDTA NA2). TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA TIPO HEMOGARDTM, NA COR CINZA. ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA.TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE CATÁLOGO E VOLUME DE ASPIRAÇÃO.EMBALAGEM: BANDEJA EM ISOPOR, REVESTIDO EM PLÁSTICO, CONTENDO	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 75,00

			100 UNIDADES CADA. NCM Nº 9018.39.99 PROCEDÊNCIA: USA - REGISTRO NA ANVISA.		
58	15000	UND	COLETOR UNIVERSAL, DE PLÁSTICO TAMPA VERMELHA ESTÉRIL COM EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA COLETA DE MATÉRIAS.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R $0,78
59	200	CX	AGULHA VACUO 25X0,8MM – AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 25X0,8MM (21G1), CANHÃO DE COR VERDE COM ROSCA PARA CONEXÃO EM ADAPTADOR, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTERILIZADA A LASER. ÓXIDO DE ETILENO (ETO). EMBALAGEM UNITÁRIA EMPLÁSTICO COM LACRE DE SEGURANÇA EM PAPEL, CONTENDO: CALIBRE DA AGULHA, NÚMERO DE LOTE. APRESENTAÇÃO: CAIXAS EM PAPELÃO COM 100 UNIDADES CADA. - REGISTRO NA ANVISA	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 59,00
60	4	PCT	TUBO ENSAIO 5ML.TUBO DE ENSAIO 12X75 DE VIDRO FABRICADOS EM BOROSILICATO 3,3 DE ALTA RESISTÊNCIA E ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA, AUTOCLAVÁVEIS. 250 UND	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 60,00
61	50	CX	TIRA, PARA GLICOSE FITA ROCHE, COM 50 TIRAS.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 145,00
62	5	UND	PLACA KLINE. MEDIDAS: 60X80 COM 12 ESCAVAÇÕES.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 90,00
63	20	PCT	LÂMINA LISA. FABRICADAS EM VIDRO TRANSLÚCIDO, IDEAIS PARA PROCESSOS DE MICROSCOPIA. DIMENSÕES: 26 X 76MM; • ESPESSURA: 1,0 – 1,2MM. SEPARADAS POR PAPEL COM TRATAMENTO ANTI-FUNGO, EMBALADAS A VÁCUO. CX 50 UND	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 7,00
64	25	PCT	LÂMINA FOSCA FABRICADAS EM VIDRO TRANSLÚCIDO, IDEAIS PARA PROCESSOS DE MICROSCOPIA.OPCIONAL COM PONTA FOSCA PARA MARCAÇÃO. DIMENSÕES: 26 X 76MM; • ESPESSURA: 1,0 – 1,2MM. SEPARADAS POR PAPEL COM TRATAMENTO ANTI-FUNGO, EMBALADAS A VÁCUO. CX 50 UND	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 7,50
65	25	CX	LAMÍNULA 24X24 FABRICADA EM VIDRO TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO SUPERFÍCIE SEM BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES. CAIXA PLÁSTICA COM SACHÊ DE SÍLICA, EMBALADA A VÁCUO EM ALUMÍNIO.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 6,00
66	6	UND	ESTANTE, DE PLÁSTICO COM 60 FUROS DIÂMETRO INTERNO APROXIMADAMENTE 16MM AUTOCLAVÁVEL.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 24,00
67	6	UND	ESTANTE, DE PLÁSTICO COM 40 FUROS DIÂMETRO INTERNO APROXIMADAMENTE 20MM AUTOCLAVÁVEL.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 24,00
68	15	UND	ESCOVA DE LAVAR VIDRARIA. ESCOVAS CILÍNDRICAS, POSSUEM CEPILHOS TORCIDOS EM ARAME GALVANIZADO OU INOX, E CERDAS ORGÂNICAS OU PLÁSTICAS (ATÓXICAS), ATENDENDO CADA SEGMENTO DE FORMA ESPECÍFICA, PARA VIDRARIAS PARA LABORATÓRIO.8X40X195MM	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 12,00
69	20	UND	GARROTE ADULTO, FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL, COR: AZUL, 34CM DE COMPRIMENTO E 2,5CM DE LARGURA.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 9,90
70	1	UND	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, BASE ESMALTADA EM TRIPÉ DE FERRO FUNDIDO E TUDO DE AÇO COM 22.22MM, REGULAGEM, DE ALTURA POR MANDRIL TUBO SUPERIOR CROMADO CONCHA REGULÁVEL DE AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA MÍNIMA 77 CM, ALTURA MÁXIMA 1,15 MT	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 274,00
71	20	CX	SERINGA COM AGULHA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 5 ML, BICO LUER- LOK, COM AGULHA 25X7 ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, "SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM CONEXÃO COMPATÍVEL PARA AGULHAS E OUTROS PRODUTOS MÉDICOS, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, ANEL DE RETENÇÃO, PISTÃO LIVRE DE LÁTEX, LUBRIFICAÇÃO INTERNA COM SILICONE, ESCALA DE GRADUAÇÃO COM ALTO GRAU DE PRECISÃO COM TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, EMBALADAS INDIVIDUAL COM SISTEMA QUE FACILITA ABERTURA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO700 UNIDADES.	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 420,00
72	18	CX	SERINGA COM AGULHA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 3 ML, COM AGULHA 25X7 BICO LUER- LOK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, "SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM CONEXÃO COMPATÍVEL PARA AGULHAS E OUTROS PRODUTOS MÉDICOS, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, ANEL DE RETENÇÃO, PISTÃO LIVRE DE LÁTEX, LUBRIFICAÇÃO INTERNA COM SILICONE, ESCALA DE GRADUAÇÃO COM ALTO GRAU DE PRECISÃO COM TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, EMBALADAS INDIVIDUAL COM SISTEMA QUE FACILITA ABERTURA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO" CX 1000 UNDS	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 490,00
73	45	CX	SERINGA COM AGULHA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLASTICO) 10ML COM AGULHA 25X7, BICO LUER- LOK, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA O FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, "SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM CONEXÃO COMPATÍVEL PARA AGULHAS E OUTROS PRODUTOS MÉDICOS, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, ANEL DE RETENÇÃO, PISTÃO LIVRE DE LÁTEX, LUBRIFICAÇÃO INTERNA COM SILICONE, ESCALA DE GRADUAÇÃO O COM ALTO GRAU DE PRECISÃO COM TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, EMBALADAS INDIVIDUAL COM SISTEMA QUE FACILITA ABERTURA, ESTERILIZADA A □IDO DE ETILENO" CX COM 400 UNDS	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 360,00
74	3	UND	RELÓGIO DESPERTADOR, DESPERTADOR 60 MINUTOS UM EQUIPAMENTO ANALÓGICO, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. IDEAL PARA MARCAR O TEMPO DE PROTOCOLOS LABORATORIAIS. MARCA DE 0 A 60 MINUTOS; ALARME SONORO DISPARA QUANDO ACABA O TEMPO PROGRAMADO	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 36,00

Anori/AM, 11 de Dezembro de 2019.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal

Fornecedor:

MAURO QUADROS DE MACEDO
CPF Nº. 022.402.112-53
Instrumental Técnico LTDA
CNPJ Nº. 04.214.086/0001-06

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:028CE3FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 331, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 331, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES CONTRATADOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO o término do prazo dos contratos temporários excepcionais de interesse público dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, do quadro desta Prefeitura, os SERVIDORES CONTRATADOS abaixo relacionados lotados na Secretaria Municipal de Educação:

Matricula	Servidor	Cargo
15147	ABDIAS NERY AIAMBO	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15148	AGNALDO JULIAO FIRMINO	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15224	ALCINEIA BELIZARIO CLEMENTE	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15222	ALESSANDRA MACUNHAMA ATAIDE	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15149	ANJO AUGUSTO TORRES	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15335	ARILDISON FERREIRA DE MENEZES	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15150	ARLECILDA DO CARMO CACARI	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15267	ARTEMIZIA GONCALVES ALBIDES	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15151	CLEIDIANA GARCIA DOS SANTOS	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15152	CLOVIS MILITAO MENDES	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15153	CRISTINA ANACLETO FIRMINO	MERENDEIRA - CONTRATADA
15154	CRISTINA VAVARI FERNANDES	MERENDEIRA - CONTRATADA
15268	CRISTOVAO JOAO PEREIRA	SECRETARIO DE ESCOLA - CONTRAT
15155	DAVI CIPRIANO DE PEDRO	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15269	DELSON MACARIO BIBIANO	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15270	DENIS COELHO MELO	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15157	DEUSIMAR FERREIRA CINTRA	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
11765	DIANA CURITIMA ORTIZ	MERENDEIRA - CONTRATADA
15158	DIONIZIA DE ALMEIDA BASTOS	MERENDEIRA - CONTRATADA
15159	DORANI PINTO FERREIRA	MERENDEIRA - CONTRATADA
15215	EDIANA BASTOS FLORENTINO	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15221	EDILSON LAZARO INACIO	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15160	EDIVAL VALEJO SALES	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15161	EDNA MORAES DOS SANTOS	MERENDEIRA - CONTRATADA
15162	EDUARDO JULHO SOARES	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15164	ELVIA RAMOS ARAUJO	MERENDEIRA - CONTRATADA
15233	ENOC LUCINDA FARIAS	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15339	ERLINIO DE LIMA BARBOSA	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15275	ESMAEL CONCEICAO FIDELIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.
15272	ESMERALDO MACEDO RODRIGUES	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15165	EURIDES MENEZES DE ASSIS	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15167	FELICIDADE MARTINS GUILHERME	MERENDEIRA - CONTRATADA
15168	FERNANDES ANDRADES DOS SANTOS	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15169	FRANCE PERES MANOEL	MERENDEIRA - CONTRATADA
15170	FRANCISCA ARAUJO AZEVEDO	MERENDEIRA - CONTRATADA
15237	GABRIELA PACAIO MOCAMBITE	MERENDEIRA - CONTRATADA
15273	GEDEON IUMBATO MUCA	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15220	GEOVANE LEANDRO FORTES	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15172	GILDETE PEDRO FERNANDES	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15173	GILMA VALERIO MARICAUA	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15174	GLORIA VALLEJO SALES	MERENDEIRA - CONTRATADA
15175	GUIDA INACIO CANDIDO	MERENDEIRA - CONTRATADA
15176	GUIOMAR JARAMIDES GONCALVES	MERENDEIRA - CONTRATADA
15177	HIGSON ROBERTO GUEDES	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15178	HOLANDINA RAIMUNDO DIQUE	MERENDEIRA - CONTRATADA
15179	HORTENCIO MANDUCA RAMOS	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15274	ILDELCI DO NASCIMENTO PAULO	VIGIA - CONTRATADO
15180	ISAC ASSIS AIAMBO	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15214	IVANESSA MARCOLINO FERNANDES	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15181	IVANILDA FRANCISCO PEREIRA	MERENDEIRA - CONTRATADA
15182	JAIR DA SILVA BENTO	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15184	JANES TOME CAICARA	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15333	JORGE FALCAO MOCAMBITE	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15276	JOSIAS IUMBATO GEISSLER	VIGIA - CONTRATADO
15186	JOSINEY LEOPOLDINO JOAQUIM	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15187	JULIA MARTINS CATACHUNGA	MERENDEIRA - CONTRATADA
15188	KARINA LARANHAGA PERES	MERENDEIRA - CONTRATADA
15209	KEITHY FERNANDES SALVADOR	MERENDEIRA - CONTRATADA
15189	LASMAR NASCIMENTO DE SOUZA	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15190	LEIDE RUIZ TENAZOA	MERENDEIRA - CONTRATADA
15227	LEILA GARCIA RODRIGUES	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15373	LEONARDO PEDROSA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.
15191	LEONCIO FORTE RAMOS	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15213	LEVI PINTO PACAIO	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15192	LISTER CHOTA RAMOS	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15210	LUCAS SILVA DOS SANTOS	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15342	LUCIANE ALMEIDA DA SILVA	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15385	LUCIETE AUGUSTINHO FELIX	MERENDEIRA - CONTRATADA
15193	LUIS MARCOLINO MANOEL	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15236	LUIZ IJUMA MURAIARE	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15194	LUZ MARINA FLORES PERES	MERENDEIRA - CONTRATADA
15217	LUZINEIDE ROBERTO DO CARMO	MERENDEIRA - CONTRATADA
15195	MARCELA FRANCISCO ALMEIDA	MERENDEIRA - CONTRATADA
15337	MARCELINO ALVES FERREIRA	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15329	MARCIO ASSIS DO NASCIMENTO	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15225	MARFENIA FELIX DE ALMEIDA	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15197	MARGARETE PEREIRA SALDANHA	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15198	MARIA BATISTA BATALHA	MERENDEIRA - CONTRATADA

15199	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DE CARVALH	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15229	MARIA DAS DORES FABA ATAIDE	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15200	MARIA DAS DORES UCHOA DA SILVA	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15206	MARIA DO CARMO IJUMA CHUNHA	MERENDEIRA - CONTRATADA
15290	MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	MERENDEIRA - CONTRATADA
15203	MARLENE RAMOS GONCALO	MERENDEIRA - CONTRATADA
11879	MARLEY RUIZ FABA	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15226	MARLI MUCA CURICO	MERENDEIRA - CONTRATADA
15204	MARQUIZETE FRANCISCO ROZENDO	MERENDEIRA - CONTRATADA
15238	MARTINS ALVES JULIAO	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15239	MARY DO NASCIMENTO GARCIA	MERENDEIRA - CONTRATADA
15231	MELCA MEIRELES MOREIRA	MERENDEIRA - CONTRATADA
15240	MELINDO NEY EMILIO AUGUSTO	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15241	MODESTINO FIDELIS GUILHERME	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15242	NACILDO ALEXANDRE BATISTA	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15243	NADISON FERREIRA PINTO	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15278	NEUMITA AMACIFUEN DE MORAES	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15244	NEURACY TEJADA DE LIMA	MERENDEIRA - CONTRATADA
15245	NEY MIGUEL FERNANDES	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15362	NICE SANGAMA GOMES	MERENDEIRA - CONTRATADA
15338	NICER MOCAMBITE FALCAO	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15246	OMERILSON GOMES MANUEL	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15247	ORESTO VICENTE ANGARITO	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15249	PEDRO FERREIRA RAMOS FILHO	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15279	RAIMUNDA PAULA DA SILVA	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15250	RAQUEL AIAMBO DOS SANTOS	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15251	RENI GUEDES DO CARMO	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15211	RITA MARINA BENTO	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15280	ROMERIO JUMBATO ALBINO	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15219	RONI CURICO FERNANDES	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15253	ROSILEIDE GAMA DE ASSIS	MERENDEIRA - CONTRATADA
15293	ROSIRENE SILVA DOS SANTOS BOTELHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.
15230	RUTE PEREIRA MUCA	MERENDEIRA - CONTRATADA
15294	SAMARA KENIA SALLES BOTELHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.
15254	SEBASTIANA SANTOS VARAS	MERENDEIRA - CONTRATADA
15256	SERGIO PARENTE RUFINO	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15343	SILVANA RODRIGUES DE SOUZA	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15257	SILVERIO MUCA SALVADOR	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15258	SILVINA LUCIANO ARAUJO	MERENDEIRA - CONTRATADA
15259	SIMAO MANDUCA PEREIRA	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15260	SINEZIA MENDES RIBEIRO	MERENDEIRA - CONTRATADA
15261	SOCORRO DOS SANTOS DA COSTA	MERENDEIRA - CONTRATADA
15262	SONIA REGINA MOCAMBITE DOS SANTOS	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15205	VALDELINO BENINGUETA LIMA	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15264	VALDENEY LOPES DOS SANTOS	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15266	VALMIR GABRIEL ALBINO	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.
15235	VANDERLEIA SILVA PEREIRA	MERENDEIRA - CONTRATADA
15228	WALDERISON IUMBATO DOS SANTOS	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 31 de dezembro de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:E8187E72

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019 - SRP

Objeto: Contratação de serviços para transporte de carga fluvial diversa nos trechos Carauari/Manaus/Carauari, através do sistema de registro de preços.

Fornecedora: Transporte Pinheiros Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.846.474/0001-60, estabelecida na Rua Alvaro Maia, nº 431, Bairro Centro, Anama/AM – CEP.: 69.445-000.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **TRANSPORTE PINHEIROS LTDA,** para o item **01** com valor total de **R$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais).**

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
Transporte de carga fluvial diversa	1	25.200	Transporte Pinheiros Ltda	Kg	8,00	12 MESES

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 062/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 062/2019 - SRP.

Carauari/AM, 15 de janeiro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:2C7490EB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5004/2019 -PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para **Eventual Aquisição de Instrumentos Cirúrgicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 5004/2019-PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preços e Documentações de Habilitação em favor da empresa vencedora; **MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 23.611.514/0001-89** para os itens abaixo discriminados:

MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 23.611.514/0001-89					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	ADAPTADOR para aspirar mecônio. Kit com 05	kit	5	DORMED	R$ 110,00
2	AFASTADOR, Aplicação: Afastador Farabeuf, para uso hospitalar, Material: aço inoxidável, Tamanho Capacidade: 13mmx15 cm	Uni	10	ABC	R$ 18,00
3	AFASTADOR, Aplicação: uso médico e hospitalar; Tipo: Farabeuf; Material: aço inoxidável; Tamanho: 20 x 180mm.	Uni	10	ABC	R$ 32,00
4	AFASTADOR, Aplicação: uso médico e hospitalar; Tipo: Farabeuf; Material: aço inoxidável; Tamanho: 25 x 40x13mm.	Uni	2	ABC	R$ 47,60
5	AGULHA SLING Transobturatória Direita P/ Histerectomia	Uni	1	BIOSAT	R$ 381,00
6	AGULHA SLING Transobturatória Esquerda P/ Histerectomia	Uni	1	BIOSAT	R$ 381,00
7	BACIA, Uso: médico, Material: aço inoxidável, Diâmetro: 35 cm	Uni	15	FAMI ITA	R$ 175,00
8	BANDEJA, Aplicação: Uso hospitalar; Tipo: Retangular, lisa, sem alça; Material: aço inoxidável; Dimensões: 29 x 18 x 1,5cm	Uni	80	FAMI ITA	R$ 49,00
9	BANDEJA, Aplicação: Uso hospitalar; Tipo: Retangular, lisa, sem alça; Material: aço inoxidável; Dimensões: 32 x 24 x 04cm	Uni	50	FAMI ITA	R$ 71,00
10	CABO DE BISTURI, Aplicação: uso hospitalar, Material: aço inoxidável, Tamanho: nº 03, de 13 cm para lâminas de número 7 a 17	Uni	24	ABC	R$ 11,00
11	CABO DE BISTURI, Aplicação: uso hospitalar, Material: aço inoxidável, Tamanho: nº 04, de 14 cm para lâminas de número 18 a 36.	Uni	24	ABC	R$ 11,00
12	CAIXA DE VASECTOMIA - contendo: 01 Tesoura de Mayo Reta 14 cm, 01 Pinça Collin com anel 16 cm, 01 Porta agulha Mayo-Hegar com videa 14 cm, 01 Pinça Allis 5x6 dentes 16 cm, 04 Pinça Kelly reta de 12 cm, 02 Pinça Kelly curva de 12 cm delicada, 03 Pinça Backhaus delicada13 cm, 01 Tesoura Íris Curva 12 cm, 01 Cabo de Bisturi Nº. 3, 01 Pinça Adison Anatômica 12 cm Delicada, 01 Pinça Adison Dente de Rato de 12 cm Delicada, 01 Pinça com anel de apreensão do deferente 14 cm, 01 Estojo em aço inoxidável, com perfurações em toda sua superfície (tampa, fundo e laterais) medindo: 20x10x5 cm , 01 Cúpula com capacidade de 160 ml 01 Pinça de desecçaõ do deferente sem serrilha 14 cm.	Uni	1	ABC	R$ 3.100,00
13	CAIXA DISSECÇÃO DE VEIA – FLEBOTOMIA, Contendo: Afastador Farabeuf Inf.7mm 10cm par 04 Unid, Pinça Allis 15cm 5X6 Dentes 04 Unid, Pinça Backhaus 10cm 04 Unid, Pinça Cheron 04 Unid, Pinça Halstead Mosquito Reta 12,5cm 04 Unid, Pinça Halstead Mosquito Curva 12,5cm 06 Unid, Pinça Adson com Serrilha 12cm 02 Unid, Pinça Adson com Dente 12cm 02 Unid, Porta Agulha Mayo Hegar 14cm 02 Unid, Tesoura Metzenbaum Delicada Curva 15cm 02 Unid, Tesoura Quinelato Íris F F R. 11,5cm 02 Unid, Pinça Debakey Dissecção 16cm - Ponta 2mm 02 Unid	Uni	1	ABC	R$ 2.900,00
14	CAIXA HEMORROIDECTOMIA, Contendo: Afastador Farabeuf Inf.10mm12cm par 02 Unid, Afastador Farabeuf Adulto13mm15cm par 02 Unid Pinça Allis 15cm 5X6 Dentes 04 Unid, Pinça Backhaus 10cm 10 Unid, Pinça Cheron 02 Unid, Pinça Kelly Reta 14cm 08 Unid, Pinça Kelly Curva 14cm 10 Unid, Pinça Kocher Reta 14cm 04 Unid, Pinça Baby Mixter Curva 14cm 04 Unid, Pinça Adson com Serrilha 12cm 04 Unid, Pinça Adson com Dente 12cm 04 Unid, Pinça Dissecção 16cm 02 Unid, Pinça Dente de Rato 16cm 02 Unid, Porta Agulha Mayo Hegar	Uni	1	ABC	R$ 8.720,00

	17cm 02 Unid, Tesoura Cirúrg. Fina - Romba Reta 16cm 02 Unid, Tesoura Mayo Stille Curva 17cm 02 Unid, Tesoura Metzenbaum Curva 18cm 04 Unid, Cabo Bisturi nº 3 02 Unid, Cabo Bisturi nº 4 02 Unid, Clip Mayo Porta Pinça 14cm 02 Unid, Estilete Bi-olivar 18cm 02 Unid.				
15	CAIXA PLÁSTICA, Material: Plástico; Tipo: caixa organizadora com tampa; Com presilhas para fechamento da tampa; Dimensões: 631x441x416 (mm) (±20mm); Cor: A ser definida pelo órgão solicitante. Capacidade: 80 Litros.	Uni	10	PLASTVALE	R$ 98,00
16	CAIXA PLÁSTICA, Material: polipropileno; Características: Fechada, tipo organizadora com tampa; Capacidade: 56 litros.	Uni	20	PLASTVALE	R$ 110,00
17	CAIXA PLÁSTICA, Material: Polipropileno; Tipo: Caixa organizadora com tampa; Com presilhas para fechamento da tampa; Dimensões: 590x380x170 (mm) (+/-20mm); Cor: A ser definida pelo órgão solicitante; Capacidade: 25 Litros.	Uni	70	PLASTVALE	R$ 135,00
18	Caneta Porta Eletrodo – Universal – comando Pedal – Autoclavável	Uni	40	MEDCIE	R$ 250,00
19	COMADRE, Uso: médico, Tipo: ``PÁ``, Material: aço inoxidável, Capacidade: 3500 ml	Uni	50	FAMI ITA	R$ 135,00
20	CUBA REDONDA, Material: aço inoxidável, Dimensões: 8 x 4cm.	Uni	20	FAMI ITA	R$ 14,50
21	CUBA REDONDA, Material: aço inoxidável; Dimensões: 16 x 6cm.	Uni	80	FAMI ITA	R$ 46,00
22	CUBA RIM, Material: aço inoxidável, Dimensões: 26 x 12 cm.	Uni	80	FAVA	R$ 45,00
23	CURETA BRUNS n° 1 de Aço inoxidável para cirurgia óssea 17cm	Uni	1	ABC	R$ 89,00
24	CURETA BRUNS n° 2 de Aço inoxidável para cirurgia óssea 17cm	Uni	1	ABC	R$ 89,00
25	CURETA SCHROEDER ginecológica de n° 2 de Aço inoxidável 30 cm	Uni	2	ABC	R$ 115,00
26	CURETA SCHROEDER ginecológica de n° 3 de Aço inoxidável 30 cm	Uni	2	ABC	R$ 115,00
44	ESPÁTULA flexível abdominal de Aço inoxidável 300X25mm	Uni	6	ABC	R$ 69,00
45	ESPÁTULA flexível abdominal de Aço inoxidável 300X30mm	Uni	6	ABC	R$ 69,00
46	ESPÁTULA flexível abdominal de Aço inoxidável 300X35mm	Uni	6	ABC	R$ 69,00
47	Espéculo vaginal tamanho G. Espéculo, material aço inoxidável, modelo collin, tipo vaginal, tamanho nº 3, características adicionais grande	Uni	5	ADLIN	R$ 71,00
48	Espéculo vaginal tamanho M. Espéculo, material aço inoxidável, modelo collin, tipo vaginal, tamanho nº 2, características adicionais médio.	Uni	10	ADLIN	R$ 66,00
49	Espéculo vaginal tamanho P. Espéculo, material aço inoxidável, modelo collin, tipo vaginal, tamanho nº 1, características adicionais pequeno.	Uni	5	ADLIN	R$ 66,00
50	ESPÉCULO VAGINAL, Tipo: Collin; Material: aço inoxidável; Com revestimento; Com ducto aspirador; Tamanho: 1.	Uni	10	ADLIN	R$ 150,00
51	ESPÉCULO VAGINAL, Tipo: Collin; Material: aço inoxidável; Com revestimento; Com ducto aspirador; Tamanho: 2.	Uni	10	ADLIN	R$ 150,00
52	ESPÉCULO VAGINAL, Tipo: Collin; Material: aço inoxidável; Com revestimento; Com ducto aspirador; Tamanho: 3.	Uni	10	ADLIN	R$ 155,00
53	ESTOJO INSTRUMENTAL, Material: aço inox; Perfurado; Dimensões: 25 x 08 x 03cm.	Uni	25	FAMI ITA	R$ 148,00
54	ESTOJO INSTRUMENTAL, Material: aço inox; Perfurado; Dimensões: 28x14x06cm	Uni	10	FAMI ITA	R$ 145,00
55	ESTOJO INSTRUMENTAL, Material: aço inox; Perfurado; Dimensões: 29,5 x 19,5 x 2,0cm.	Uni	15	FAMI ITA	R$ 250,00
56	ESTOJO INSTRUMENTAL, Material: aço inox; Perfurado; Dimensões: 36 x 22 x 09cm.	Uni	25	FAMI ITA	R$ 590,00
57	ESTOJO INSTRUMENTAL, Uso: médico, para curativo, Material: aço inox; Caixa 20cm x 10cm x 03cm contendo: 02 pinças kelly reta 16cm, 01 tesoura mayo reta 16cm, 02 pinças anatômicas 16cm.	Uni	35	FAMI ITA	R$ 358,00
58	ESTOJO INSTRUMENTAL, Uso: médico, para SUTURA; Material: aço inox; Caixa 26cm x 12cm x 06 cm contendo: 01 porta agulha HEGAR de 16 cm, 01 pinça ANATÔMICA com dente 16 cm, 01 pinça ANATÔMICA de 16 cm, 01 pinça CRILLE reta de 14 cm, 01 tesoura MAYO reta de 16 cm, 01 cabo de bisturi nº 03, 01 tentacânula e 01 estilete.	Uni	35	FAMI ITA	R$ 398,00
59	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO, Aplicação: canetas de cirurgia ultrassônica; Material: aço inoxidável; Tampa com furos para esterilização das peças de mão, Acompanha tapetes de silicone; Medidas aproximadas: 30 x 18 x 5cm.	Uni	10	FAMI ITA	R$ 1.020,00
60	HISTERÔMETRO, Aplicação: uso hospitalar / ginecológico, Tipo: de Collin, Tamanho: 28 cm, Material: aço inox	Uni	25	ABC	R$ 85,00
61	MALETA DE EMERGÊNCIA, Aplicação: para kit primeiros socorros, Tipo: plástico, Características Adicionais: COM ALÇA, Dimensões: (CxLxA) 30x20x15.	Uni	35	DORMED	R$ 70,00
62	PAPAGAIO, Aplicação: coleta de urina (uso adulto), Tipo: hospitalar, Material: em aço inoxidável, Capacidade: 1000 ml, Apresentação: com acabamento polido interna e externamente, bordas arredondadas e cabo na região lateral	Uni	40	FORTINOX	R$ 105,00
63	PINÇA Collin Coração, Material: Aço Inoxidável; Tamanho: 16cm	Uni	5	ABC	R$ 105,00
64	PINÇA de histerectomia de Heaney Ballentine com uma ponta e um único dente, Material: Aço inoxidável, Tamanho: 22cm	Uni	10	ABC	R$ 72,00
65	PINÇA moynihan; Material: Aço inoxidável; Tamanho 24cm para Histerectomia.	Uni	6	ABC	R$ 128,00
66	PINÇA Rochester Carmalt curva hemostática, Material: Aço Inoxidável, Tamanho: 20cm.	Uni	30	ABC	R$ 162,00
67	PINÇA Rochester Carmalt reta hemostática, Material: Aço Inoxidável, Tamanho: 20cm.	Uni	40	ABC	R$ 128,00
68	PINÇA, Aplicação: Dissecção, Material: Aço inox, Tipo: ANATÔMICA com dente de rato, Tamanho: 16cm.	Uni	35	ABC	R$ 19,00
69	PINÇA, Aplicação: Dissecção, Material: Aço inox, Tipo: ANATÔMICA com dente de rato, Tamanho: 18cm.	Uni	80	ABC	R$ 23,00
70	PINÇA, Aplicação: uso hospitalar, Material: aço inox , Tipo: KELLY, Tamanho Capacidade: 17 cm, Características Adicionais: hemostática reta	Uni	8	ABC	R$ 42,00
71	PINÇA, Aplicação: Uso hospitalar, Material: Aço inox ., Tamanho Capacidade: 12cm, curva, Unidade de Fornecimento: Unidade, Tipo: HALSTEAD (MOSQUITO)	Uni	30	ABC	R$ 29,00
72	PINÇA, Aplicação: Uso hospitalar, Material: Aço inox ., Tamanho Capacidade: 12cm, reta, Unidade de Fornecimento: Unidade, Tipo: HALSTEAD (MOSQUITO)	Uni	30	ABC	R$ 29,00
73	PINÇA, Aplicação: Uso hospitalar, Material: Aço inox ., Tamanho Capacidade: 22 cm, Unidade de Fornecimento: Unidade, Tipo: MIXTER	Uni	10	ABC	R$ 110,00
74	PINÇA, Aplicação: uso hospitalar, Material: aço inox, Tipo: KELLY, Tamanho Capacidade: 14 cm, Características Adicionais: hemostática curva	Uni	20	ABC	R$ 32,00
75	PINÇA, Aplicação: uso hospitalar, Material: aço inox, Tipo: KELLY, Tamanho Capacidade: 14 cm, Características Adicionais: hemostática reta	Uni	20	ABC	R$ 32,00
76	PINÇA, Aplicação: uso hospitalar, Material: aço inox, Tipo: KELLY,	Uni	40	ABC	R$ 42,00

	Tamanho Capacidade: 16 cm, Características Adicionais: hemostática reta				
77	PINÇA, Aplicação: uso hospitalar, Material: aço inox, Tipo: KELLY, Tamanho Capacidade: 18 cm, Características Adicionais: hemostática reta	Uni	10	ABC	R$ 51,00
78	PINÇA, Aplicação: uso hospitalar, Material: aço inox, Tipo: KELLY, Tamanho Capacidade: 16cm, Características Adicionais: hemostática curva.	Uni	30	ABC	R$ 40,90
79	PINÇA, Aplicação: uso hospitalar, Material: aço inox, Tipo: KELLY, Tamanho Capacidade: 17cm, Características Adicionais: hemostática curva.	Uni	8	ABC	R$ 52,00
80	PINÇA, Aplicação: uso hospitalar, Material: aço inox, Tipo: KELLY, Tamanho Capacidade: 18cm, Características Adicionais: hemostática curva.	Uni	30	ABC	R$ 52,00
81	PINÇA, Aplicação: Uso Médico e Cirúrgico, Material: Aço inox, Tamanho Capacidade: 22cm, curva, Unidade de Fornecimento: Unidade, Tipo: FOERSTER	Uni	10	ABC	R$ 81,00
82	PINÇA, Aplicação: Uso Médico e Cirúrgico, Material: Aço inox, Tamanho Capacidade: 24cm, curva, Unidade de Fornecimento: Unidade, Tipo: FOERSTER	Uni	20	ABC	R$ 81,00
83	PINÇA, Aplicação: Uso Médico e Cirúrgico, Material: Aço inox, Tamanho Capacidade: 22cm, reta, Unidade de Fornecimento: Unidade, Tipo: FOERSTER	Uni	10	ABC	R$ 92,00
84	PINÇA, Aplicação: Uso Médico e Cirúrgico, Material: Aço inox, Tamanho Capacidade: 24cm, reta, Unidade de Fornecimento: Unidade, Tipo: FOERSTER	Uni	20	ABC	R$ 95,00
85	PINÇA, Aplicação: Uso Médico e Cirúrgico, Material: Aço inox, Tamanho: 18cm, Tipo: KOCHER RETA.	Uni	10	ABC	R$ 62,00
86	PINÇA, Aplicação: Uso médico e Cirúrgico, Material: Aço inox, Tamanho Capacidade: 24cm, Unidade de Fornecimento: Unidade, Tipo: CHERON	Uni	20	ABC	R$ 75,00
87	PINÇA, Aplicação: Uso Médico e Cirúrgico, Material: Aço inox, Tipo: ALLIS, Tamanho: 18cm.	Uni	30	ABC	R$ 84,00
88	PINÇA, Aplicação: Uso Médico e Cirúrgico, Material: Aço inox, Tipo: DENTE DE RATO, Tamanho: 16cm.	Uni	40	ABC	R$ 19,00
89	PINÇA, Aplicação: Uso Médico e Cirúrgico, Material: Aço inox, Tipo: DENTE DE RATO, Tamanho: 18cm.	Uni	55	ABC	R$ 25,00
90	PINÇA, Aplicação: Uso Médico e Cirúrgico, Material: Aço inox, Tipo: COLLIN OVAL, Tamanho: 19cm.	Uni	3	ABC	R$ 99,00
91	PINÇA, Aplicação: Uso Médico e Cirúrgico. Tipo: POZZI. Material: Aço inox, Tamanho: 24cm.	Uni	26	ABC	R$ 58,00
92	PINÇA, Aplicação: Uso Médico e Cirúrgico; Material: Aço inox; Tipo: ALLIS; Tamanho: 15cm.	Uni	25	ABC	R$ 42,00
93	PINÇA, Aplicação: uso Médico e Cirúrgico; Material: Aço inoxidável; Tipo: BACKHAUS; Tamanho: 13 cm.	Uni	20	ABC	R$ 37,80
94	PINÇA, Aplicação: uso Médico e Cirúrgico; Material: Aço inoxidável; Tipo: BACKHAUS; Tamanho: 15 cm.	Uni	52	ABC	R$ 62,90
95	PINÇA, Tipo: ADSON; Modelo: anatômico, com dentes; material: aço inox; Tamanho: 16cm.	Uni	20	ABC	R$ 53,80
96	PINÇA, Tipo: ADSON; Modelo: anatômico, sem dentes; material: aço inox; Tamanho: 12cm.	Uni	20	ABC	R$ 17,00
97	PINÇA, Tipo: HARTMANN; Aplicação: uso hospitalar; Material: aço inox; Tamanho: 16,5 cm.	Uni	15	ABC	R$ 250,00
98	PINÇA, Tipo: HARTMANN; Modelo: Jacaré, Aplicação: uso hospitalar; Material: aço inox; Tamanho: 80mm.	Uni	5	ABC	R$ 560,00
99	PINÇA, Aplicação: biópsia do colo uterino, Tipo: Professor Medina, 5mm. Material: aço inoxidável; autoclável. Comprimento: 24cm.	Uni	6	ABC	R$ 385,00
100	PONTA DE ASPIRADOR de Aço inoxidável 24cm	Uni	10	YANKAUER	R$ 160,90
101	PORTA AGULHA, Aplicação: Uso Médico e Cirúrgico, Tamanho: 18cm, Material: aço inoxidável, Tipo: MAYO HEGAR, Unidade De Fornecimento: Unidade.	Uni	40	ABC	R$ 68,00
102	PORTA AGULHA, Aplicação: Uso Médico e Cirúrgico, Tamanho: 20cm, Material: aço inoxidável, Tipo: MAYO HEGAR, Unidade De Fornecimento: Unidade	Uni	20	ABC	R$ 71,00
103	PORTA AGULHA, Aplicação: Uso Médico e Cirúrgico, Tamanho: 25cm, Material: aço inoxidável, Tipo: MAYO HEGAR, Unidade De Fornecimento: Unidade	Uni	4	ABC	R$ 130,00
104	SACA FIBROMA de Aço inoxidável 17 cm com espessura de 3mmm	Uni	3	ABC	R$ 85,00
105	TAMBOR DE ESTERILIZAÇÃO Aplicação: para esterilização de gazes, algodão e roupas; Material: aço inox; Tamanho: 24x16cm; Com alça na tampa.	Uni	50	FAMI ITA	R$ 259,00
106	TAMBOR DE ESTERILIZAÇÃO Aplicação: para esterilização de gazes, algodão e roupas; Material: aço inox; Tamanho: 10x10cm; Com alça na tampa.	Uni	50	FAMI ITA	R$ 101,00
107	TAMBOR DE ESTERILIZAÇÃO, Aplicação: para esterilização de gazes, algodão e roupas, Material: aço inox, Tamanho: 39x27cm, Características Adicionais: com alça na tampa	Uni	20	FAMI ITA	R$ 278,00
108	TENTACANULA, Aplicação: Uso Médico e Cirúrgico, Material: aço inoxidável, Tamanho: 15 cm	Uni	10	ABC	R$ 9,00
109	TESOURA, Aplicação: Para Uso Hospitalar, Material: aço inoxidável, Tamanho: 19cm, Tipo: Mayo Stille curva	Uni	60	ABC	R$ 55,90
110	TESOURA, Aplicação: Para Uso Hospitalar, Material: aço inoxidável, Tamanho: 18cm, Tipo: Mayo Stille Reta	Uni	80	ABC	R$ 43,00
111	TESOURA, Aplicação: Para Uso Hospitalar, Material: aço inoxidável, Tamanho: 18cm, Tipo: Mayo Stille curva	Uni	80	ABC	R$ 43,00
112	TESOURA, Aplicação: Para Uso Hospitalar, Material: aço inoxidável, Tamanho: 19cm, Tipo: Mayo Stille Reta	Uni	60	ABC	R$ 53,90
113	TESOURA, Aplicação: Uso hospitalar; Material: aço inoxidável; Tipo: Reta Fina-fina; Comprimento: 17 cm.	Uni	2	ABC	R$ 42,00
114	TESOURA, Aplicação: Uso Médico e Cirúrgico, Material: aço inoxidável, Tamanho: 17 cm, Características Adicionais: Curva, Tipo: Metzenbaum, Unidade de Fornecimento: Unidade	Uni	2	ABC	R$ 45,90
115	TESOURA, Aplicação: Uso Médico e Cirúrgico, Material: aço inoxidável, Tamanho: 18 cm, Características Adicionais: Curva, Tipo: Metzenbaum, Unidade de Fornecimento: Unidade	Uni	80	ABC	R$ 45,90
116	TESOURA, Aplicação: Uso Médico e Cirúrgico, Material: aço inoxidável, Tamanho: 20 cm, Características Adicionais: Curva, Tipo: Metzenbaum, Unidade de Fornecimento: Unidade	Uni	20	ABC	R$ 53,80
117	TESOURA, Aplicação: Uso Médico e Cirúrgico, Material: aço inoxidável, Tamanho: 17 cm, Características Adicionais: Reta, Tipo: Metzenbaum, Unidade de Fornecimento: Unidade	Uni	2	ABC	R$ 47,80

118	TESOURA, Aplicação: Uso Médico e Cirúrgico, Material: aço inoxidável, Tamanho: 18 cm, Características Adicionais: Reta, Tipo: Metzenbaum, Unidade de Fornecimento: Unidade	Uni	80	ABC	R$ 47,80
119	TESOURA, Aplicação: Uso Médico e Cirúrgico, Material: aço inoxidável, Tamanho: 20 cm, Características Adicionais: Reta, Tipo: Metzenbaum, Unidade de Fornecimento: Unidade	Uni	20	ABC	R$ 51,90
120	TESOURA, Aplicação: Uso Médico e Cirúrgico, Material: aço inoxidável, Tamanho: 23 cm, Características Adicionais: Curva, Tipo: Metzenbaum, Unidade de Fornecimento: Unidade	Uni	25	ABC	R$ 77,80
121	TESOURA, Aplicação: Uso Médico e Cirúrgico, Material: aço inoxidável, Tamanho: 23 cm, Características Adicionais: Reta, Tipo: Metzenbaum, Unidade de Fornecimento: Unidade	Uni	25	ABC	R$ 77,80
122	TESOURA, Tipo: Fina/romba reta; Aplicação: uso hospitalar; Material: aço inoxidável; Tamanho: 10cm.	Uni	2	ABC	R$ 41,20
123	TESOURA, Tipo: Lister; Aplicação: uso hospitalar; Material: aço inoxidável; Tamanho: 19cm.	Uni	5	ABC	R$ 87,00
124	TESOURA, Tipo: romba/romba reta; Aplicação: uso hospitalar; Material: aço inoxidável; Tamanho: 10cm.	Uni	2	ABC	R$ 41,90
125	VÁLVULA DOYEN para ginecologia de Aço Inoxidável 45/60 mm	Uni	6	ABC	R$ 258,00
126	VÁLVULA DOYEN para ginecologia de Aço Inoxidável 60/90 mm	Uni	6	ABC	R$ 268,00
127	VÁLVULA DOYEN sub-pubiana de Aço Inoxidável 45/80mm	Uni	6	ABC	R$ 268,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 13 de janeiro de 2020.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari, Em Exercício

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:16AEE6DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2019-PMC

No dia 13 (treze) de janeiro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para o registro de preço para **Eventual Aquisição de Instrumentos Cirúrgicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Resultante do **Pregão Presencial nº 85/2019/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 5004/2019-PMC, assim como os termos da proposta de preços que integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 23.611.514/0001-89					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	ADAPTADOR para aspirar mecônio. Kit com 05	kit	5	DORMED	R$ 110,00
2	AFASTADOR, Aplicação: Afastador Farabeuf, para uso hospitalar, Material: aço inoxidável, Tamanho Capacidade: 13mmx15 cm	Uni	10	ABC	R$ 18,00
3	AFASTADOR, Aplicação: uso médico e hospitalar; Tipo: Farabeuf; Material: aço inoxidável; Tamanho: 20 x 180mm.	Uni	10	ABC	R$ 32,00
4	AFASTADOR, Aplicação: uso médico e hospitalar; Tipo: Farabeuf; Material: aço inoxidável; Tamanho: 25 x 40x13mm.	Uni	2	ABC	R$ 47,60
5	AGULHA SLING Transobturatória Direita P/ Histerectomia	Uni	1	BIOSAT	R$ 381,00
6	AGULHA SLING Transobturatória Esquerda P/ Histerectomia	Uni	1	BIOSAT	R$ 381,00
7	BACIA, Uso: médico, Material: aço inoxidável, Diâmetro: 35 cm	Uni	15	FAMI ITA	R$ 175,00
8	BANDEJA, Aplicação: Uso hospitalar; Tipo: Retangular, lisa, sem alça; Material: aço inoxidável; Dimensões: 29 x 18 x 1,5cm	Uni	80	FAMI ITA	R$ 49,00
9	BANDEJA, Aplicação: Uso hospitalar; Tipo: Retangular, lisa, sem alça; Material: aço inoxidável; Dimensões: 32 x 24 x 04cm	Uni	50	FAMI ITA	R$ 71,00
10	CABO DE BISTURI, Aplicação: uso hospitalar, Material: aço inoxidável, Tamanho: n° 03, de 13 cm para lâminas de número 7 a 17	Uni	24	ABC	R$ 11,00
11	CABO DE BISTURI, Aplicação: uso hospitalar, Material: aço inoxidável, Tamanho: n° 04, de 14 cm para lâminas de número 18 a 36.	Uni	24	ABC	R$ 11,00
12	CAIXA DE VASECTOMIA - contendo: 01 Tesoura de Mayo Reta 14 cm, 01 Pinça Collin com anel 16 cm, 01 Porta agulha Mayo-Hegar com videa 14 cm, 01 Pinça Allis 5x6 dentes 16 cm, 04 Pinça Kelly reta de 12 cm, 02 Pinça Kelly curva de 12 cm delicada, 03 Pinça Backhaus delicada13 cm, 01 Tesoura Íris Curva 12 cm, 01 Cabo de Bisturi Nº. 3, 01 Pinça Adison Anatômica 12 cm Delicada, 01 Pinça Adison Dente de Rato de 12 cm Delicada, 01 Pinça com anel de apreensão do deferente 14 cm, 01 Estojo em aço inoxidável, com perfurações em toda sua superfície (tampa, fundo e laterais) medindo: 20x10x5 cm , 01 Cúpula com capacidade de 160 ml 01 Pinça de desecçaõ do deferente sem serrilha 14 cm.	Uni	1	ABC	R$ 3.100,00
13	CAIXA DISSECÇÃO DE VEIA – FLEBOTOMIA, Contendo: Afastador Farabeuf Inf.7mm 10cm par 04 Unid, Pinça Allis 15cm 5X6 Dentes 04 Unid, Pinça Backhaus 10cm 04 Unid, Pinça Cheron 04 Unid, Pinça Halstead Mosquito Reta 12,5cm 04 Unid, Pinça Halstead Mosquito Curva 12,5cm 06 Unid, Pinça Adson com Serrilha 12cm 02 Unid, Pinça Adson com Dente 12cm 02 Unid, Porta Agulha Mayo Hegar 14cm 02 Unid, Tesoura Metzenbaum Delicada Curva 15cm 02 Unid, Tesoura Quinelato Íris F F R. 11,5cm 02 Unid, Pinça Debakey Dissecção 16cm - Ponta 2mm 02 Unid	Uni	1	ABC	R$ 2.900,00
14	CAIXA HEMORROIDECTOMIA, Contendo: Afastador Farabeuf Inf.10mm12cm par 02 Unid, Afastador Farabeuf Adulto13mm15cm par 02 Unid Pinça Allis 15cm 5X6 Dentes 04 Unid, Pinça Backhaus 10cm 10 Unid, Pinça Cheron 02 Unid, Pinça Kelly Reta 14cm 08 Unid, Pinça Kelly Curva 14cm 10 Unid, Pinça Kocher Reta 14cm 04 Unid, Pinça Baby Mixter Curva 14cm 04 Unid, Pinça Adson com Serrilha 12cm 04 Unid, Pinça Adson com Dente 12cm 04 Unid, Pinça Dissecção 16cm 02 Unid, Pinça Dente de Rato 16cm 02 Unid, Porta Agulha Mayo Hegar 17cm 02 Unid, Tesoura Cirúrg. Fina - Romba Reta 16cm 02 Unid, Tesoura Mayo Stille Curva 17cm 02 Unid, Tesoura Metzenbaum Curva 18cm 04 Unid, Cabo Bisturi nº 3 02 Unid, Cabo Bisturi nº 4 02 Unid, Clip Mayo Porta Pinça 14cm 02 Unid, Estilete Bi-olivar 18cm 02 Unid.	Uni	1	ABC	R$ 8.720,00
15	CAIXA PLÁSTICA, Material: Plástico; Tipo: caixa organizadora com tampa; Com presilhas para fechamento da tampa; Dimensões: 631x441x416 (mm) (±20mm); Cor: A ser definida pelo órgão solicitante. Capacidade: 80 Litros.	Uni	10	PLASTVALE	R$ 98,00
16	CAIXA PLÁSTICA, Material: polipropileno; Características: Fechada, tipo organizadora com tampa; Capacidade: 56 litros.	Uni	20	PLASTVALE	R$ 110,00
17	CAIXA PLÁSTICA, Material: Polipropileno; Tipo: Caixa organizadora com tampa; Com presilhas para fechamento da tampa; Dimensões: 590x380x170 (mm) (+/-20mm); Cor: A ser definida pelo órgão solicitante; Capacidade: 25 Litros.	Uni	70	PLASTVALE	R$ 135,00
18	Caneta Porta Eletrodo – Universal – comando Pedal – Autoclavável	Uni	40	MEDCIE	R$ 250,00

19	COMADRE, Uso: médico, Tipo: ``PÁ``, Material: aço inoxidável, Capacidade: 3500 ml	Uni	50	FAMI ITA	R$ 135,00
20	CUBA REDONDA, Material: aço inoxidável, Dimensões: 8 x 4cm.	Uni	20	FAMI ITA	R$ 14,50
21	CUBA REDONDA, Material: aço inoxidável; Dimensões: 16 x 6cm.	Uni	80	FAMI ITA	R$ 46,00
22	CUBA RIM, Material: aço inoxidável, Dimensões: 26 x 12 cm.	Uni	80	FAVA	R$ 45,00
23	CURETA BRUNS n° 1 de Aço inoxidável para cirurgia óssea 17cm	Uni	1	ABC	R$ 89,00
24	CURETA BRUNS n° 2 de Aço inoxidável para cirurgia óssea 17cm	Uni	1	ABC	R$ 89,00
25	CURETA SCHROEDER ginecológica de n° 2 de Aço inoxidável 30 cm	Uni	2	ABC	R$ 115,00
26	CURETA SCHROEDER ginecológica de n° 3 de Aço inoxidável 30 cm	Uni	2	ABC	R$ 115,00
44	ESPÁTULA flexível abdominal de Aço inoxidável 300X25mm	Uni	6	ABC	R$ 69,00
45	ESPÁTULA flexível abdominal de Aço inoxidável 300X30mm	Uni	6	ABC	R$ 69,00
46	ESPÁTULA flexível abdominal de Aço inoxidável 300X35mm	Uni	6	ABC	R$ 69,00
47	Espéculo vaginal tamanho G. Espéculo, material aço inoxidável, modelo collin, tipo vaginal, tamanho nº 3, características adicionais grande	Uni	5	ADLIN	R$ 71,00
48	Espéculo vaginal tamanho M. Espéculo, material aço inoxidável, modelo collin, tipo vaginal, tamanho nº 2, características adicionais médio.	Uni	10	ADLIN	R$ 66,00
49	Espéculo vaginal tamanho P. Espéculo, material aço inoxidável, modelo collin, tipo vaginal, tamanho nº 1, características adicionais pequeno.	Uni	5	ADLIN	R$ 66,00
50	ESPÉCULO VAGINAL, Tipo: Collin; Material: aço inoxidável; Com revestimento; Com ducto aspirador; Tamanho: 1.	Uni	10	ADLIN	R$ 150,00
51	ESPÉCULO VAGINAL, Tipo: Collin; Material: aço inoxidável; Com revestimento; Com ducto aspirador; Tamanho: 2.	Uni	10	ADLIN	R$ 150,00
52	ESPÉCULO VAGINAL, Tipo: Collin; Material: aço inoxidável; Com revestimento; Com ducto aspirador; Tamanho: 3.	Uni	10	ADLIN	R$ 155,00
53	ESTOJO INSTRUMENTAL, Material: aço inox; Perfurado; Dimensões: 25 x 08 x 03cm.	Uni	25	FAMI ITA	R$ 148,00
54	ESTOJO INSTRUMENTAL, Material: aço inox; Perfurado; Dimensões: 28x14x06cm	Uni	10	FAMI ITA	R$ 145,00
55	ESTOJO INSTRUMENTAL, Material: aço inox; Perfurado; Dimensões: 29,5 x 19,5 x 2,0cm.	Uni	15	FAMI ITA	R$ 250,00
56	ESTOJO INSTRUMENTAL, Material: aço inox; Perfurado; Dimensões: 36 x 22 x 09cm.	Uni	25	FAMI ITA	R$ 590,00
57	ESTOJO INSTRUMENTAL, Uso: médico, para curativo, Material: aço inox; Caixa 20cm x 10cm x 03cm contendo: 02 pinças kelly reta 16cm, 01 tesoura mayo reta 16cm, 02 pinças anatômicas 16cm.	Uni	35	FAMI ITA	R$ 358,00
58	ESTOJO INSTRUMENTAL, Uso: médico, para SUTURA; Material: aço inox; Caixa 26cm x 12cm x 06 cm contendo: 01 porta agulha HEGAR de 16 cm, 01 pinça ANATÔMICA com dente 16 cm, 01 pinça ANATÔMICA de 16 cm, 01 pinça CRILLE reta de 14 cm, 01 tesoura MAYO reta de 16 cm, 01 cabo de bisturi nº 03, 01 tentacânula e 01 estilete.	Uni	35	FAMI ITA	R$ 398,00
59	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO, Aplicação: canetas de cirurgia ultrassônica; Material: aço inoxidável; Tampa com furos para esterilização das peças de mão, Acompanha tapetes de silicone; Medidas aproximadas: 30 x 18 x 5cm.	Uni	10	FAMI ITA	R$ 1.020,00
60	HISTERÔMETRO, Aplicação: uso hospitalar / ginecológico, Tipo: de Collin, Tamanho: 28 cm, Material: aço inox	Uni	25	ABC	R$ 85,00
61	MALETA DE EMERGÊNCIA, Aplicação: para kit primeiros socorros, Tipo: plástico, Características Adicionais: COM ALÇA, Dimensões: (CxLxA) 30x20x15.	Uni	35	DORMED	R$ 70,00
62	PAPAGAIO, Aplicação: coleta de urina (uso adulto), Tipo: hospitalar, Material: em aço inoxidável, Capacidade: 1000 ml, Apresentação: com acabamento polido interna e externamente, bordas arredondadas e cabo na região lateral	Uni	40	FORTINOX	R$ 105,00
63	PINÇA Collin Coração, Material: Aço Inoxidável; Tamanho: 16cm	Uni	5	ABC	R$ 105,00
64	PINÇA de histerectomia de Heaney Ballentine com uma ponta e um único dente, Material: Aço inoxidável, Tamanho: 22cm	Uni	10	ABC	R$ 72,00
65	PINÇA moynihan; Material: Aço inoxidável; Tamanho 24cm para Histerectomia.	Uni	6	ABC	R$ 128,00
66	PINÇA Rochester Carmalt curva hemostática, Material: Aço Inoxidável, Tamanho: 20cm.	Uni	30	ABC	R$ 162,00
67	PINÇA Rochester Carmalt reta hemostática, Material: Aço Inoxidável, Tamanho: 20cm.	Uni	40	ABC	R$ 128,00
68	PINÇA, Aplicação: Dissecção, Material: Aço inox, Tipo: ANATÔMICA com dente de rato, Tamanho: 16cm.	Uni	35	ABC	R$ 19,00
69	PINÇA, Aplicação: Dissecção, Material: Aço inox, Tipo: ANATÔMICA com dente de rato, Tamanho: 18cm.	Uni	80	ABC	R$ 23,00
70	PINÇA, Aplicação: uso hospitalar, Material: aço inox , Tipo: KELLY, Tamanho Capacidade: 17 cm, Características Adicionais: hemostática reta	Uni	8	ABC	R$ 42,00
71	PINÇA, Aplicação: Uso hospitalar, Material: Aço inox ., Tamanho Capacidade: 12cm, curva, Unidade de Fornecimento: Unidade, Tipo: HALSTEAD (MOSQUITO)	Uni	30	ABC	R$ 29,00
72	PINÇA, Aplicação: Uso hospitalar, Material: Aço inox ., Tamanho Capacidade: 12cm, reta, Unidade de Fornecimento: Unidade, Tipo: HALSTEAD (MOSQUITO)	Uni	30	ABC	R$ 29,00
73	PINÇA, Aplicação: Uso hospitalar, Material: Aço inox ., Tamanho Capacidade: 22 cm, Unidade de Fornecimento: Unidade, Tipo: MIXTER	Uni	10	ABC	R$ 110,00
74	PINÇA, Aplicação: uso hospitalar, Material: aço inox, Tipo: KELLY, Tamanho Capacidade: 14 cm, Características Adicionais: hemostática curva	Uni	20	ABC	R$ 32,00
75	PINÇA, Aplicação: uso hospitalar, Material: aço inox, Tipo: KELLY, Tamanho Capacidade: 14 cm, Características Adicionais: hemostática reta	Uni	20	ABC	R$ 32,00
76	PINÇA, Aplicação: uso hospitalar, Material: aço inox, Tipo: KELLY, Tamanho Capacidade: 16 cm, Características Adicionais: hemostática reta	Uni	40	ABC	R$ 42,00
77	PINÇA, Aplicação: uso hospitalar, Material: aço inox, Tipo: KELLY, Tamanho Capacidade: 18 cm, Características Adicionais: hemostática reta	Uni	10	ABC	R$ 51,00
78	PINÇA, Aplicação: uso hospitalar, Material: aço inox, Tipo: KELLY, Tamanho Capacidade: 16cm, Características Adicionais: hemostática curva.	Uni	30	ABC	R$ 40,90
79	PINÇA, Aplicação: uso hospitalar, Material: aço inox, Tipo: KELLY, Tamanho Capacidade: 17cm, Características Adicionais: hemostática curva.	Uni	8	ABC	R$ 52,00
80	PINÇA, Aplicação: uso hospitalar, Material: aço inox, Tipo: KELLY, Tamanho Capacidade: 18cm, Características Adicionais: hemostática curva.	Uni	30	ABC	R$ 52,00
81	PINÇA, Aplicação: Uso Médico e Cirúrgico, Material: Aço inox, Tamanho Capacidade: 22cm, curva, Unidade de Fornecimento: Unidade, Tipo: FOERSTER	Uni	10	ABC	R$ 81,00
82	PINÇA, Aplicação: Uso Médico e Cirúrgico, Material: Aço inox, Tamanho Capacidade: 24cm, curva, Unidade de Fornecimento: Unidade, Tipo: FOERSTER	Uni	20	ABC	R$ 81,00
83	PINÇA, Aplicação: Uso Médico e Cirúrgico, Material: Aço inox, Tamanho Capacidade: 22cm, reta, Unidade de Fornecimento: Unidade, Tipo: FOERSTER	Uni	10	ABC	R$ 92,00
84	PINÇA, Aplicação: Uso Médico e Cirúrgico, Material: Aço inox, Tamanho Capacidade: 24cm, reta, Unidade de Fornecimento: Unidade, Tipo: FOERSTER	Uni	20	ABC	R$ 95,00
85	PINÇA, Aplicação: Uso Médico e Cirúrgico, Material: Aço inox, Tamanho: 18cm, Tipo: KOCHER RETA.	Uni	10	ABC	R$ 62,00
86	PINÇA, Aplicação: Uso médico e Cirúrgico, Material: Aço inox, Tamanho Capacidade: 24cm, Unidade de Fornecimento: Unidade, Tipo: CHERON	Uni	20	ABC	R$ 75,00
87	PINÇA, Aplicação: Uso Médico e Cirúrgico, Material: Aço inox, Tipo: ALLIS, Tamanho: 18cm.	Uni	30	ABC	R$ 84,00
88	PINÇA, Aplicação: Uso Médico e Cirúrgico, Material: Aço inox, Tipo: DENTE DE RATO, Tamanho: 16cm.	Uni	40	ABC	R$ 19,00
89	PINÇA, Aplicação: Uso Médico e Cirúrgico, Material: Aço inox, Tipo: DENTE DE RATO, Tamanho: 18cm.	Uni	55	ABC	R$ 25,00
90	PINÇA, Aplicação: Uso Médico e Cirúrgico, Material: Aço inox, Tipo: COLLIN OVAL, Tamanho: 19cm.	Uni	3	ABC	R$ 99,00
91	PINÇA, Aplicação: Uso Médico e Cirúrgico. Tipo: POZZI. Material: Aço inox, Tamanho: 24cm.	Uni	26	ABC	R$ 58,00
92	PINÇA, Aplicação: Uso Médico e Cirúrgico; Material: Aço inox; Tipo: ALLIS; Tamanho: 15cm.	Uni	25	ABC	R$ 42,00
93	PINÇA, Aplicação: uso Médico e Cirúrgico; Material: Aço inoxidável; Tipo: BACKHAUS; Tamanho:	Uni	20	ABC	R$ 37,80

	13 cm.				
94	PINÇA, Aplicação: uso Médico e Cirúrgico; Material: Aço inoxidável; Tipo: BACKHAUS; Tamanho: 15 cm.	Uni	52	ABC	R$ 62,90
95	PINÇA, Tipo: ADSON; Modelo: anatômico, com dentes; material: aço inox; Tamanho: 16cm.	Uni	20	ABC	R$ 53,80
96	PINÇA, Tipo: ADSON; Modelo: anatômico, sem dentes; material: aço inox; Tamanho: 12cm.	Uni	20	ABC	R$ 17,00
97	PINÇA, Tipo: HARTMANN; Aplicação: uso hospitalar; Material: aço inox; Tamanho: 16,5 cm.	Uni	15	ABC	R$ 250,00
98	PINÇA, Tipo: HARTMANN; Modelo: Jacaré, Aplicação: uso hospitalar; Material: aço inox; Tamanho: 80mm.	Uni	5	ABC	R$ 560,00
99	PINÇA, Aplicação: biópsia do colo uterino, Tipo: Professor Medina, 5mm. Material: aço inoxidável; autoclável. Comprimento: 24cm.	Uni	6	ABC	R$ 385,00
100	PONTA DE ASPIRADOR de Aço inoxidável 24cm	Uni	10	YANKAUER	R$ 160,90
101	PORTA AGULHA, Aplicação: Uso Médico e Cirúrgico, Tamanho: 18cm, Material: aço inoxidável, Tipo: MAYO HEGAR, Unidade De Fornecimento: Unidade.	Uni	40	ABC	R$ 68,00
102	PORTA AGULHA, Aplicação: Uso Médico e Cirúrgico, Tamanho: 20cm, Material: aço inoxidável, Tipo: MAYO HEGAR, Unidade De Fornecimento: Unidade	Uni	20	ABC	R$ 71,00
103	PORTA AGULHA, Aplicação: Uso Médico e Cirúrgico, Tamanho: 25cm, Material: aço inoxidável, Tipo: MAYO HEGAR, Unidade De Fornecimento: Unidade	Uni	4	ABC	R$ 130,00
104	SACA FIBROMA de Aço inoxidável 17 cm com espessura de 3mmm	Uni	3	ABC	R$ 85,00
105	TAMBOR DE ESTERILIZAÇÃO Aplicação: para esterilização de gazes, algodão e roupas; Material: aço inox; Tamanho: 24x16cm; Com alça na tampa.	Uni	50	FAMI ITA	R$ 259,00
106	TAMBOR DE ESTERILIZAÇÃO Aplicação: para esterilização de gazes, algodão e roupas; Material: aço inox; Tamanho: 10x10cm; Com alça na tampa.	Uni	50	FAMI ITA	R$ 101,00
107	TAMBOR DE ESTERILIZAÇÃO, Aplicação: para esterilização de gazes, algodão e roupas, Material: aço inox, Tamanho: 39x27cm, Características Adicionais: com alça na tampa	Uni	20	FAMI ITA	R$ 278,00
108	TENTACANULA, Aplicação: Uso Médico e Cirúrgico, Material: aço inoxidável, Tamanho: 15 cm	Uni	10	ABC	R$ 9,00
109	TESOURA, Aplicação: Para Uso Hospitalar, Material: aço inoxidável, Tamanho: 19cm, Tipo: Mayo Stille curva	Uni	60	ABC	R$ 55,90
110	TESOURA, Aplicação: Para Uso Hospitalar, Material: aço inoxidável, Tamanho: 18cm, Tipo: Mayo Stille Reta	Uni	80	ABC	R$ 43,00
111	TESOURA, Aplicação: Para Uso Hospitalar, Material: aço inoxidável, Tamanho: 18cm, Tipo: Mayo Stille curva	Uni	80	ABC	R$ 43,00
112	TESOURA, Aplicação: Para Uso Hospitalar, Material: aço inoxidável, Tamanho: 19cm, Tipo: Mayo Stille Reta	Uni	60	ABC	R$ 53,90
113	TESOURA, Aplicação: Uso hospitalar; Material: aço inoxidável; Tipo: Reta Fina-fina; Comprimento: 17 cm.	Uni	2	ABC	R$ 42,00
114	TESOURA, Aplicação: Uso Médico e Cirúrgico, Material: aço inoxidável, Tamanho: 17 cm, Características Adicionais: Curva, Tipo: Metzenbaum, Unidade de Fornecimento: Unidade	Uni	2	ABC	R$ 45,90
115	TESOURA, Aplicação: Uso Médico e Cirúrgico, Material: aço inoxidável, Tamanho: 18 cm, Características Adicionais: Curva, Tipo: Metzenbaum, Unidade de Fornecimento: Unidade	Uni	80	ABC	R$ 45,90
116	TESOURA, Aplicação: Uso Médico e Cirúrgico, Material: aço inoxidável, Tamanho: 20 cm, Características Adicionais: Curva, Tipo: Metzenbaum, Unidade de Fornecimento: Unidade	Uni	20	ABC	R$ 53,80
117	TESOURA, Aplicação: Uso Médico e Cirúrgico, Material: aço inoxidável, Tamanho: 17 cm, Características Adicionais: Reta, Tipo: Metzenbaum, Unidade de Fornecimento: Unidade	Uni	2	ABC	R$ 47,80
118	TESOURA, Aplicação: Uso Médico e Cirúrgico, Material: aço inoxidável, Tamanho: 18 cm, Características Adicionais: Reta, Tipo: Metzenbaum, Unidade de Fornecimento: Unidade	Uni	80	ABC	R$ 47,80
119	TESOURA, Aplicação: Uso Médico e Cirúrgico, Material: aço inoxidável, Tamanho: 20 cm, Características Adicionais: Reta, Tipo: Metzenbaum, Unidade de Fornecimento: Unidade	Uni	20	ABC	R$ 51,90
120	TESOURA, Aplicação: Uso Médico e Cirúrgico, Material: aço inoxidável, Tamanho: 23 cm, Características Adicionais: Curva, Tipo: Metzenbaum, Unidade de Fornecimento: Unidade	Uni	25	ABC	R$ 77,80
121	TESOURA, Aplicação: Uso Médico e Cirúrgico, Material: aço inoxidável, Tamanho: 23 cm, Características Adicionais: Reta, Tipo: Metzenbaum, Unidade de Fornecimento: Unidade	Uni	25	ABC	R$ 77,80
122	TESOURA, Tipo: Fina/romba reta; Aplicação: uso hospitalar; Material: aço inoxidável; Tamanho: 10cm.	Uni	2	ABC	R$ 41,20
123	TESOURA, Tipo: Lister; Aplicação: uso hospitalar; Material: aço inoxidável; Tamanho: 19cm.	Uni	5	ABC	R$ 87,00
124	TESOURA, Tipo: romba/romba reta; Aplicação: uso hospitalar; Material: aço inoxidável; Tamanho: 10cm.	Uni	2	ABC	R$ 41,90
125	VÁLVULA DOYEN para ginecologia de Aço Inoxidável 45/60 mm	Uni	6	ABC	R$ 258,00
126	VÁLVULA DOYEN para ginecologia de Aço Inoxidável 60/90 mm	Uni	6	ABC	R$ 268,00
127	VÁLVULA DOYEN sub-pubiana de Aço Inoxidável 45/80mm	Uni	6	ABC	R$ 268,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 13 de janeiro de 2020.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari, Em Exercício

MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº 23.611.514/0001-89

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:30E6D027

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

EDITAL Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

SERVIDORES ADMINISTRATIVOS

A Prefeitura Municipal de Humaitá**,** através da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** (**PSS**), de acordo com a Lei Municipal n° 479/2009, visando atender à demanda existente e formar cadastro de reserva para futura Contratação Temporária de **Servidores Administrativos** durante o Ano Escolar de 2020, objetivando dar suporte ao Sistema Municipal de Ensino, nos termos da legislação pertinente.

ERRATA

No Anexo I, onde se lê:

Zona Urbana

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VAGAS	PCD(*)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Agente de Portaria	Ensino Médio	10	-	40 horas	Salário mínimo vigente

Leia-se:

Zona Urbana

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VAGAS	PCD(*)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Agente de Portaria	Ensino Médio	10	-	40 horas	R$ 1.500,00

Humaitá-AM, 13 de janeiro de 2020.

HERIVÂNEO VIEIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E1B8EF74

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ
LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL N° 08/2019

LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL N° 08/2019

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira, e Remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Japurá, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os habitantes que o Plenário do Poder Legislativo aprovou a seguinte

LEI

CAPÍTULO I

Seção I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° O Plano de Cargos, Carreira, e Remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Japurá é o descrito nesta Lei.

Art. 2° O Plano de Cargos, Carreira, e Remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Japurá é integrado pelos quadros que constituem os Anexos da presente Lei e incluem as indicações de denominação, código, descrição sintética, atribuições típicas, exigências para o exercício do cargo e perspectiva de promoção.

Art. 3° Para efeito da aplicação desta Lei, considera-se:

CARGO – Conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas ao servidor, previstas no plano de cargos e remuneração, de acordo com a área de atuação e formação profissional.

NÍVEL – É a diferenciação salarial dentro de um mesmo cargo, obtida por promoção. Os níveis são divididos em número de 05 (cinco) por cargo.

QUADRO DE PESSOAL – Conjunto de cargos de provimento efetivo e comissionado dos servidores municipais.

PLANO DE CARGOS – É o conjunto de cargos de provimento efetivo e comissionado dos servidores municipais, que constitui o quadro de pessoal, acompanhado de diretrizes e normas que estabelecem a estrutura de cargos e procedimentos relativos à remuneração e desenvolvimento dos servidores.

INTERSTÍCIO- É o espaço de tempo mínimo estabelecido para que o servidor se habilite à progressão funcional.

VENCIMENTO – Retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.

REMUNERAÇÃO – Vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei.

§ 1° As atribuições e responsabilidades pertinentes a cada cargo estão descritas nos Anexos da presente Lei.

§ 2° É vedado atribuir ao servidor encargos ou serviços diversos de seu cargo.

Seção II
Do Quadro de Pessoal

Art. 4° O quadro de pessoal é integrado pelos cargos de provimento efetivo e em comissão.

CAPÍTULO II

Seção I
Dos Requisitos de Provimento

Art. 5° São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

A nacionalidade brasileira;
O gozo dos direitos políticos;
A quitação com as obrigações militares e eleitorais, em caso de candidato do sexo masculino;
A idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Aptidão física e mental;
Ter-se habilitado previamente em concurso, ressalvadas as exceções previstas em lei;
Ter atendido às condições especiais prescritas em lei ou regulamento para determinados cargos;
As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros servidores estabelecidos em lei.

§ 1° Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo efetivo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, conforme será informado no respectivo edital. Para tais pessoas serão reservados até 10**%** (dez por cento) das vagas oferecidas em concurso.

§ 2° Não serão reservados cargos às pessoas com deficiência quando o número de vagas a preencher for inferior a 10 (dez).

§ 3° É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, nos termos dos arts. 37, XVI, e 38 da Constituição Federal e art. 109, XV a XVII da Constituição do Estado.

Art. 6°. Os cargos públicos serão providos por:

Nomeação;
Promoção;
Reintegração;
Reversão;
Aproveitamento;
Enquadramento;
Readaptação;
Recondução;
Substituição.

Parágrafo único. O provimento dos cargos públicos é da competência privativa do Presidente da Câmara.

Seção II
Das Formas de Nomeação

Art. 7° A nomeação é ato administrativo que indica uma pessoa para provimento originário de um cargo público vago, e será feita:

Em caráter efetivo, quando se tratar de cargo de provimento efetivo;
Em comissão, de caráter precário, para funções de confiança, de livre nomeação e exoneração do gestor.

Seção III
Dos Cargos de Provimento Efetivo

Art. 8º Os cargos de provimento efetivo são organizados em níveis e referência.

Art. 9° A nomeação em caráter efetivo para cargo público exige aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo as exceções legais.

Art. 10 O ingresso no cargo dar-se-á sempre no nível e referência inicial, com perspectiva de desenvolvimento funcional especifico nesta lei.

Seção IV
Dos Cargos de Provimento em Comissão

Art. 11 Os cargos de provimento em comissão destinam-se apenas a cargos de direção, de chefia ou de assessoramento e são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder.

Parágrafo único. O servidor nomeado para o cargo de provimento em comissão deverá reunir condições necessárias à investidura no serviço público e competência profissional.

Art. 12 Os cargos em comissão deverão ser preenchidos por servidores efetivos em percentual mínimo de 5% (cinco por cento), do quadro pessoal a ser gradativamente cumprido, de acordo com o surgimento de vagas.

Art. 13 A posse em cargo em comissão determina o concomitante afastamento do servidor do cargo efetivo de que for titular, fazendo o servidor opção de vencimento.

Seção V
Do Concurso

Art. 14. A nomeação para cargo que deva ser provido em caráter efetivo depende da habilitação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, admitindo-se também a aplicação de provas práticas, respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados e vedadas quaisquer vantagens entre os concorrentes.

§ 1° As provas de títulos avaliarão a formação profissional do candidato e sua experiência profissional, que deverá ser dispostas suas especificações via decreto.

§ 2° Os concursos para provimento de cargo de nível superior serão sempre de provas e títulos.

§ 3° As pessoas com deficiência deverão fazer inscrição em separado, devendo apresentar laudo médico segundo modelo adotado pelo Ministério do Trabalho e da Previdência e declarar o tipo de apoio que necessitam para fazer as provas, quando da sua inscrição.

Art. 15. O prazo de validade do concurso será fixado no edital respectivo, no limite máximo de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período.

§ 1° O edital do concurso também informará os requisitos a serem satisfeitos pelos candidatos, o conteúdo e a forma de realização das provas, observado os comandos legais;

§ 2° Não se poderá realizar novo concurso para o mesmo cargo, enquanto houver candidato aprovado no concurso anterior, com prazo ainda não vencido, ou servidor em disponibilidade.

Art. 16. O concurso deverá ser homologado pelo Presidente da Câmara após os trâmites administrativos e cronograma do concurso disposto no edital.

Seção VI
Do Estágio Probatório e da Estabilidade

Art. 17. O servidor nomeado em caráter efetivo fica sujeito ao estágio probatório de 03 (três) anos de exercício ininterruptos, em que serão apurados:

Aptidão;
Eficiência;
Disciplina;
Assiduidade;
Pontualidade;
Capacidade de iniciativa;
Responsabilidade;
Dedicação ao serviço.

§ 1° A Chefia imediata dos servidores sujeitos a estágio probatório, 04 (quatro) meses antes do término deste, dirigirá, ao Presidente da Câmara, parecer escrito, opinando sobre o merecimento do estágio em relação a cada um dos requisitos previstos neste artigo e concluindo a favor ou contra a confirmação do servidor.

§ 2° Desse parecer, se contrário à confirmação, será dada vista ao servidor pelo prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa.

§ 3° Julgado o parecer e a defesa, o Presidente da Câmara decretará a exoneração do servidor, se achar aconselhável, ou confirmará a estabilidade, se sua decisão for favorável à permanência do servidor.

Art. 18. A apuração dos requisitos de que trata o artigo anterior deverá processar-se de modo que a exoneração do servidor possa ser feita antes de findo o período de estágio.

§ 1°. Findo o estágio, com ou sem pronunciamento, o servidor se tornará estável.

§ 2° Ninguém pode adquirir estabilidade se não prestou concurso público, salvo os amparados pela Constituição Federal de 1988.

CAPÍTULO III

Seção I
Da Posse

Art. 19. Posse é a investidura do cidadão em cargo público, como a observância dos incisos do art. 5º desta lei.

Parágrafo único. Não haverá posse nos casos de promoção, reintegração e designação para o desempenho de função gratificada.

Art. 20. A posse verificar-se-á mediante assinatura, pela autoridade competente e pelo servidor, de um termo em que este se compromete a cumprir fielmente as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

Art.21.A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

§ 1°Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o desempenho do cargo.

§ 2° No ato da posse, serão apresentadas, pelo servidor empossado, declarações:

Dos bens e valores que constituem o seu patrimônio, nos termos da lei;
De que não ocupa cargo público inacumulável com aquele em que está sendo empossado.

Art. 22. O Presidente da Câmara é competente para dar posse aos servidores do Poder Legislativo.

Art. 23. A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em lei ou regulamento para a investidura no cargo.

Art. 24. A posse deverá verificar-se dentro de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado e mediante ato fundamentado da autoridade competente para dar posse.

§ 1° Em se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de provimento, em licença por motivo de doença em pessoa da família, para o serviço militar, para servir ao júri e outros serviços obrigatórios por lei, por licença concedida à gestante, à adotante e à paternidade, licença para tratamento da própria saúde, até o limite de vinte e quatro meses, licença por motivo de acidente em serviço ou doença profissional, para participação em competição desportiva ou convocação para integrar representação desportiva, o prazo será contado do término do impedimento.

§ 2° Poderá haver posse mediante procuração por instrumento público específico, em casos especiais, a critério da autoridade competente.

Art. 25. O ato de provimento será tornado sem efeito por decreto, se a posse não se ocorrer dentro do prazo inicial ou da prorrogação, na forma prevista no artigo anterior.

Seção II
Do Exercício

Art. 26. O exercício é a prática de atos próprios do cargo ou da função pública.

Parágrafo único. O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

Art. 27. O exercício deve ser dado pelo chefe do setor para o qual for designado o servidor.

Art. 28. O exercício terá início no prazo de 30 (trinta) dias contados:

Da data da posse;
Da data da publicação oficial do ato, no caso de reintegração e designação para o desempenho de função gratificada;

§ 1° O servidor transferido ou removido, quando legalmente afastado, terá o prazo para entrar em exercício contado a partir do término do impedimento.

§2°O servidor será exonerado do cargo ou cargo comissionado será tornado sem efeito o ato de sua designação para função de confiança, se não entrar em exercício nos prazos previstos neste artigo.

Art. 29. Ao entrar em exercício, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual.

Art. 30. Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas e observados os limites mínimo e máximo de seis horas e oito horas diárias, respectivamente.

Art. 31. O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

Parágrafo único – Por se submeter ao regime de dedicação integral, o ocupante de cargo em comissão não se submete a controle de ponto.

CAPITULO IV
DO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Art. 32. O servidor evoluirá dentro da carreira correspondente ao seu cargo através de progressão e promoção.

Art. 33. O Desenvolvimento funcional ocorrerá:

I – Pela Progressão:
pelo efetivo exercício de 03 (três) anos na referência, implicando na passagem de uma referência para outra imediatamente superior, levando em consideração, ainda, a avaliação de desempenho;
em função do grau de escolaridade ou titulação, implicando na passagem de um nível deformação para outro, dentro da mesma classe, mediante requerimento com apresentação de Diploma ou Certificado;

II – Pela Promoção:
pelo critério de merecimento;
pelo critério da antiguidade.

§ l °. No anexo IV desta lei haverá as referências representadas pelas letras A a E, assim como os níveis que serão representados pelos numerais I a V. O servidor que sair de um nível para o outro superior deverá ser enquadrado na primeira referência do nível.

§ 2°. Para concessão da progressão de que trata o Inciso I, alínea b deste Artigo, será considerado apenas:

I - o título ou certificado relativo ao grau de educação formal que exceda ao exigido para o cargo ou função;
II - o maior título sendo vedada a sua cumulatividade;
III - o título ou certificado de curso que mantenham correlação direta com o cargo que o servidor ocupa, será considerado apenas uma vez, para todos os efeitos;
IV - o título ou escolaridade comprovada por certificado ou Diploma emitido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação, ou por esta reconhecida, no caso de curso
realizado no exterior.

Art. 33. Promoção é a elevação do servidor efetivo ao nível imediatamente superior àquele a que pertence, dentro do mesmo cargo, alternando-se critérios de antiguidade e merecimento.

§ 1° A antiguidade será determinada pelo tempo de efetivo exercício na classe, apurado em dias.

§ 2° Quando ocorrer empate na classificação por antiguidade no cargo, terá preferência o servidor de maior tempo de serviço público municipal; havendo, ainda, empate, o de maior serviço público, e o mais idoso, sucessivamente.

§ 3° O critério merecimento será apurado em avaliação de desempenho, pelo Conselho de Política de Administração de Pessoal, integrado por 03 (três) servidores do Poder Legislativo, sendo estes todos efetivos, e pelo menos um deles com cargo de escolaridade superior ao do servidor que está sendo submetido ao desenvolvimento funcional.

§ 4° Para fazer jus à promoção por merecimento, o servidor deverá obter pontuação mínima, no boletim de merecimento, quanto ao fiel cumprimento dos seus deveres, eficácia no exercício do cargo e ativa participação no atingimento dos objetivos e metas institucionais.

§ 5° Os critérios para a avaliação por merecimento serão estabelecidos decreto e levarão em conta:

Conclusão de curso regular em estabelecimento de ensino reconhecido, de nível fundamental, médio, superior, pós-graduação ou especialização, após posse do cargo;
Participação do servidor em programas de treinamento realizados ou aprovados pela Administração;
Publicação de artigos técnicos, científicos ou artísticos, relacionados à sua área de atuação;
Livros publicados;
Textos e matérias produzidos para uso do serviço;
Realização de pesquisas que contribuam para o aperfeiçoamento dos serviços prestados à comunidade;
Experiências inovadoras quanto aos métodos de trabalho, gestão e controle, que contribuam para o aperfeiçoamento do serviço público;
Assiduidade;
Pontualidade;
Relação de cortesia para com os colegas servidores;
Eficiência no desenvolvimento de suas atribuições.

§ 6° Ao servidor será dada ciência da apuração pelo critério de merecimento.

Art. 34. A quantidade de cargos a serem providos por promoção dependerá das seguintes condições:

Existência de vagas no cargo, inclusive aquelas que surgirem durante o processo em andamento;
Existência de recursos orçamentários e financeiros para cobrir as despesas decorrentes das promoções.

Art. 35. Não poderá haver promoção de servidor que não estiver no exercício do cargo.

Parágrafo único. Somente se abonarão as vantagens decorrentes da promoção de que trata este artigo a partir da data da reassunção.

Art. 36. Será declarada sem efeito a promoção indevida, devendo ser promovido o servidor de direito.

§ 1° Os efeitos da promoção, neste caso, retroagirão à data da anulação.

§ 2° O servidor promovido indevidamente não ficará obrigado a restituição de vencimento, salvo na hipótese de dolo ou má fé do interessado.

§ 3° O servidor ao qual cabia a promoção será indenizado da diferença de vencimento a que tiver direito.

Art. 37. Será de 03 (três) anos de efetivo exercício em um nível de cargo, o interstício para promoção.

§ 1° O servidor promovido passará, no nível superior, a contar novo interstício para efeito de nova promoção.

§ 2° Em nenhum caso será promovido o servidor interino, em estágio probatório ou em disponibilidade.

§ 3° O servidor submetido a processo disciplinar poderá ser promovido, mas a promoção, se pelo critério de merecimento, ficará sem efeito no caso de o processo resultar em punição.

Art. 38. É vedado ao servidor pedir, por qualquer forma, sua promoção.

Parágrafo único. Ao servidor é assegurado o direito de recorrer das promoções, quando entender tenha sido preterido.

Art. 39. O servidor em exercício de mandato eletivo poderá ser promovido somente pelo critério de antiguidade.

Art. 40. Para todos os efeitos, será considerado promovido o servidor que vier a falecer sem que tenha sido decretada, no prazo legal, a promoção que lhe cabia.

Art. 41. As promoções por merecimento serão processadas através de procedimento interno.

CAPÍTULO V
DA REINTEGRAÇÃO

Art. 42. A reintegração, que decorrerá de decisão judicial passada em julgado, é o reingresso no serviço público com ressarcimento das vantagens atinentes ao cargo, assim como de todos os prejuízos sofridos pelo reintegrado.

Parágrafo único. O pagamento desses prejuízos deverá ser liquidado no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias da data da reassunção do cargo ou da data da aposentadoria, desde que tenha orçamento.

Art. 43. A reintegração será feita no cargo anteriormente ocupado; e, se extinto, em cargo de vencimento ou remuneração e funções equivalentes, atendida a habilitação profissional.

Parágrafo único. Não sendo possível atender ao disposto neste artigo, ficará o reintegrado em disponibilidade, aplicando-se o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 44. O servidor que estiver ocupando o cargo objeto de reintegração será exonerado ou, se ocupava outro cargo municipal, a este reconduzido, sem direito a indenização.

Art. 45. O servidor reintegrado será submetido a exame médico e **encaminhado à Previdência, para fins de aposentadoria**, quando incapaz.

CAPÍTULO VI
DA REVERSÃO

Art. 46. Reversão é o reingresso do aposentado por invalidez no serviço público municipal, após verificação, em processo, de que não subsistem os motivos determinantes da aposentadoria.

§ 1° A reversão far-se-á a pedido ou de ofício, atendido sempre o interesse público.

§ 2° Reversão depende de exame médico, em que fique comprovada a capacidade para o exercício da função.

§ 3° Será tornada sem efeito a reversão e cessada a aposentadoria do servidor que não tomar posse ou não entrar em exercício nos prazos previstos em lei.

Art. 47. Respeitada a habilitação profissional, a reversão far-se-á, de preferência, no mesmo cargo anteriormente ocupado ou em outro de atribuições análogas, sem prejuízo da remuneração.

§ 1° A reversão de ofício nunca poderá ser feita para cargo de vencimento ou remuneração inferior ao provento do revertido.

§ 2° A reversão a pedido somente poderá ser feita no mesmo cargo ou em cargo a ser provido por merecimento.

Art. 48. A reversão não dará direito, para nova disponibilidade, à contagem de tempo em que o servidor esteve aposentado.

CAPÍTULO VII
DO APROVEITAMENTO

Art. 49. Aproveitamento é o reingresso no serviço público do servidor posto em disponibilidade.

Art. 50. O aproveitamento do servidor far-se-á, preferencialmente, em cargo equivalente ao anteriormente ocupado, respeitada a sua natureza e o vencimento.

Art. 51. Se, dentro dos prazos legais, o servidor não tomar posse ou não entrar em exercício do cargo em que houver sido aproveitado, será tornado sem efeito o aproveitamento e cessada a disponibilidade, com perda de todos os direitos de sua anterior situação.

Art. 52. Havendo mais de um concorrente a mesma vaga, terá preferência o de maior tempo em disponibilidade e, no caso de empate, o de maior tempo de serviço público, depois o mais idoso.

CAPÍTULO VIII
DO ENQUADRAMENTO

Art. 53. Enquadramento é o ajustamento dos servidores aos novos Cargos, Níveis, Referência e Padrão de Vencimento previstos nesta Lei.

CAPÍTULO IX
DA READAPTAÇÃO

Art. 54. Readaptação é a investidura de servidor em cargo ou função mais compatível com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica.

Art. 55. A readaptação não acarretará aumento de vencimento ou remuneração.

CAPÍTULO X
DA RECONDUÇÃO

Art. 56. Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:

I-Inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;
II-Reintegração do anterior ocupante.

CAPÍTULO XI
DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 57. Haverá substituição no impedimento dos ocupantes de cargos de direção ou chefia, de cargos em comissão ou de função gratificada.

Parágrafo único. O substituto fará jus à mesma gratificação do titular pelo exercício da função de direção ou chefia, paga na proporção dos dias de efetiva substituição.

CAPÍTULO XII

Seção I
Do Regime de Trabalho

Art. 58. O regime de trabalho será regulamentado pelo Poder Legislativo:

Para o órgão, o período de trabalho diário;
Para cada cargo, o mínimo de horas exigíveis por semana, especialmente se sua natureza acarreta prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados;
O regime de trabalho em turnos, quando for aconselhável, indicando o número certo de horas de trabalho exigível por semana, respeitada a legislação em vigor.

§ 1°. Será concedido horário especial ao **servidor estudante**, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, mediante compensação.

§ 2°. Os ocupantes de cargos de provimento em comissão, bem como os que desempenham função gratificada, não terão direito ao pagamento de horas extras.

Art. 59. O servidor efetivo ficará sujeito ao ponto, que é o registro pelo qual se verificará, diariamente, a entrada e a saída do servidor em serviço.

§ 1° Nos registros de ponto deverão ser lançados todos os elementos necessários à apuração da freqüência.

§ 2° Para o registro de ponto, deverão ser usados, de preferência, meios mecânicos ou eletrônicos.

§ 3° Para os servidores que exercerem serviço externo, será elaborado um tipo especial de controle de freqüência e horários.

§ 4° Salvo os casos expressamente previstos nesta Lei, é vedado dispensar o servidor do registro de ponto e abonar falta ao serviço.

Seção II
Do Tempo de Serviço

Art. 60. A apuração do tempo de serviço será feita em dias.

Parágrafo único: O número de dias será convertido em anos, considerado o ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Art. 61. Será considerado de efetivo exercício o afastamento em virtude de:

Férias;
Licença à gestante;
Licença à adotante;
Licença à paternidade;
Licença para tratamento de saúde por período igual ou inferior a 24 meses;
Licença a servidor acidentado em serviço ou atacado de doença profissional, de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia ou cardiopatia grave;
Convocação para o serviço militar;
Exercício de cargo municipal de provimento em comissão ou equivalente;
Missão ou estudo noutros pontos do território nacional, quando o afastamento houver sido expressamente autorizado pelo Presidente da Câmara, conforme o caso;
Faltas justificadas.

Art. 62. Para efeito de disponibilidade, computar-se-á integralmente:

O tempo de serviço público federal, estadual e municipal;
O período de serviço ativo nas Forças Armadas, contando-se em dobro o tempo de serviço prestado em operações de guerra.

Art. 63. É vedada a acumulação de tempo de serviço prestado concorrentemente em dois ou mais cargos ou funções públicas ou em entidades autárquicas ou paraestatais.

Seção III
Da Disponibilidade

Art. 64. Extinto o cargo ou sendo declarada pelo Poder Legislativo a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, até seu aproveitamento em outro cargo equivalente.

§ 1° O servidor em disponibilidade será obrigatoriamente aproveitado na primeira vaga que ocorrer, que não se destine a promoção por antiguidade, atendidas as condições de habilitação profissional e equivalência de vencimento ou remuneração.

§ 2° Restabelecido o cargo, ainda que modificada sua denominação, será obrigatoriamente aproveitado nele o servidor posto em disponibilidade, quando de sua extinção.

§ 3° A disponibilidade do cargo efetivo não exclui a nomeação para cargo em comissão, com direito a opção de vencimento.

Art. 65. O servidor em disponibilidade poderá **ser encaminhado à Previdência, para fins de aposentadoria**, ou posto à disposição de outro órgão, a seu pedido.

CAPÍTULO XIII
DOS AFASTAMENTOS

Art. 66. O afastamento do servidor do serviço ou órgão para ter exercício em outro, por qualquer motivo, só se verificará nos casos previstos em lei.

Parágrafo único. Só em casos excepcionais e de comprovada necessidade, poderá ser concedido afastamento a servidor do Município para servir, com ou sem prejuízo de vencimento (ficando a cargo do gestor) perante órgãos federais ou estaduais, mediante assinatura de convênio.

Art. 67. O servidor não poderá ausentar-se do Município, para estudo ou missão especial, sem autorização do **Chefe do Poder**.

Parágrafo único. A ausência de que trata este artigo não excederá de 05 (cinco) anos.

Art. 68. Será considerado afastado do exercício, até decisão final passada em julgado, o servidor:

Preso em flagrante ou preventivamente;
Pronunciado ou condenado por crime inafiançável;
Denunciado por crime funcional, desde o recebimento da denúncia.

CAPÍTULO XIV
DA APOSENTADORIA

Art. 69. A aposentadoria do servidor obedecerá ao disposto na legislação relativa ao Regime Geral de Previdência Social.

CAPÍTULO XV
DA VACÂNCIA

Art. 70. A vacância do cargo decorrerá de:

Exoneração;
Demissão;
Promoção
Aposentadoria;
Posse em outro cargo inacumulável;
Falecimento.

§ 1° A exoneração é o ato de dispensa do servidor.

§ 2° A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.

§ 3° A exoneração de ofício dar-se-á:

I-Quando não satisfeitas as condições do estágio probatório;

II-Quando, tendo tomado posse, o servidor não entrar em exercício no prazo estabelecido.
§ 4°A exoneração de cargo em comissão dar-se-á:

I-A juízo da autoridade competente;

II-A pedido do próprio servidor.

Art. 71. A demissão será aplicada como penalidade.

CAPÍTULO XVI

Seção I
Da Remuneração

Art. 72. Vencimento é a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, e corresponde ao padrão fixado em lei.

Art. 73. Remuneração é a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo e correspondente ao vencimento acrescido das vantagens pecuniárias estabelecidas em lei.

Art. 74. O servidor que não estiver no exercício do cargo somente poderá perceber vencimento ou remuneração nos casos previstos em lei.

Art. 75. O servidor perderá:

O vencimento ou remuneração mensal se:

Nomeado para cargo em comissão, ressalvado o direito de opção;
No exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, ressalvados os casos de opção.

O vencimento ou remuneração do dia, se não comparecer ao serviço, considerando-se justificadas as ausências:

Por um dia, para doação de sangue;
Para se alistar como eleitor, por 02 (dois) dias;
Júri, serviço eleitoral e outros, obrigatórios por lei;
Por motivo de casamento, até 08 (oito) dias;
Por luto, até 08 (oito) dias, por falecimento de cônjuge, pais, filhos e irmãos, incluindo o legalmente adotado;
Por luto, até 02 (dois) dias, por falecimento de netos, avós, tios, sobrinhos, cunhados, padrasto, madrasta, genros, noras e sogros;
Em caso de doença comprovada, até 15 (quinze) dias;
Para participar de provas de competição esportiva, quando o afastamento for autorizado pelo Presidente da Câmara.

A parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, iguais ou superiores a 30 (trinta) minutos.

Art. 76. O vencimento ou remuneração do servidor só poderá sofrer os descontos autorizados por lei.

Art. 77. Nenhum servidor poderá perceber vencimento básico inferior ao salário mínimo em vigor.

Art. 78. Nenhum servidor poderá perceber vencimento básico **superior ao do Prefeito.**

Art. 79. A revisão geral do vencimento dos servidores públicos do Município far-se-á sempre no dia 01 do mês de abril, sem distinção de índices, e desde que exista orçamento.

Seção II
Das Vantagens

Art. 80. Além do vencimento ou remuneração, poderá o servidor perceber as seguintes vantagens pecuniárias:

I - Indenizações;
II - Gratificações;
III - Adicionais.

§ 1° As indenizações não se incorporam ao vencimento para qualquer efeito.

§ 2° As gratificações e os adicionais incorporam-se ao vencimento nos casos e condições indicados em lei, mas não serão computados nem acumulados para fins de concessão de vantagens ulteriores.

Seção III
Das Indenizações

Art. 81. Constituem indenizações ao servidor:

Diárias;
Ajuda de custo;
Transporte.

Art. 82. Ao servidor que, por determinação do Presidente da Câmara, se deslocar temporariamente da sede do Município no desempenho de suas atribuições, ou em missão ou estudo, desde que relacionados com a função que exerce, será concedida, além do transporte, as diárias nos valores fixados em lei específica.

Art. 83. As diárias destinam-se a indenizar o servidor, especificamente, das despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e serão concedidas por dia de afastamento do Município.

Parágrafo único. Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede do Município ou se for concedido alojamento gratuito em residência oficial, o servidor somente fará jus à diária simples correspondente às despesas com alimentação.

Art. 84. Não se concederão diárias durante o período de trânsito, nem quando o deslocamento constituir exigência permanente do cargo ou função.

Art. 85. A concessão e o pagamento de diárias poderão ser realizados antecipadamente, mediante o arbitramento do número estimado de dias, aprovado pelas autoridades competentes.

§ 1°. O ato de concessão e arbitramento previsto neste artigo deverá conter o nome do servidor, o respectivo cargo, função ou emprego, a natureza do serviço a ser executado, a duração provável do afastamento e as importâncias totais a serem pagas como diárias para alimentação e hospedagem.

§ 2°. Se for prorrogado o prazo de afastamento que serviu de base ao ato a que se refere o art. 87, o servidor terá direito às diárias correspondentes aos dias compreendidos no período da prorrogação.

Art. 86. A autoridade que conceder ou arbitrar diárias em desacordo com esta Lei responderá, solidariamente com servidor, pela reposição da importância indevidamente paga.

Art. 87. Ao servidor deslocado da sede do Município para ter exercício em outra localidade, por mais de 30 (trinta) dias, no interesse do serviço e autorizado pelo Chefe do Poder, havendo necessidade de mudança de residência, será garantida, além do vencimento integral, **ajuda de custo** no valor **não inferior a 01 (um) e não superior a 03 (três) meses de vencimento.**

Parágrafo único. No caso do artigo anterior, correm por conta da administração as despesas de transporte do servidor e sua família, compreendendo passagem, bagagem e bens pessoais, sendo assegurados, no caso de óbito do servidor, ajuda de custo e transporte para o local de origem, dentro do prazo de 01 (um) ano, contado do óbito.

Art.88. Conceder-se-á indenização de transporte ao servidor que realizar despesas, em prol da Administração, com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme se dispuser em regulamento.

Seção IV
Das Gratificações e Adicionais

Art. 89. Conceder-se-ão aos servidores as seguintes gratificações:

Pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento;
Natalina;
Pela execução ou colaboração em trabalhos técnicos ou científicos fora das atribuições normais do cargo.

Art. 90. Ao servidor investido em função de direção, chefia ou assessoramento é devida uma gratificação pelo seu exercício, em valores estabelecidos nesta Lei, obedecendo aos limites deste Plano.

§ 1º. O servidor efetivo nomeado para cargo em comissão deverá:

Afastar-se do cargo efetivo.
Optar pelo vencimento do cargo em comissão ou pelo vencimento do cargo efetivo acrescido de metade do vencimento do cargo em comissão.

§ 2º. O vencimento do cargo efetivo, nesse caso, será acrescido somente das gratificações que se incorporam ao vencimento, excluídas as gratificações devidas pelo exercício efetivo do cargo.

Art. 91. A gratificação natalina corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no ano.

§ 1°. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

§ 2°. A gratificação natalina será paga anualmente, até o dia 20 de dezembro.

Art. 92. A gratificação pela **execução ou colaboração em trabalhos técnicos ou científicos** de utilidade para o serviço público municipal será fixada pelo Presidente da Câmara, em percentual entre **10 (dez) a 20% (vinte por cento)** do vencimento, após a publicação dos trabalhos, ou previamente, quando for o caso.

Art. 93. Conceder-se-ão aos servidores os seguintes adicionais:

Pela prestação de serviço extraordinário;
Noturno;
De produtividade;
Outros, relativos ao local ou à natureza do trabalho.

Art. 94. O serviço extraordinário será remunerado com o acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora de trabalho normal.

§ 1° Terá direito ao pagamento de serviço extraordinário o servidor que for convocado pelo chefe do setor, diretor do serviço ou departamento a que estiver subordinado para prestação de serviço fora do horário normal de expediente a que estiver sujeito.

§ 2° Somente será permitido o serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite de 02 (duas) horas por jornada.

Art. 95. O trabalho noturno executado entre as 22 (vinte e duas) de um dia e as 05 (cinco) horas do dia seguinte terá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a remuneração da hora diurna.

Parágrafo único. Tratando-se de serviço extraordinário noturno, o acréscimo de 50% incidirá sobre o valor da hora normal já acrescido do adicional noturno cabível.

Art. 96. O adicional de produtividade será concedido aos servidores no exercício de função administrativa de gerência ou assessoria, de acordo com o grau de responsabilidade ou especialização profissional, com percentuais de até 50% (cinqüenta por cento) do vencimento base, conforme regulamentação do Poder Legislativo.

Art.97. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo.

§1oO servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles.

§2oO direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art.98. Haverá permanente controle da atividade de servidores em operações ou locais considerados penosos, insalubres ou perigosos.

Parágrafoúnico.A servidora gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais previstos neste artigo, exercendo suas atividades em local salubre e em serviço não penoso e não perigoso.

Art.99.Na concessão dos adicionais de atividades penosas, de insalubridade e de periculosidade, serão observadas as situações estabelecidas em legislação específica.

Art.100.O adicional de atividade penosa será devido aos servidores em exercício em zonas de fronteira ou em localidades cujas condições de vida o justifiquem, nos termos, condições e limites fixados em regulamento.

Seção V
Das Férias

Art. 101. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano, de acordo com a escala organizada pela chefia competente.

§ 1° Somente depois do primeiro ano de exercício em cargo público no Município, o servidor adquirirá direito a férias.

§ 2° O servidor que tiver mais de 09 (nove) faltas injustificadas durante o ano terá direito a somente 20 (vinte) dias de férias.

§ 3° O servidor que tiver **entre 20 (vinte) e 30 (trinta) faltas** durante o ano terá direito a somente **10 (dez) dias de férias**.

§ 4° Não terá direito a férias o servidor que permanecer em gozo de licença para tratar de interesse particular, durante o período aquisitivo.

§ 5° Os membros da mesma família de servidores do Município terão direito a gozar férias no mesmo período, se assim o desejarem e se disto não resultar prejuízo para o serviço.

§ 6° O **servidor estudante** poderá fazer coincidir férias com o período das férias escolares, desde que autorizado por seu chefe imediato e não haja prejuízo para o serviço.

Art. 102. É proibida a acumulação de férias, salvo por absoluta necessidade do serviço e pelo máximo de dois períodos.

Art. 103. O servidor em gozo de férias terá direito a todas as vantagens, como se estivesse em exercício.
Art. 104. O servidor receberá, ao entrar em gozo de férias, o equivalente a 1/3 de sua remuneração, sem prejuízo da remuneração normal do mês.

Art. 105. Em caso de exoneração ou demissão do servidor, ser-lhe-á paga a remuneração correspondente ao período de férias cujo direito tenha sido adquirido.

Seção VI
Das Faltas ao Serviço

Art. 106. Nenhum servidor poderá faltar ao serviço sem causa justificada.

Art. 107. O servidor que faltar ao serviço fica obrigado a requerer a justificação da falta, por escrito, a seu chefe imediato, no primeiro dia em que comparecer ao órgão, sob pena de sujeitar-se a todas as conseqüências de sua ausência.

Parágrafo único. Cabe à Chefia imediata decidir acerca da justificação de faltas.

CAPÍTULO XVI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 108. O Poder Legislativo fará, no prazo de 60 (sessenta) dias, o enquadramento dos atuais servidores efetivos, através de Decreto.

§ 1° Os servidores serão enquadrados em cargos cujas atribuições sejam de natureza e grau de responsabilidade semelhantes às do cargo que ocuparem na data da vigência desta Lei.

§ 2° O servidor que for enquadrado em cargo de vencimento inferior ao daquele que ocupava anteriormente à data da vigência desta Lei, receberá o vencimento do novo cargo, mais a diferença existente entre o cargo anterior e aquele em que foi enquadrado, como vantagem pessoal, até que, por qualquer razão, os seus vencimentos igualem ou superem os do cargo antigo.

§ 3° O servidor cujo enquadramento for feito em desacordo com as normas desta Lei poderá, no prazo de 10 (dez) dias, através de petição fundamentada, requerer ao Presidente da Câmara reconsideração do ato que o enquadrou.

§ 4° O pedido deverá ser apreciado no prazo de 15 (quinze) dias, e publicada a ementa da decisão no prazo máximo de 03 (três) dias.

Art. 109. Compõem a presente Lei os seguintes anexos:

Anexo I – Quadro de Pessoal com outra denominação;
Anexo II – Dos cargos efetivos;
Anexo III – Dos cargos em comissão;
Anexo IV – Tabela de vencimento;
Anexo V – Da descrição dos cargos efetivos;
Anexo VI – Da descrição dos cargos comissionados.

Art. 110. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Japurá, 21 de novembro de 2019.

ANTONIO DA SILVA
Vereador Presidente

ANEXO I – QUADRO DE PESSOAL COM OUTRA DENOMINAÇÃO

CARGO COM DENOMINAÇÃO ANTIGA	CARGO COM DENOMINAÇÃO NOVA	ESCOLARIDADE
TESOUREIRO	CHEFE DE TESOURARIA	MÉDIO
SECRETÁRIO GERAL	DIRETOR DE SECRETARIA	MÉDIO

ANEXO II – DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
ARTÍFICE	EF-I	01	40 H	FUNDAMENTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-II	06	40 H	FUNDAMENTAL
COPEIRO	EF-III	02	40 H	FUNDAMENTAL
MENSAGEIRO	EM-III	01	40 H	FUNDAMENTAL
MOTORISTA FLUVIAL	EF-IV	01	40 H	FUNDAMENTAL
VIGIA	EF-V	02	40 H	FUNDAMENTAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-II	02	40 H	MÉDIO
RECEPCIONISTA	EM-IV	01	40 H	MÉDIO

ANEXO III – DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	ESCOLARIDADE
ASSESSOR PARLAMENTAR	CC- I	04	FUNDAMENTAL
CHEFE DE GABINETE	CC- II	01	MÉDIO
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS	CC- III	01	MÉDIO
CHEFE DE TESOURARIA	CC- IV	01	MÉDIO
DIRETOR DE SECRETARIA	CC- V	01	MÉDIO
CONTROLADOR GERAL	CC- VI	01	SUPERIOR

ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTO

A – CARGOS EFETIVOS

PADRÃO DE VENCIMENTO R$	A	B	C	D	E
I	998,00	1.017,96	1.038,32	1.059,09	1.080,27
II	1.112,68	1.134,93	1.157,63	1.180,78	1.204,40
III	1.240,53	1.265,34	1.290,65	1.316,46	1.342,79
IV	1.383,07	1.410,74	1.438,95	1.467,73	1.497,08
V	1.542,00	1.572,84	1.604,29	1.636,38	1.669,11

B – CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO R$
ASSESSOR PARLAMENTAR	CC- I	1.040,00
CHEFE DE GABINETE	CC- II	1.040,00
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS	CC- III	1.040,00
CHEFE DE TESOURARIA	CC- IV	1.040,00
DIRETOR DE SECRETARIA	CC- V	1.500,00
CONTROLADOR INTERNO	CC- VI	2.000,00

ANEXO V – DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS EFETIVO

ARTÍFICE

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Efetuar tarefas de manutenção, consertos e reparos de bens móveis e imóveis.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Trabalhará em ambiente de escritório e externo no horário estabelecido pela Câmara;
Horas de trabalho: 40 horas semanais.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Efetuar as tarefas de manutenção, consertos e reparos dos bens móveis da fundação;
Relatar sobre as necessidades de manutenção de cada tipo de bem durável;
Solicitar o material necessário para os reparos e consertos;
Atuar em conformidade com as determinações superiores e do mestre de manutenção;
Auxiliar nos reparos dos bens imóveis, como: serviços de alvenaria, pintura, hidráulica, elétrica, etc.;
Executar outras tarefas da mesma natureza e de igual nível de complexidade.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Grau de instrução: Ensino fundamental completo.

5. PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:

Ingresso no nível A e referência I, com possibilidades de promoção e progressão nos termos da lei.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende as atribuições que se destinam a executar os serviços de limpeza, conservação e auxiliar em serviços elementares de escritório.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Trabalhará em ambiente de escritório e em serviços externos no horário estabelecido pela Câmara;
Horas de trabalho: 40 horas semanais.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Executar serviços gerais de conservação e limpeza;
Zelar pela conservação e guarda do material de serviço;
Coletar o lixo e colocá-lo em recipiente apropriado para ser transportado;
Ligar e desligar ar condicionado, ventiladores e luzes, no início e término do expediente;
Preparar e servir refeições;
Movimentar e arrumar móveis, mercadorias e materiais;
Efetuar serviços de recuperação, reforma e manutenção do prédio da Câmara;
Ajardinar as áreas circundantes do prédio da Câmara;
Manter os gramados limpos e as plantas tratadas e periodicamente podadas;
Efetuar a remoção de entulhos das áreas internas e externas ou circundantes dos prédios públicos municipais;
Executar outras tarefas correlatas.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Grau de instrução: Ensino fundamental completo
Outros requisitos: Condições físicas compatíveis com o esforço exigido.

5. PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO:

Ingresso no nível A e referência I, com possibilidades de promoção e progressão nos termos da lei.

COPEIRO

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Distribuir refeições, utilizando bandejas e carrinhos, segundo as instruções recebidas.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Trabalhará em ambiente de escritório no horário estabelecido pela Câmara;
Horas de trabalho: 40 horas semanais.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Receber e distribuir refeições, utilizando bandejas e carrinhos;
Receber ou recolher bandejas, louças e talheres, após as refeições, providenciando a lavagem e guarda, ou o envio ao setor competente;
Efetuar a pesagem e o registro das sobras alimentares, utilizando balanças apropriadas;
Manter a ordem e a limpeza do local de trabalho, seguindo normas e instruções;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Grau de instrução: Ensino fundamental completo

5. PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO:

Ingresso no nível A e referência I, com possibilidades de promoção e progressão nos termos da lei.

MENSAGEIRO

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições de recebimento e entrega de correspondência e documentos e tarefas correlatas.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em atividades internas e externas, no horário estabelecido pela Mesa da Câmara Municipal;
Horas semanais de trabalho: 40 horas.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

Receber, classificar e entregar a correspondência;
Receber e entregar processos nos diversos setores da Câmara;
Executar serviços de fotocópia e zelar pelo bom estado das máquinas fotocopiadoras;
Efetuar pagamentos;
Executar outras tarefas correlatas.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino fundamental completo.

5. PROVIMENTO E PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A e referência I, com possibilidades de promoção e progressão nos termos da lei.

MOTORISTA FLUVIAL

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Condutor de motores de embarcações e afins.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Trabalhará em ambiente externo estabelecido pela Câmara;
Horas de trabalho: 40 horas semanais.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Conduzir Embarcações de médio e pequeno porte;
Realizar inspeção e manutenção dos motores e equipamentos;
Carregar e descarregar embarcações; e
Outras atividades correlatas.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Grau de instrução: Ensino fundamental completo e habilitação fluvial específica.

5. PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO:

Ingresso no nível A e referência I, com possibilidades de promoção e progressão nos termos da lei.

VIGIA

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Zelar pela segurança do patrimônio público.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Trabalhará em ambiente interno e externo estabelecido pela Câmara;
Horas de trabalho: 40 horas semanais.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Dar conhecimento ao seu superior de todas as reclamações que ocorreram durante a sua jornada;

Estar atento para o funcionamento adequado das coisas de uso comum observando eventuais emergências, quando acionará o auxiliar de serviços gerais ou a administração;
Deverá ser mantido atento e acordado durante todo o horário do seu trabalho;
Cumprir rigorosamente o horário de trabalho, conforme constante no quadro de horário de trabalho, executando os serviços sob sua responsabilidade pessoal;
Estar atento a entrada e saída de pessoas;
Não se afastar do local de trabalho durante seu horário, salvo/motivo especial e ocasional dando pré-ciência a administração, e desde que autorizado;
Evitar manter conversação prolongada com pessoas estranhas ao serviço;
Não prestar serviços particulares aos servidores durante o seu horário de trabalho;
Oferecer um tratamento educado e cortês a todos os vereadores, servidores e visitantes;
Auxiliar todas as pessoas com deficiência em visita à Câmara, independentemente de solicitação dos mesmos;
Não permitir a permanência de nenhum objeto que possa obstruir a entrada da Câmara Municipal;
Informar ao Presidente da Câmara toda e qualquer solicitação, crítica ou alguma anormalidade, efetuada por algum servidor ou visitante;
Manter sempre fechada as portas de entrada da Casa Legislativa;
Outras atividades correlatas a função.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Grau de instrução: Ensino fundamental completo.

5. PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO:

Ingresso no nível A e referência I, com possibilidades de promoção e progressão nos termos da lei.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende as atribuições que se destinam a executar trabalhos simples de escritório.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Trabalhará em ambiente de escritório no horário estabelecido pela Câmara;
Horas de trabalho: 40 horas semanais.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Digitar documentos simples;
Colaborar no controle dos prazos de entrega de materiais e na sua cobrança;
Participar da classificação, registro e organização dos materiais de consumo;
Colaborar na organização do cadastro de pessoal;
Receber, encaminhar, arquivar, registrar e classificar documentos, sob a orientação do Assessor Parlamentar ou Chefe de Setores;
Operar arquivos e fichários;
Redigir atos administrativos simples;
Organizar agenda de entrevistas com pessoal;
Operar e zelar pelo perfeito funcionamento de computadores, máquinas duplicadoras, copiadoras e áudio visuais;
Alcear e grampear os trabalhos digitados, preparando-os para entrega, bem como conferir a digitação de documentos redigidos e aprovados;
Executar outras tarefas correlatas.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Grau de instrução: Ensino médio completo.

5. PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:

Ingresso no nível A e referência I, com possibilidades de promoção e progressão nos termos da lei.

RECEPCIONISTA

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Trabalhará em ambiente de escritório no horário estabelecido pela Câmara;
Horas de trabalho: 40 horas semanais.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Atender chamadas telefónicas;
Prestar informações;
Registrar as visitas e os telefonemas recebidos;
Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo;

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Grau de instrução: Ensino médio completo.

5. PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:

Ingresso no nível A e referência I, com possibilidades de promoção e progressão nos termos da lei.

ANEXO VI – DA DESCRIÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

ASSESSOR PARLAMENTAR

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições de assessoria direta aos Parlamentares.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviços internos e externos, no horário estabelecido pela Mesa da Câmara, em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

Recolher dados para embasar estudos técnicos para, sob a supervisão superior, a elaboração de: minutas de projetos, emendas, substitutivos e pedidos de informações, para posterior aprovação e assinatura do Parlamentar; manifestações a projetos que estejam tramitando nas comissões permanentes ou temporárias;
Elaborar pesquisa de dados para a elaboração de pronunciamentos e exposição de motivos de projetos em tramitação no Legislativo;
Acompanhar a tramitação dos expedientes administrativos de interesse do Parlamentar;
Colaborar na elaboração da agenda política do Parlamentar e do Supervisor de Gabinete Parlamentar; receber as respostas aos pedidos de providências e às indicações, organizando-as e remetendo-as aos solicitantes;
Catalogar os pedidos de informações e as respectivas respostas;
Fiscalizar os prazos e requerer respostas às proposições do Vereador.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino fundamental completo.
Conhecimentos especializados: Legislação municipal e Língua Portuguesa.

5. PROVIMENTO

De livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal.

CHEFE DE GABINETE
1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições de prestar assessoramento de nível médio na área de gerenciamento operacional e legislativa para o Gabinete da Presidência e acompanhar a tramitação das proposições de autoria da Mesa Diretora.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviços internos e externos, no horário estabelecido pela Mesa da Câmara, em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

Receber estudos técnicos e elaborar, sob a supervisão superior: minutas de projetos, emendas, substitutivos e pedidos de informações, para posterior aprovação e assinatura do Presidente; manifestações e contestações a projetos de autoria da Mesa Diretora que estejam tramitando nas Comissões Permanentes ou Temporárias; minutas de despachos a processos administrativos;
Encaminhar as decisões da Presidência a recursos de decisões das Diretorias e de grupos ou comissões de trabalho designados pela Presidência;
Sugerir e revisar pronunciamentos sobre projetos de iniciativa da Mesa em tramitação no Legislativo;
Orientar sobre as iniciativas de projetos da Presidência;
Elaborar a agenda da Presidência;
Realizar contatos com autoridades públicas;
Encaminhar administrativamente as decisões e determinações da Presidência;
Receber e ouvir representantes da comunidade que procuram a Presidência;
Encaminhar demandas e retornar aos cidadãos as respostas a suas solicitações;
Analisar a documentação destinada a assinaturas da Presidência, orientando-a sobre os precedentes e rotinas estabelecidas pela Presidência.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino Médio completo.
Conhecimentos especializados: Legislação municipal e Língua Portuguesa.

5. PROVIMENTO

De livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal.

CHEFE DE RECURSOS HUMANOS
1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições referentes à organização do pessoal da Câmara.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviços internos e externos no horário estabelecido pela Mesa da Câmara em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

Manter atualizado cadastro de informações funcionais e outros dados relativos a servidores, vereadores e funcionários terceirizados;
Elaborar relatórios de freqüência de servidores e funcionários terceirizados e proceder ao controle dos períodos de férias;
Elaborar a folha de pagamento dos vereadores e dos servidores, a ficha financeira e os relatórios mensais e anuais, de acordo com a legislação vigente;
Elaborar portarias, declarações, certidões, processos de aposentadoria e outros atos referentes à administração de pessoal;
Prestar informações em requerimentos dos servidores, de acordo com os dados extraídos das fichas funcionais e a legislação pertinente;
Planejar e coordenar os sistemas de seleção de pessoal;
Executar programas de treinamento;
Elaborar propostas de alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores;
Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino Médio completo.
Conhecimentos especializados: Legislação municipal e noções básicas de recursos humanos.

5. PROVIMENTO

De livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal.

CHEFE DE TESOURARIA
1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Supervisão e assessoramento na realização das tarefas de ordem contábil e orçamentária.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará, predominantemente, em serviços internos no horário estabelecido pela Câmara em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

dar informações de ordem verbal ou escrita;
prestar assessoramento à prática de atos administrativos do Presidente da Câmara Municipal;
assessorar os serviços administrativos, legislativos e financeiros, sob a ordem contábil;
assessorar as comissões permanentes ou provisórias;
assessorar os serviços de contabilidade e tesouraria do Legislativo Municipal;
executar tarefas afins.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Técnico em Contabilidade.
.
5. PROVIMENTO
De livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal.

DIRETOR DE SECRETARIA

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições que se destinam a dirigir os serviços administrativos da Câmara.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará, predominantemente, em serviços internos no horário estabelecido pela Câmara em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

Planejar, organizar, controlar e assessorar a Mesa da Câmara nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira e tecnológica, entre outras;
Implementar programas e projetos;
Elaborar planejamento anual;

Promover estudos de racionalização e controlar o desempenho dos servidores;
Planejar e supervisionar a aquisição de materiais;
Planejar e supervisionar a realização de concurso público.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino Médio completo.
Conhecimentos especializados: Legislação municipal.

5. PROVIMENTO

De livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal.

CONTROLADOR GERAL

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Fiscalizar a legalidade dos resultados, quanto à eficácia e à eficiência de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo Municipal de Japurá.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará, predominantemente, em serviços internos no horário estabelecido pela Câmara em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Fiscalizar a legalidade dos resultados, quanto à eficácia e à eficiência de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo Municipal de Japurá, bem como no cumprimento dos limites previstos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Constituição Federal;

b) Encaminhar o Relatório de Controle Interno ao Presidente da Câmara, conforme disposto do Regime Interno;

c)Encaminhar o Relatório de Controle Interno sobre gestão fiscal e outros decorrentes de leis, resoluções normativas e ou decisões normativas, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado;

d) Tomar providências imediatas quanto ao atendimento de solicitações do Presidente da Câmara de Vereadores, do Tribunal de Contas e ou do Ministério Público;

e) Apurar e dispor sobre qualquer fato que tiver conhecimento ou denúncia que lhe for formalizada;

f) Expedir atos numerados contendo instruções sobre rotinas, procedimentos e responsabilidades funcionais e administrativas concernentes ao Poder Legislativo Municipal, limitado hierarquicamente ao seu Regimento Interno e aos Atos baixados pelo Presidente da Câmara para o âmbito do Poder Legislativo Municipal de Japurá;

g) Apoiar o controle externo no exercício das suas funções;

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Nível Superior em Ciências Contábeis, ou Administração Pública, ou Economia, ou Direito.

5. PROVIMENTO

De livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal.

Plenário da Câmara Municipal de Japurá – AM, 21 de novembro de 2019.

_____
Vereador Presidente

_____
Vereador Vice – Presidente

_____
Vereador Secretário

Publicado por:
Sebastião Lindoso da Silva Ferreira
Código Identificador:BFBE04CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO DIA 14/01/2020, EDIÇÃO 2527, CÓDIGO IDENTIFICADOR 87695D9A.

Onde se lê:

9	**Lancha** - casco em alumínio, no mínimo 6 metros de comprimento, motor de **90hp**, a gasolina, c/ capacidade mínima de 06 passageiros, c/ coletes salva-vidas para todos a bordo, sem condutor.	Diária	235	R$ 230,00	MARCOS QUINTINO FERNANDES - ME
10	**Lancha** - casco em alumínio, no mínimo 6 metros de comprimento, motor de **90hp**, a gasolina, c/ capacidade mínima de 06 passageiros, c/ coletes salva-vidas para todos a bordo, sem condutor.	Mensal	4	R$ 4.850,00	MARCOS QUINTINO FERNANDES - ME

Leia-se:

9	**Lancha** - casco em alumínio, no mínimo 6 metros de comprimento, motor de **90hp**, a gasolina, c/ capacidade mínima de 06 passageiros, c/ coletes salva-vidas para todos a bordo, sem condutor.	Diária	235	R$ 230,00	N S SERVICOS ELETRICOS EIRELI - ME
10	**Lancha** - casco em alumínio, no mínimo 6 metros de comprimento, motor de **90hp**, a gasolina, c/ capacidade mínima de 06 passageiros, c/ coletes salva-vidas para todos a bordo, sem condutor.	Mensal	4	R$ 4.850,00	N S SERVICOS ELETRICOS EIRELI - ME

Maués/AM, 14 de janeiro de 2020.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:D560394A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
PR 029/2019 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº **029/2019.** Processo nº **029/2019**. Pregão Presencial nº **029/2019**. Objeto: Formação de registro de preços para Fornecimento de Material Esportivo, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal. Assinatura da Ata: **05/11/2019**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **B. R. DOS SANTOS EIRELI - ME,** CNPJ sob nº 26.121.026/0001-81; **MARIA DE NAZARE COELHO DE ANDRADE DA MATA - ME,** CNPJ sob nº 15.374.505/0001-93, para os itens a seguir:
EMPRESA: MARIA DE NAZARE COELHO DE ANDRADE DA MATA – ME

Item	Descrição	Unid	Qtd	Licitado Unit.
01	Antena rede voleibol, material de fibra de vidro, tamanho oficial, cor vemelha e branca	PAR	10	202,50
02	Apito, material plástico, aplicação esporte, tamanho médio, características adicionais com dedal, cor preta, tipo 40, sem esfera.	UND	30	32,10
03	Bambolê, Aro de plástico, aproximadamente 64 cm de diâmetro, de várias cores	UND	50	8,70
05	Bico para bomba de encher bola Confeccionada em metal, tipo agulha, rosqueava.	UND	30	9,90
07	Bola de Basquete tamanho infantil, borracha, câmara butil, miolo removível, diâmetro aproximado: 59 cm, peso aproximado: 325 g.	UND	30	191,00
10	Bola de Futebol de Campo Infantil, Tamanho infantil, câmara butil, medindo entre 64-66cm, 360-390 gramas.	UND	70	159,00
13	Bola de Futebol de Salão infantil Tamanho nº 100, com câmara butilo, medindo entre 50- 55cm, pesando entre 300-350 gramas.	UND	80	151,30
14	Bola de Handebol Infantil Tamanho H1L, com câmara butil, medindo entre 48-51cm, pesando entre 230 e 270 gramas.	UND	50	159,00
15	Bola de Handebol Juvenil/Feminino Tamanho juvenil/feminino H2L, com câmara butil, medindo entre 54-56cm, pesando entre 325 e 400 gramas.	UND	50	159,00
22	Bola para arremeso em ferro fundido 1k	UND	05	161,00
24	Bola para arremeso em ferro fundido 4k	UND	05	237,00
27	Caixa térmica com revestimento em plástico, com alça de transporte e capacidade para 45 litros. Estrutura de polietileno com exterior texturizado para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores; isolamento em espuma de uretano.	UND	10	429,00
31	Chuteira futebol gramado infantil, Tamanho: conforme solicitante.	PAR	50	159,50
38	Faixa de marcação de quadra de voleibol, com rolo de fita (kit com 6 rolos) com grampos de ferro galvanizado para vôlei de areia.	UND	10	199,00
50	Troféu de Terceiro Lugar, tamanho 40cm, com área disponível para personalização.	UND	100	209,00
53	Uniforme Esportivo Completo incluso goleiro, descrição: Camisa, Calção e Meiao, Jogo com 20 unidades.	JOGO	40	1.615,00

EMPRESA: B. R. DOS SANTOS EIRELI – ME

Item	Descrição	Unid	Qtd	Licitado Unit.
04	Bandeirinha futebol de campo. Destinada aos árbitros auxiliares.	PAR	20	62,00
06	Bola de Basquete adulto, câmara de butil, confeccionada em borracha, tamanho 75 – 78 cm, peso 600 – 650 g.	UND	40	389,00
08	Bola de Futebol de Campo Adulto, Tamanho oficial adulto, câmara butil, medindo entre 68-70cm, 410-450 gramas.	UND	100	255,00
09	Bola de Futebol de Campo Infantil nº 03, câmara butil, medindo entre 60-64cm, 330-350 gramas.	UND	70	155,00
11	Bola de Futebol de Salão Tamanho nº 200, com câmara butil, medindo entre 55-59cm, pesando entre 350-380 gramas.	UND	100	175,00
12	Bola de Futebol de Salão Adulto, Tamanho oficial adulto nº 500, com câmara butil, medindo entre 61-64cm, pesando entre 410-440 gramas.	UND	80	201,00
16	Bola de Handebol Juvenil/masculino Tamanho juvenil/masculino H3L, com câmara butil, medindo entre 54-56cm, pesando entre 325 e 400 gramas.	UND	50	185,00
17	Bola de vôlei pró 6.0	UND	70	382,00
18	Bola futevôlei com tamanho 68-69 cm, 420-445g, câmara airbility, miolo slip system	UND	30	361,00
19	Bola de vôlei de praia, com 12 gomos, confeccionada em PU.	UND	20	459,00
20	Bola tênis de mesa.	UND	250	8,10
21	Bola para Recreação, de borracha para iniciação nº 10, nas cores amarela, azul, verde, vermelha, confeccionada em Borracha, medindo aproximadamente 48 e 50 cm, pesando entre 180 e 200 gramas, Com válvula removível e lubrificada, superfície texturizada para melhor grip durante o manuseio da criança.	UND	50	70,00
23	Bola para arremeso em ferro fundido 2k	UND	05	169,00
25	Bola para arremeso em ferro fundido 5k	UND	05	256,00
26	Bomba de encher bola Confeccionada em polipropileno, transparente, dupla ação ideal para encher bolas, acompanhada com mangueira flexível rosqueava e bico (agulha).	UND	20	47,00
28	CANELEIRA PARA FUTEBOL/FUTSAL confeccionada em polipropileno e EVA.	PAR	100	30,50
29	Cartão de arbitragem, em acrílico, nas cores vermelho e amarelo para aplicação em atividades esportivas.	PAR	50	24,90
30	Chuteira futebol gramado Adulto, Tamanho: conforme solicitante.	PAR	100	259,00
32	Colchonete para atividades esportivas: espuma 100% poliuretano, densidade mínima 20 e máxima 24. Medidas: comprimento de 90cm até 100cm, largura de 40cm até 60cm, espessura de 3cm até 4 cm. Com capa 100% poliéster ou napa. Cor preta ou azul, garantia mínima de 12 meses.	UND	50	70,00
33	Colete esportivo, medidas aproximadas: 65cm de altura x 45cm de largura, nas cores: conforme solicitante. Jogos com 12 unidades.	JOGO	30	232,00
34	Cone flexível para utilização em atividades esportivas, tamanho 20cm. Material: composto de p.v.c produto com possibilidade de personalização.	UND	100	19,00

35	Cone flexível para utilização em atividades esportivas, tamanho 50cm. Material: composto de p.v.c produto com possibilidade de personalização.	UND	100	29,00
36	Cronômetro esportivo	UND	10	97,00
37	DARDO de metal com 2,7 m e peso de 800 gramas para homem e 2,3 m e peso de 600 g para mulheres.	UND	05	780,00
39	Jogos de dominó, com 28 peças, material de plástico e embalagem de plástico	JG	50	41,00
40	Medalhas tamanho (aprox): 75mm x 60mm x 3,6mm, peso (aprox): 49 g. (Modelo para 3º lugar).	UND	100	9,95
41	Medalhas tamanho (aprox): 75mm x 60mm x 3,6mm, peso (aprox): 49 g. (Modelo para 2º lugar - vice-campeão).	UND	100	9,95
42	Medalhas tamanho (aprox): 75mm x 60mm x 3,6mm, peso (aprox): 49 g. (Modelo para 1º lugar - campeão).	UND	100	9,95
43	Rede, Tamanho oficial de Futebol de campo, aproximadamente 6 a 8mm, malha 12 x 12 cm, cor branca, tamanho 7,50m comprimento x 2,50m altura x 2,00m de fundo na haste inferior x 2,00m de fundo na haste superior.	PAR	25	459,00
44	Placar manual de mesa com numeração até 31 pontos.	UND	10	259,00
45	RAQUETE TÊNIS DE MESA, Material: madeira leve, Revestimento: com amortecedor de borracha nos dois lados	PAR	50	36,00
46	Rede de Basquete Modelo Chuá, confeccionada em polipropileno com fio nylon seda de 4mm, malha 7x7, contendo 12 argolas para fixação. Medida Oficial.	PAR	10	73,00
47	Rede de Voleibol - Medida: 1,00m x 10,00 m. Confeccionada com fio 2mm de espessura, 100% polietileno (PE) virgem de alta densidade, fio com tratamento Ultravioleta (UV), malha de 10x10 cm (espaço entre nós - ´gomos´).	UND	30	248,00
48	Trena, comprimento 50m, com manivela.	UND	10	149,00
49	Troféu de Campeão, tamanho 50cm, com área disponível para personalização.	UND	100	235,00
51	Troféu de Vice-Campeão, tamanho 45cm, com área disponível para personalização.	UND	100	225,00
52	Uniforme Esportivo Completo incluso goleiro, descrição: Camisa, Calção e Meiao, Jogo com 14 unidades.	JOGO	40	1.125,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:38F5F597

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
PR 041/2019 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº **041/2019.** Processo nº **041/2019**. Pregão Presencial nº **041/2019**. Objeto: Formação de registro de preços para Fornecimento de Material de Limpeza, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal. Assinatura da Ata: **18/12/2019**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **ALZINETE PEREIRA GONCALVES EIRELI – ME,** CNPJ sob nº 19.368.609/0001-46; **B. R. DOS SANTOS EIRELI - ME,** CNPJ sob nº 26.121.026/0001-81; **M C N DA FROTA**, CNPJ Nº 84.518.323/0001-61; para os itens a seguir:
EMPRESA: ALZINETE PEREIRA GONCALVES EIRELI – ME

Item	Descrição	unidade	Qtd	Licitado Unit.
01	Àgua Sanitária, bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água co teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas registro no Ministerio da Saude unidade de fornecimento: caixa c/ 12 unid de 1lt.	caixa	960	34,20
11	Balde Plástico Com Alça 20 Lt, Material: Plástico Reforçado Em Polipropileno, Capacidade: 20 Litros, Caracteristica: Com Alça	unidade	150	28,33
12	Balde Plástico Com Alça 30 Lt, Material: Plástico Reforçado Em Polipropileno, Capacidade: 30 Litros, Caracteristica: Com Alça	unidade	150	34,45
15	Bolas De Naftalina 1 Kg, Composição: Emulsão De Ceras, Nivelador, Plastificante, Fixador De Brilho, Pigmento, Fragrância, Conservante E Água, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aspecto Físico: Líquido, Cor: Incolor, Unidade De Forencimento: Frasco De 1 Lt	pacote	300	29,99
18	Cesto P/ Lixo – 20 Lts, Material: Confeccionado Em Polipropileno De Alta Resistência, Capacidade: Mínima 20 Lts, Características Adicionais: Tampa Com Acionamento Por Pedal, Aplicação: Coleta De Lixo	unidade	300	71,20
19	Ciscador plástico para jardim	unidade	100	29,00
22	Desinfetante Líquido, Aplicação: Higienização, Aspecto Físico: Líquido, Fragrância: Lavanda, Unidade De Fornecimento: Caixa Com 12 Unid. 500Ml	caixa	850	45,20
24	Detergente Líquido, Composição: Ph Neutro, Biodegradável E Outras Substancias, Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Limpeza Geral, Unidade De Fornecimento: Caixa Com 24 Unid. 500Ml	caixa	800	61,50
26	Escovão Nylon, Para Roupa	unidade	400	6,80
29	Espanador Cabo Longo, Material: Cedas De Piaçava, Material Cabo: Madeira, Aplicação: Para Limpeza De Teto.	unidade	300	25,25
34	Limpa Alumínio, Embalagem Plástica De 500Ml - Cx C/ 12 Unid	caixa	180	58,00
35	Limpa Inox, Característica: 250 ml	unidade	360	13,05
38	Luva De Borracha, Tamanho Grande, Composição: Borracha De Látex Natural, Com Revestimento Interno, Reforçada, Com Superfície Externa Antiderrapante. Tamanho Grande. Deverá Estar Em Conformidade Com As Normas Da Abnt Nbr 13.393	par	450	8,90
39	Luva De Borracha, Tamanho Médio, Composição: Borracha De Látex Natural, Com Revestimento Interno, Reforçada, Com Superfície Externa Antiderrapante. Tamanho Médio. Deverá Estar Em Conformidade Com As Normas Da Abnt Nbr 13.393.	par	450	8,90
40	Luva De Borracha, Tamanho Pequeno, Composição: Borracha De Látex Natural, Com Revestimento Interno, Reforçada, Com Superfície Externa Antiderrapante. Tamanho Pequeno. Deverá Estar Luva De Borracha, Tamanho Pequeno, Composição: Borracha De Látex Natural, Com Revestimento Interno, Reforçada, Com Superfície Externa Antiderrapante. Tamanho Pequeno. Deverá Estar Em Conformidade Com As Normas Da Abnt Nbr 13.393	par	450	8,90
42	Luvas, Napa	par	120	31,50
43	Luvas, De Pano	par	200	4,45
46	Mop Úmido, Características: Algodão, Ponta Loop Cru	unidade	120	149,00
52	Papel Toalha C/ 2 Rolos, Material: 100% Fibra Celulósica Vegetal Virgem, Cor: Branca, Dimensões: 23 X 23 Cm, Apresentação: Não Reciclado, Interfolhado, Com 2 Dobras, Unidade Fornecimento: Fardo C/ 12 Pacotes, Pacote Com 1250 Folhas	fardo	1000	63,00
53	Pedra Sanitária, Aplicação: Vaso Sanitário. Aspecto Físico: Sólido. Unidade De Fornecimento: Embalagem Contendo Pedra Sanitária Aromatizada De 30G A 40 G E Suporte Para Fixação	unidade	2000	2,60
54	Rodo - Cabo Longo, Material Cepo: Madeira C/ 2 Borrachas Resistentes, Comprimento Cepo: 40 Cm, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 120 Cm, Características Adicionais: Cepo De Madeira De 1º Qualidade, Lixado, Com Perfeito Acabamento Com Cabo Perfeitamente Reto.	unidade	400	16,90
57	Sabonete, Em Tablete, Sabonete, Em Tablete, Uso Adulto, De Fragrância Suave. O Sabonete Deverá Possuir Grande Poder Espumante, Ser Cremoso O Suficiente Para Não Desenvolver Rachaduras Ao Longo Do Tempo De Sua Utilização, Formar O Mínimo De Massa Gelatinosa Que Leva Ao Seu Amolecimento Precoce E Não Causar Irritabilidade Dérmica. Embalagem: Pacote Com 01 Unidade De 90G	unidade	1000	2,95
58	Sabonete, Liquido, Sabonete Na Fragrância Suave. Unidade De Fornecimento: Frasco Com 400 Ml	unidade	400	23,40
59	Saco De Fibra, Comum	unidade	1000	4,45
61	Saco Para Lixo, 150 Lts, Material: Plástico, Capacidade: 150 Litros, Unidade De Fornecimento: Pacote Com 05 Unidades	pacote	5000	4,69
65	Soda Cáustica, Aspecto Físico: Escamas Brancas, Aplicação: Limpeza Geral, Unidade De Fornecimento: Embalagem Com 300G	unidade	360	9,95
67	Vassoura Cipo, Material Cerdas: Cipó, Comprimento Cabo: Mínimo 1,20 M, Aplicação: Para Limpeza Pesada De Pisos	unidade	1000	16,50
68	Vassoura De Nylon, Material Cepo: Madeira, Material Cerdas: Nylon, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 1,20 M, Comprimento Cepo: 40 Cm, Aplicação: Limpeza Em Geral, Características Adicionais: Com Cabo Reto Lixado E Recoberto Com Capa Plástica	unidade	600	14,90
69	Vassoura Piaçava, Material Cerdas: Piaçava, Comprimento Cabo: Mínimo 1,20 M, Aplicação: Para Limpeza Pesada De Pisos	unidade	1500	12,45

EMPRESA: B. R. DOS SANTOS EIRELI – ME

Item	Descrição	unidade	Qtd	Licitado Unit.
02	Álcool etílico, tipo absoluto teor alcoólico 99,50% (99,50° Gl), apresentação, líquido unidade de fornecimento frasco com 500ml, unidade de fornecimento: caixa c/ 12 unid.	caixa	500	71,15
03	Álcool Gel, Material: Gel, Com Ação Anti-Séptica, A Base De Álcool Etílico A 70% ,Para Higiene Das Mãos, Unidade De Fornecimento: Refil Com 800Ml, Unidade De Fornecimento: Caixa C/ 12 Unid	caixa	500	92,35
04	Amaciante líquido, Aplicação: Para roupa, Unidade de Fornecimento: 2lts - Cx - C/ 6 unidades.	caixa	300	53,00
05	Aparelho para barbear, Caracterítica: com 24 unidades	cartela	200	74,00
09	Balde Plástico Com Alça 10 Lt, Material: Plástico Reforçado Em Polipropileno, Capacidade: 10 Litros, Caracteristica: Com Alça	unidade	150	14,95
14	Balde Plástico Com Alça 60 Lt, Material: Plástico Reforçado Em Polipropileno, Capacidade: 60 Litros, Caracteristica: Com Alça	unidade	150	115,00
16	Cera, Composição: Emulsão De Ceras, Nivelador, Plastificante, Fixador De Brilho, Pigmento, Fragrância, Conservante E Água, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aspecto Físico: Líquido, Cor: Incolor, Unidade De Forencimento: Frasco De 1 Lt	unidade	1200	9,89
17	Cesto P/ Lixo - 100 Lts, Material: Confeccionado Em Polipropileno De Alta Resistência, Capacidade: Mínima 20 Lts, Características Adicionais: Tampa Com Acionamento Por Pedal, Aplicação: Coleta De Lixo	unidade	150	123,00
20	Copo Descartável, 180 Ml, Material: Plástico, Capacidade: 180 Ml, Tipo Uso: Descartável, Aplicação: Água, Unidade De Fornecimento: Pacote Com 100 Unidades, Cor: Branca, Características , Adicionais: Produto Em Conformidade Com As Normas Da Abnt	caixa	500	107,50
25	Escova De Nylon Pequena, P/ Lavatório	unidade	500	4,05
31	Flanela, Material: Algodão, Cor: Amarela, Comprimento: 58 Cm, Largura: 40 Cm, Características Adicionais: Com Bainha	unidade	2300	3,29
32	Guardanapo, Material: 100% Algodão, Comprimento: 1,00 M, Largura: 50 Cm	unidade	1500	4,65
33	Inseticida Aerosol, Composição: Eemulsificante, Anti-Oxidante E Solvente, Unidade De Fornecimento: Frasco Com 400 Ml	unidade	1400	14,90
44	Mop Pó, Caracteríticas: Microfibra Flexível	unidade	120	169,00
49	Pano De Chão, Material: 100% Algodão, Comprimento: 1,00 M, Largura: 50 Cm Com 50 Unidades	fardo	120	239,00
51	Papel Higiênico C/ 4 Rolos, Material: 100% Fibra Celulósica Virgem, Cor: Branca, Dimensões: 10 Cm X 30 M, Unidade Fornecimento: Fardo C/ 16 Pacotes 48 Rolos	fardo	1900	68,50
55	Sabão Em Barra, Composição: Sebo Bovino, Hidróxido De Sódio, Cloreto De Sódio, Óleo De Côco, Corante., Aspecto Físico: Sólido, Unidade De Fornecimento: Caixa C/ 24 Pacotes Com 05 Barras De 200 Gramas	caixa	600	79,90
60	Saco Para Lixo, 100 Lts, Material: Plástico, Capacidade: 100 Litros, Unidade De Fornecimento: Pacote Com 05 Unidades	pacote	5000	2,99
62	Saco Para Lixo, 200 Lts, Material: Plástico, Capacidade: 200 Litros, Unidade De Fornecimento: Pacote Com 05 Unidades	pacote	3600	4,95

EMPRESA: M C N DA FROTA

Item	Descrição	unidade	Qtd	Licitado Unit.
06	Aromatizador De Ambientes, Aplicação: Ambientes, Aspecto Físico: Aerosol , Unidade De Fornecimento: Frasco Com 400 Ml, Fragrância: Lavanda	unidade	1000	14,60
07	Bacia Plástico - 10 Litros, Material: Plástico Reforçado Em Polipropileno, Capacidade: 10 Litros	unidade	150	14,90
08	Bacia Plástico - 5 Litros, Material: Plástico Reforçado Em Polipropileno, Capacidade: 5 Litros	unidade	150	9,90
10	Balde Plástico Com Alça 15 Lt, Material: Plástico Reforçado Em Polipropileno, Capacidade: 15 Litros, Caracteristica: Com Alça	unidade	150	23,90
13	Balde Plástico Com Alça 50 Lt, Material: Plástico Reforçado Em Polipropileno, Capacidade: 50 Litros, Caracteristica: Com Alça	unidade	150	89,30
21	Copo Descartável, 50 Ml, Material: Plástico, Capacidade: 50 Ml, Tipo Uso: Descartável, Aplicação: Café, Unidade De Fornecimento: Pacote Com 100 Unidades, Cor: Branca, Características Adicionais: Produto Em Conformidade Com As Normas Da Abnt	caixa	250	129,00
23	Desengordurante, Específico Para Limpeza De Superfícies: Acrílicos, Azulejos, Ladrilhos E Pisos, Box De Banheiro, Esmaltados, Fórmica, Laminados, Louças De Banheiro , Metais, Paredes, Pia De Inox, Plásticos, Superfícies Laváveis,Vidros, Vitrines, Para-Brisas	caixa	750	85,15
27	Escovão Sem Cabo, Plástico	unidade	400	11,35
28	Escova Para Limpeza De Vaso Sanitário, Cor Branca, Com Suporte	unidade	100	21,15
30	Esponja Para Louça, Material: Espuma De Nylon, Apresentação: Dupla Face (Macia E Áspera), Comprimento: 115 Mm, Largura: 77 Mm, Altura: 20 Mm	unidade	1200	1,71
36	Limpa Vidros, Composição: Tensoativa, Coadjuvante, Água, Corante E Outros, Aspecto Físico: Líquido, Unidade De Fornecimento: Frasco Com 500 Ml, Características Adicionais: Com Registro No Ministerio Da Saúde	unidade	1200	5,65
37	Lustra Móveis, Emulsão Aquosa Cremosa, Perfumada, Para Aplicação Em Móveis E Superfícies Lisas. Aromas Diversos. Frasco Plástico De 200Ml Com Bico Econômico. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número Do Lote, Validade	unidade	900	13,75
41	Luva cano longo	par	150	30,00
45	Mop Twister, Características: Balde com rotação para lavagem e secagem rapida. Mop com fios de microfibra	unidade	50	300,00
47	Pá De Plástico P/ Lixo, Material: Plastico, Comprimento Cabo: 70 Cm, Tamanho: Média	unidade	400	11,55
48	Palha De Aço Comum, Material: Lã De Aço, Peso: 44 G, Unidade De Fornecimento: Fardo C/ 14 Pacotes, Pacote Com 8 Unidades	fardo	300	29,60
50	Pano De Copa, P Ara Cozinha, Resistente, Com No Mínimo 95% Algodão, Em Cores Claras, Medindo 40X66Cm	unidade	1500	4,20
56	Sabão Em Pó, Aplicação: Lavar Roupa E Limpeza Geral, Características Adicionais: Biodegradável, Unidade De Fornecimento: Pacote Plástico Com 500G - Cx - C/ 24 Pacotes	caixa	1000	113,50
63	Saco Para Lixo, 30 Lts, Material: Plástico, Capacidade: 30 Litros, Unidade De Fornecimento: Pacote Com 10 Unidades	pacote	8500	2,75
64	Saco Para Lixo, 50 Lts, Material: Plástico, Capacidade: 50 Litros, Unidade De Fornecimento: Pacote Com 10 Unidades	pacote	7500	2,95
66	Solução de Limpeza para Ar Condicionado	unidade	240	12,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:50ABD2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
PR 042/2019 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº **042/2019.** Processo nº **042/2019**. Pregão Presencial nº **042/2019**. Objeto: Formação de registro de preços para Fornecimento de Material de Construção, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal. Assinatura da Ata: **18/12/2019**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **A M M TERÇO CONSTRUÇÃO - ME,** CNPJ sob nº 11.173.362/0001-09; para os itens a seguir:
EMPRESA: A M M TERÇO CONSTRUÇÃO – ME

Item	Descrição	Unid	Qtd	Licitado
				Unit.
01	Ancinho 14D C/Cabo	Unid	Unid	15,84
02	Arame Recuzido 18"	KG	KG	12,07
03	Arco De Serra 12"	Unid	Unid	21,78
04	Argamassa Colante Ac-1 15Kg	PCT	PCT	14,36
05	Argamassa Colante Ac-2 20Kg	PCT	PCT	21,19
06	Barra De Aço 3/8X1/8	Unid	Unid	12,26
07	Barra De Aço 5/8X1/8	Unid	Unid	22,24
08	Barra De Aço 1.1/2X1/4	Unid	Unid	67,11
09	Barra De Aço 1.1/2X1/8	Unid	Unid	33,31
10	Barra De Aço 1.1/2X3/16	Unid	Unid	63,23
11	Barra De Aço 1.1/4X1/8	Unid	Unid	29,99
12	Barra De Aço 1/2 Serralheiro	Unid	Unid	13,36
13	Barra De Aço 1X1/8	Unid	Unid	26,66
14	Barra De Aço 2.1/2X1/4	Unid	Unid	113,10
15	Barra De Aço 2X1/4	Unid	Unid	88,72
16	Barra De Aço 2X1/8	Unid	Unid	46,61
17	Barra De Aço 3/4X1/8	Unid	Unid	21,12
18	Bola De Catitu	Unid	Unid	147,00
19	Bomba P/ Porao Automatica 750Gph	Unid	Unid	246,25
20	Broca De Concreto 10Mm	Unid	Unid	8,87
21	Broca De Concreto 5Mm	Unid	Unid	4,93
22	Broca De Concreto 7Mm	Unid	Unid	5,42
23	Broca De Concreto 8Mm	Unid	Unid	6,40
24	Broca Hss 10Mm	Unid	Unid	10,84
25	Broca Hss 5Mm	Unid	Unid	3,94
26	Broca Hss 7Mm	Unid	Unid	5,42
27	Broca Hss 8Mm	Unid	Unid	5,91
28	Cadeado 35Mm	Unid	Unid	18,72
29	Cadeado 40Mm	Unid	Unid	20,69
30	Cadeado 50Mm	Unid	Unid	31,52
31	Caixa De Isopor 100L	Unid	Unid	76,83
32	Caixa De Isopor 120L	Unid	Unid	83,73
33	Caixa De Isopor 80L	Unid	Unid	57,13
34	Cantoneira 1.1/2"X1/8	Unid	Unid	58,80
35	Cantoneira 1/2"X1/8	Unid	Unid	22,34
36	Cantoneira 1X1/8	Unid	Unid	39,56
37	Cantoneira 3/4"X1/8	Unid	Unid	27,41
38	Cantoneira 5/8"X1/8	Unid	Unid	23,35
39	Carretel P/Roçadeira	Unid	Unid	42,36
40	Carrinho De Mão 50L	Unid	Unid	83,73
41	Carrinho De Mão 60L	Unid	Unid	108,35
42	Cavadeira Articulada Grande	Unid	Unid	98,50
43	Cavadeira Articulada Pequena	Unid	Unid	68,95
44	Ceramica 2M 50X50	MT	MT	40,19
45	Chave De Grifo Nº12	Unid	Unid	88,65
46	Chave De Grifo Nº14	Unid	Unid	24,63
47	Chave De Grifo Nº18	Unid	Unid	157,60
48	Chave De Grifo Nº24	Unid	Unid	216,70
49	Chave Fenda 3/8X6"	Unid	Unid	5,91
50	Chave Fenda 5/16X10"	Unid	Unid	11,82
51	Chave Philips 3/8X8"	Unid	Unid	11,82
52	Chave Philips 5/16X8"	Unid	Unid	9,85
53	Cimento	SC	SC	29,06
54	Corda Nylon 10Mm 3/8"	M	M	2,02
55	Corda Nylon 12Mm 1/2"	M	M	2,53
56	Corda Nylon 16Mm 5/8"	M	M	3,03
57	Corda Trançada 10Mm	M	M	1,97
58	Corda Trançada 3Mm	M	M	0,99
59	Corda Trançada 8Mm	M	M	1,18
60	Correia A 40,46,54,62,72	Unid	Unid	23,64
61	Correia B 40,46,54,62,72	Unid	Unid	35,46
62	Corrente Elo Curto Zb 1/4	KG	KG	21,67
63	Corrente Elo Curto Zb 1/8	KG	KG	21,67
64	Corrente Elo Curto Zb 3/16	KG	KG	21,67
65	Corrente P/Motoserra 36 Dentes	DENTE	DENTE	1,48
66	Corrente P/Motoserra 42 Dentes	DENTE	DENTE	1,48
67	Desingripante Spray 300Ml	Unid	Unid	11,82
68	Disco De Corte 7"X1/4 X 7/8"	Unid	Unid	6,90
69	Disco De Corte 12X1/8X1"	Unid	Unid	17,73
70	Disco De Corte 4.1/2X18X7/8	Unid	Unid	4,43
71	Disco P/ Roçadeira	Unid	Unid	108,35
72	Dobradiça C/Parafuso 2,1/2"	Unid	Unid	8,09
73	Dobradiça C/Parafuso 3"	Unid	Unid	9,59
74	Dobradiça C/Parafuso 3.1/2"	Unid	Unid	12,11
75	Dobradiça P/Moveis 1/2"	Unid	Unid	3,07
76	Dobradiça P/Moveis 2"	Unid	Unid	2,87
77	Dobradiça P/Porteira Nº3	Unid	Unid	15,61
78	Enxada 1,5 S/Cabo	Unid	Unid	19,70
79	Enxada 2,0 S/Cabo	Unid	Unid	20,69
80	Enxada 2,5 S/Cabo	Unid	Unid	21,67
81	Enxadeco 2,0 C/Cabo 43Cm	Unid	Unid	34,48
82	Enxadeco 2,0 S/Cabo	Unid	Unid	19,70
83	Estribo 17X17 200Un	CX	CX	105,37
84	Estribo 17X27 200Un	CX	CX	105,37
85	Estribo 7X17 200Un	CX	CX	80,76
86	Estribo 7X27 200Un	CX	CX	95,52
87	Fechadura Ext 40X53	Unid	Unid	49,22

88	Fechadura P/Porta	Unid	Unid	37,18
89	Fechadura P/Porta Banheiro	Unid	Unid	32,17
90	Fechadura P/Porta De Enrolar	Unid	Unid	28,15
91	Fechadura Tipo Caixao	Unid	Unid	10,60
92	Fechadurapremium 2600/71	Unid	Unid	37,18
93	Fio De Nylon P/Roçadeira	ROLO	ROLO	39,40
94	Forro Pvc Bco 0,20X6M 10Mm	Unid	Unid	19,17
95	Furadeira 110 Watts	Unid	Unid	294,52
96	Jogo De Chave C/Soquetes 10 A 32Mm	Unid	Unid	206,85
97	Jogo De Chave Combinada 6 A 32Mm	Unid	Unid	137,90
98	Lamina P/Roçadeira	Unid	Unid	38,42
99	Lima Enxada 8" C/Cabo	Unid	Unid	19,70
100	Lima Enxada 8" S/Cabo	Unid	Unid	15,76
101	Lima P/ Motosserra 3/16"	Unid	Unid	8,87
102	Lima P/ Motosserra 5/32"	Unid	Unid	8,87
103	Lima P/ Motosserra 7/32"	Unid	Unid	8,87
104	Machado C/Cabo	Unid	Unid	70,92
105	Maquina De Solda	Unid	Unid	689,50
106	Marreta 1Kg	Unid	Unid	24,63
107	Marreta 2Kg	Unid	Unid	41,37
108	Marreta 3Kg	Unid	Unid	59,10
109	Martelo 18Mm	Unid	Unid	14,78
110	Martelo 25Mm	Unid	Unid	24,63
111	Martelo 27Mm	Unid	Unid	25,61
112	Metalon 15X15	Unid	Unid	24,83
113	Metalon 20X20	Unid	Unid	38,25
114	Metalon 30X20	Unid	Unid	33,09
115	Metalon 30X30	Unid	Unid	48,56
116	Metalon 50X30	Unid	Unid	53,72
117	Pa De Bico C/Cabo	Unid	Unid	29,55
118	Pa Quadrada C/Cabo	Unid	Unid	41,37
119	Pa Redonda C/Cabo	Unid	Unid	29,55
120	Perfil "U" 2"X1X2Mmx6Mm 8,90Kg	Unid	Unid	58,88
121	Perfil "U" 3"X1X2Mmx6Mm 8,90Kg	Unid	Unid	94,99
122	Perfil Colonial Bco 6M	Unid	Unid	24,83
123	Perfil Tipo "F" Bco 6M	Unid	Unid	23,80
124	Perfil Tipo "H" Bco 6M	Unid	Unid	24,83
125	Perfil Tipo "U" Bco 6M	Unid	Unid	23,80
126	Picareta Avião C/Cabo	Unid	Unid	59,10
127	Prego 1 X17 1Kg	KG	KG	15,50
128	Prego 1.1/2X13 1Kg	KG	KG	12,41
129	Prego 1.1/2X14 1Kg	KG	KG	12,41
130	Prego 1.1/2X15 1Kg	KG	KG	12,41
131	Prego 1.1/2X15 1Kg	KG	KG	14,47
132	Prego 1/2 Caverna 1Kg	KG	KG	22,70
133	Prego 1X16 1Kg	KG	KG	15,50
134	Prego 2.1/2X10 1Kl	KG	KG	12,41
135	Prego 2.1/2X11 1Kg	KG	KG	12,41
136	Prego 2.1/2X12 1Kg	KG	KG	12,41
137	Prego 2.1/2X13 1Kg	KG	KG	12,41
138	Prego 2.1/2X14 1Kg	KG	KG	12,41
139	Prego 2X11 1Kg	KG	KG	11,90
140	Prego 2X12 1Kg	KG	KG	11,90
141	Prego 2X13 1Kg	KG	KG	11,90
142	Prego 3.1/2X8 1Kg	KG	KG	11,90
143	Prego 3.1/2X9 1Kg	KG	KG	11,90
144	Prego 3X10 1Kg	KG	KG	11,90
145	Prego 3X9 1Kg	KG	KG	11,90
146	Prego 4.1/2X9 1Kg	KG	KG	12,41
147	Prego 4X6 1Kg	KG	KG	12,41
148	Prego 5X6 1Kg	KG	KG	12,41
149	Prego Telheiro 2.1/2X10 500G	PCT	PCT	16,54
150	Prego Telheiro 3.1/4X10 500G	PCT	PCT	16,54
151	Rabeta De Motor 5,5Hp	Unid	Unid	197,00
152	Rabeta De Motor 6,5Hp	Unid	Unid	216,70
153	Rabeta De Motor 7,0Hp	Unid	Unid	187,15
154	Rejunte Branco 1Kg	PCT	PCT	8,09
155	Rejunte Cinza 1Kg	PCT	PCT	8,09
156	Rejunte Grafite 1Kg	PCT	PCT	8,09
157	Saco P/Lixo 200L 90X105X0,006	PCT	PCT	5,12
158	Seixo	MT	MT	137,90
159	Solda 2,5Mm	KG	KG	14,78
160	Talha De Corrente 01 Tonelada	Unid	Unid	591,00
161	Tela Tapume 1,20X50M	ROLO	ROLO	68,95
162	Telha Brasilit	Unid	Unid	16,25
163	Telha De Aluminio 2,44X0,66	Unid	Unid	20,69
164	Telha De Aluminio 3,00X0,67	Unid	Unid	25,86
165	Terçado 18"	Unid	Unid	34,48
166	Terçado 20"	Unid	Unid	17,73
167	Terçado 21"	Unid	Unid	49,25
168	Tijolos 8 Furos	Unid	Unid	0,68
169	Torno Nº 8	Unid	Unid	315,20
170	Tubo Industrial 1"X1.20Mm	Unid	Unid	33,93
171	Tubo Industrial 1"X2Mm	Unid	Unid	40,27
172	Tubo Industrial 1.1/2"X1.20Mm	Unid	Unid	57,21
173	Tubo Industrial 1.1/2"X2Mm	Unid	Unid	61,44
174	Tubo Industrial 1.1/4"X1.20Mm	Unid	Unid	44,50
175	Tubo Industrial 1.1/4"X2Mm	Unid	Unid	49,79
176	Tubo Industrial 2"X1,20Mm	Unid	Unid	74,13

177	Tubo Industrial 2.1/2"X1.20Mm	Unid	Unid	75,18
178	Tubo Industrial 3/4"X0,90Mm	Unid	Unid	23,34
179	Tubo Industrial 5/8"X1.20Mm	Unid	Unid	30,75
180	Vara De Ferro 1"X12M	Unid	Unid	210,05
181	Vara De Ferro 10,0Mm 3/8" 12M	Unid	Unid	38,25
182	Vara De Ferro 10,0Mm 3/8" 6M	Unid	Unid	22,76
183	Vara De Ferro 12,5Mm 1/2 6M	Unid	Unid	35,14
184	Vara De Ferro 12Mm 1/2" 12M	Unid	Unid	76,43
185	Vara De Ferro 4.2Mm	Unid	Unid	12,45
186	Vara De Ferro 5Mm	Unid	Unid	12,45
187	Vara De Ferro 6,3Mm 1/4" 12M	Unid	Unid	20,70
188	Vara De Ferro 8Mm 5/16" 12M	Unid	Unid	27,41
189	Vassoura Ancinho De Aço	Unid	Unid	21,67
190	Vassoura Ancinho De Plastico	Unid	Unid	11,82

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:2ABD3044

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 043/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 043/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGOS COMISSIONADOS PARA ATUAREM JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020 de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 678/2014;

CONSIDERANDO, a vacância dos cargos do quadro comissionado da Secretaria Municipal de Educação de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade dos cargos;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para ocupar Cargos em Comissão de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, para atuarem junto na Secretaria Municipal de Educação.

Ord.	Nome	Cargo/Função	Sigla
1	ALZERLANE DOS ANJOS TAPUDIMA	COORDENADOR MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CMS-01
2	ANILTON MARICAUA DELGADO	GERENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GAS-01
3	ELIZIANE LIMA SILVA OLIVEIRA	COORDENADORA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CMS-01
4	GABRIEL CRUZ MATOS	COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CMS-01
5	GESSE PEREIRA COSTA	COORDENADOR MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	CMS-01
6	GLAUCELANE DOS SANTOS COELHO	COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INDÍGENA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CMS-01
7	GRAYCIANE VALENTE MARQUES	COORDENADORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMS-01
8	HALLEN REX COSTA JEAN	ASSESSORA ESPECIAL IV	AE-4
9	ITACIARA SOUZA NASCIMENTO	COORDENADORA DO CENSO ESCOLAR, ESTATÍSTICA E PROGRAMAS FEDERAIS	CMS-01
10	JAIRO CRUZ MATOS	COORDENADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CMS-01
11	JONAS RODRIGUES BALIEIRO	COORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CMS-01
12	JORGE EMILIO OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AT-01
13	JOSÉ RAIMUNDO LOPES ALMEIDA	COORDENADOR MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR	CMS-01
14	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DOS SANTOS	COORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CMS-01
15	MARINETE SILVA GUERRA	COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMS-01
16	NILTON ACELINO LIDUINO JUNIOR	COORDENADOR MUNICIPAL DO LIVRO DIDÁTICO	
17	SANTO MESTANCIO ALEXANDRE	COORDENADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CMS-01
18	SILVIO BRASIL DE LIMA	ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AT-01

Art. 3º - Os(as) nomeados(as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 4º - Os(as) nomeados(as) exercerão sua função com poder de gestão administrativa, subordinados(as) ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 6º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:8FC795FE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 048/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 048/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGOS COMISSIONADOS PARA ATUAREM JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020 de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 678/2014;

CONSIDERANDO, a vacância dos cargos do quadro comissionado do Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade dos cargos;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para ocupar Cargos em Comissão de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, para atuarem junto ao Gabinete do Prefeito.

Ord.	Nome	Cargo/Função	Sigla
1	ADHARA LUISI SIQUEIRA BEZERRA	ASSESSORA ESPECIAL II	AE-02
2	ALCINEY DA SILVA PONTES	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-01
3	ALDENEY BATISTA DE ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-01
4	ALESSANDRA MOURA FERREIRA	ASSESSORA ESPECIAL I	AE-01
5	ALEXANDRE FERREIRA CASTILHO	ASSESSOR ESPECIAL IV	AE-04
6	ALINE SILVA E SILVA	ASSESSORA ESPECIAL I	AE-01
7	ALMIR MARINHO MARTINS	ASSESSOR ESPECIAL IV	AE-04
8	ANA LUCIA MARIANO DA CRUZ	ASSESSORA ESPECIAL I	AE-01
9	ANDERSON DA SILVA PAIVA	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-01
10	ANNE LARISSA DA GAMA FEITOSA	ASSESSORA ESPECIAL I	AE-01
11	ARCENIO FERREIRA CRUZ	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-01
12	AUGUSTO CHAGAS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL II	AE-02
13	BEATRIZ MAR DA COSTA	ASSESSORA ESPECIAL I	AE-01
14	BLUNEZA PEREIRA MARTINS	ASSESSORA ESPECIAL II	AE-02
15	BRENDA EDUARDA DE MEIRA FREITAS	ASSESSORA ESPECIAL IV	AE-04
16	BRUNO SOUZA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-01
17	CARLOS CARVALHO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL IV	AE-04
18	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL II	AE-02
19	CATIA CILENE ARAUJO DO NASCIMENTO	ASSESSORA ESPECIAL IV	AE-04
20	CESAR VIEIRA RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL III	AE-03
21	DANIEL GOMES BEZERRA	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-01
22	DEBORAH FEITOSA MARTINS	ASSESSORA ESPECIAL II	AE-02
23	DENIZIA CELESTINO ANGULO	ASSESSORA ESPECIAL IV	AE-04
24	DIOGO PINCHES BARBOSA	ASSESSOR ESPECIAL II	AE-02
25	DJAVAN SABINO DE MOURA	ASSESSOR ESPECIAL IV	AE-04
26	EDISON GRANDE CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-01
27	EDLAINE DINIZ DE ABREU LAGOS	ASSESSORA ESPECIAL III	AE-03
28	EFRAYM HENRIQUE RODRIGUES REYNA	ASSESSOR ESPECIAL II	AE-02
29	ELIVALDO DOS SANTOS LIMA	ASSESSOR ESPECIAL III	AE-03
30	ERLINDA RIBEIRO MOURA	ASSESSORA ESPECIAL II	AE-02

31	FERNANDO SOUZA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL II	AE-02
32	FRANCINEY BALIEIRO MARTINS	ASSESSOR ESPECIAL III	AE-03
33	FRANCINILDO LOPES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL III	AE-03
34	FRANCISCO HENRIQUE GOMES LARANHAGA	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-01
35	FRANCISCO JEFERSON BARBOSA MARINHO	ASSESSOR ESPECIAL III	AE-03
36	FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO	ASSESSOR ESPECIAL II	AE-02
37	GEISEL PARENTE FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL II	AE-02
38	GEL NASCIMENTO CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL II	AE-02
39	GENILSON MARQUES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL IV	AE-04
40	GERMANO DO NASCIMENTO SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-01
41	GIULIANO ARTUR MOZZA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL II	AE-02
42	GLEICIANE RIBEIRO VIDAL	ASSESSORA ESPECIAL III	AE-03
43	GLEYSON CELESTINO OROSCO	ASSESSOR ESPECIAL III	AE-03
44	HALLEN REX COSTA JEAN	ASSESSOR ESPECIAL IV	AE-4
45	HUDILARQUESON RODRIGUES MARINHO	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-01
46	ISABELE DE SOUZA VIEIRA	ASSESSORA ESPECIAl I	AE-01
47	IVANILDA MARQUES OBANDO	ASSESSORA ESPECIAl I	AE-01
48	IZAIAS SALDANHA LOPES	ASSESSOR ESPECIAL II	AE-02
49	JAMYSHEL MENDES COELHO	ASSESSOR ESPECIAL IV	AE-04
50	JARDEL PEREIRA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAl I	AE-01
51	JEINES SALVADOR BARBOSA	ASSESSOR ESPECIAl I	AE-01
52	JOAO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAl I	AE-01
53	JONAS PEREIRA DO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL III	AE-03
54	JORDAN BLENDO DA COSTA BARROSO	ASSESSOR ESPECIAL III	AE-03
55	JOSE DOS REIS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAl I	AE-01
56	JOVELINA AGUIAR DUARTE	COORDENADORA DE INTERBAIRROS	CMS-01
57	JOVENILDO BITENCOURT GOMES	ASSESSOR ESPECIAL III	AE-03
58	JUCINEIDE DOS SANTOS RAMALHEIRA	ASSESSOR ESPECIAl I	AE-01
59	KEVEN CAMBIANO FERNANDES DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL IV	AE-04
60	LAURENIS DOS SANTOS GRANDES	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-01
61	LAZARO RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-01
62	LEONARDO CANINDE CAJUEIRO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-01
63	LINO MARINHO	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ACS-01
64	LUAN CAUE LUFEGOS LIMA	ASSESSOR ESPECIAL II	AE-01
66	LUCAS AGUILAR DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-01
67	LUCIANE ANDRADE MARINHO	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-01
68	LUCINEY DE CASTRO ANGULO	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-01
69	LUIS FELIPE SERRA CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL II	AE-02
70	MARCOS ANTONIO BRITO DE MORAES	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-01
71	MARCOS SANTANA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-01
72	MARILENE FERNANDES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-01
74	MARINEIDE REIS RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL IV	AE-04
75	MARIO MATHEUS RODRIGUES AREVALO	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-01
76	MARLEN DE SOUZA VIEIRA	ASSESSORA ESPECIAL II	AE-02
77	MARLUCIA DE SOUZA RENGIFO	ASSESSOR ESPECIAL IV	AE-04
78	MONICA MAIA DOS SANTOS	ASSESSORA ESPECIAL III	AE-03
79	NADIME PERES ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-01
80	NATASSIA KARLA CASTELO BRANCO DONADON	ASSESSORA TÉCNICA DO GABINETE DO PREFEITO	AT-01
82	NEURACY DUARTE ROCHA	ASSESSORA ESPECIAL II	AE-02
83	NILZA SILVA RODRIGUES	ASSESSORA ESPECIAL IV	AE-04
84	NIXON ARICAUA FONSECA	ASSESSOR ESPECIAl I	AE-01
85	NORRYELY LUZIA COSTA AREVALO	ASSESSORA ESPECIAL III	AE-03
86	ODILON DA SILVA LARANHAGA JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL III	AE-03
87	OSENEI SANTOS DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL II	AE-02
88	OTILIA DE OLIVEIRA GUEDES	ASSESSORA ESPECIAl I	AE-01
89	PAULA CALDAS RAMIRES	ASSESSORA ESPECIAL III	AE-03
90	PEDRO OLIVEIRA RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAl I	AE-01
91	RAFAEL VASQUES SEVALHO	ASSESSOR ESPECIAL III	AE-03
92	RAIELY LORENA BEZERRA DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAl I	AE-01
93	RAIMUNDO DOS SANTOS DE AZEVEDO	ASSESSOR ESPECIAl I	AE-01
94	RAPHAEL BENTO TAVARES	ASSESSOR ESPECIAl I	AE-01
95	RILDO NUNES BARBOSA	ASSESSOR ESPECIAL II	AE-02
96	RODRIGO DE AGUIAR SALVADOR	ASSESSOR ESPECIAL IV	AE-04
97	RONISON SANDOVAL DE ASSIS	ASSESSOR ESPECIAL III	AE-03
98	ROSEANE DE SOUZA ÂNGULO	ASSESSORA ESPECIAL I	AE-01
99	ROSENILDA VALERIO DA SILVA	ASSESSORA ESPECIAL I	AE-01
100	ROSENILDO DA SILVA GUIMARAES	ASSESSOR ESPECIAL IV	AE-04
101	ROSILENE DA CRUZ MORAES	ASSESSORA ESPECIAL I	AE-01
102	ROSILENE DA SILVA RODRIGUES	ASSESSORA ESPECIAL II	AE-02
103	RUBIANA MAGALHAES AIALA	ASSESSORA ESPECIAL I	AE-02
104	RUBINE BINDA DA SILVA	ASSESSORA ESPECIAL II	AE-02
105	RUBSON BIBIANO BASTOS	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-01
106	RUY TORRES DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-01
107	SAMARA ROBERTO SOUZA	ASSESSORA ESPECIAL III	AE-03
108	SILVANO SALDANHA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL IV	AE-04
109	SILVIA RIOS DA SILVA	ASSESSORA ESPECIAL IV	AE-04
110	SILVIO TOSTA PENHA	ASSESSOR ESPECIAL II	AE-02
111	SIMONE PARENTE PINTO	ASSESSORA ESPECIAL II	AE-02
112	TÊMICO CHAPIAMA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL IV	AE-04
113	TEREZINHA DE JESUS SUZANA DA SILVA	ASSESSORA ESPECIAL III	AE-03
114	THIAGO GOMES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL III	AE-03
115	THOMAS JEFFERSON DA SILVA MEDEIROS	ASSESSOR ESPECIAL IV	AE-04
116	VANDERLEY VIANA DE ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-01
117	WAGNER SANTOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL II	AE-02
118	WALLACE ROBERTO FELIX RODRIGUES JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-01
119	WILLIAM SALDANHA RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-01
120	ZENEIDE MUCA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-01
121	ZENILTON RIBEIRO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAl I	AE-01
122	ZILDENE MUCA DE SOUZA	ASSESSORA ESPECIAL I	AE-01

Art. 3º - Os(as) nomeados(as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 4º - Os(as) nomeados(as) exercerão sua função com poder de gestão administrativa, subordinados(as) ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 6º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:F01806A4

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 049/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 049/GP-PMT DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGOS COMISSIONADOS PARA ATUAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020 de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 678/2014;

CONSIDERANDO, a vacância dos cargos do quadro comissionado da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade dos cargos;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para ocupar Cargos em Comissão de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Ord.	Nome	Cargo/Função	Sigla
1	ALCEI BITENCOURT VITOR	SUPERVISOR ESPORTE E LAZER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	SEL-01
2	ANDERSON MAFRA DO VALE	GERENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	GAS-01
3	CIRINEU LIMA DOS SANTOS	COORDENADOR MUNICIPAL DE FEIRAS E MERCADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL	CMS-01
4	CRISTIANE SILVA BARBOSA	COORDENADORA MUNICIPAL DE CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	CMS-01
5	DAMIANA PAULA SILVA	DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	DRH-01
6	DIEGO ROSSATO BOTTON	COORDENADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CMS-01
7	EDNA MAFRA PINTO DA SILVA	COORDENADORA DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CMS-01
8	ELEM SANTOS DA MATA	ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	AT-01
9	GEOVAN MOTTER	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CMS-01
10	GILBERTO LOPES DE ALMEIDA	DIRETOR DE CADASTRO COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	DCCF-01
11	GILBERTO MACEDO DA SILVA	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	CMS-01
12	GIZELY PINTO SARAIVA	ASSESSORA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AT-01
13	HAYSSAM HAJAR HAYSSAN	COORDENADOR MUNICIPAL DE TURISMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	CMS-01
14	JOSE BARBOSA NUNES	COORDENADOR MUNICIPAL DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA e TRANSPORTE	CMS-01
15	LICILANE ALMEIDA	COORDENADORA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CMS-01
16	LUCILA QUIRINO GARCIA	COORDENADORA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	CMS-01
17	MARCELO JEAN DA SILVA	COORDENADOR MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	CMS-01
18	MARIA DINETE GARCIA MAGALHÃES	COORDENADOR MUNICIPAL DA CASA DA MÃE GESTANTE	CMS-01
19	MARIA ETELVINA DE MATOS	COORDENADORA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CMS-01
20	MONALIZA SAYURI DE QUEIROZ TAKAHASHI	COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	CMS-01
21	NILSONEI PEREIRA GONZALES	COORDENADOR MUNICIPAL DE PROJETOS E CAPACITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	CMS-01
22	PAULO CRUZ DE CARVALHO	CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL	CGM-01
23	RAIMUNDO SOARES DE OLIVEIRA	COORDENADOR MUNICIPAL DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	CMS-01
24	REGINA RODRIGUES DA SILVA	ASSESSORA DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ASP-01
25	RENISON QUEIROZ DE LIMA	COORDENADOR MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	CMS-01
26	ROGIANE JEAN CRUZ	COORDENADOR MUNICIPAL DE FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	CMS-01
27	RONALD FERREIRA DA SILVA	COORDENADOR MUNICIPAL DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA e TRANSPORTE	CMS-01
28	RONALDO FERREIRA DA COSTA	COORDENADOR MUNICIPAL DE OBRAS	CMS-01

29	RONODLIS TOMAZ ANDRADE	COORDENADOR MUNICIPAL DE ESPORTE	CMS-01
30	ROSELEY DE SOUZA RAMIRES	DIRETORA DE COMPRAS, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	DIC-01
31	ROSELIA SALVADOR DE SOUZA	COORDENADORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CMS-01
32	ROSINETE PINTO FERREIRA	ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AT-01
33	SAMARA CARVALHO PARENTE	COORDENADORA MUNICIPAL DA SALA DO EMPREENDEDOR	CMS-01
34	SANDRIARA SOUZA IPUCHIMA	COORDENADORA MUNICIPAL DE ANÁLISE DE PROCESSOS FINANCEIROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	CMS-01
35	SANTO MESTANCIO ALEXANDRE	COORDENADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CMS-01
36	TAYANNE DE OLIVEIRA TAVARES	COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO	CMS-01
37	WALCIRLEI LOPES DA SILVA	COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	CMS-01

Art. 3º - Os(as) nomeados(as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 4º - Os(as) nomeados(as) exercerão sua função com poder de gestão administrativa, subordinados(as) ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 6º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:8162A6B9

